

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021**

**Processo Administrativo n° 23091.006020/2021-25**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, por meio do Setor de Licitações, sediada na Avenida Francisco Mota, 572, Costa e Silva - Mossoró/RN | CEP: 59.625-900, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço “por item”**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 03/11/2021**

**Horário: 09:00 horas (Horário Oficial de Brasília/DF)**

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

1. DO OBJETO
	1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material químico para as unidades da UFERSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
	2. **A licitação será dividida em 369 itens**, conforme relatório dos materiais a serem licitados (Anexo III), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
	3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
	4. **Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site** [**www.gov.br/compras**](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**, e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo II) e no Relatório dos materiais a serem licitados (Anexo III), o licitante deverá obedecer a estes.**
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
	1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
3. DO CREDENCIAMENTO
	1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
	2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
	3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
	4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
	5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
		1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação
4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO
	1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
		1. **Para todos os itens da licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
	2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
	3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
		1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
		2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
		3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
		4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
		5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
		6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
		7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
	4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
		1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
			1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
			2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
		2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
		3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
		4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
		5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
		6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
		7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
		8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
	5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
	1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, catálogo e proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**
	2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
	3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
	4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
	5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
	6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
	7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
	8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
	1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
		1. Valor unitário e total do item;
		2. Marca;
		3. Fabricante;
		4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso.
	2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
	3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
	4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
	5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
	1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
	2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
		1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
		2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
		3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
	3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
	4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
	5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
		1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
	6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
	7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
	8. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
	9. **A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.**
	10. **Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**
		1. **Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**
	11. **Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.**
		1. **Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**
	12. **Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.**
	13. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.**
	14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
	15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
	16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
	17. **O Critério de julgamento adotado será o menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
	18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
	19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
	20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
		1. no País;
		2. por empresas brasileiras;
		3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
		4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
	21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
	22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
		1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, máximo de 01 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
	23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
	1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
	2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
		1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
	3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
	4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
	5. **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, máximo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.**
		1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
		2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta~~.~~
	6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
	7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
	8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
		1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
		2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
	9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
9. DA HABILITAÇÃO
	1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

* + 1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
		2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
			1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
			2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
			3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
		3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
		4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
	1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
		1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
		2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
		3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
	2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, máximo de 01 (um) dia útil, sob pena de inabilitação.
	3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
	4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
	5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
		1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
	6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
	7. **Habilitação jurídica:**
		1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
		2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
		3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
		4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
		5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
		6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
		7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
		8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
		9. **Para os materiais sujeitos ao controle do Exército Brasileiro as empresas vencedoras deverão apresentar Certificado de Registro emitido pelo Ministério do Exército, conforme Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019.**
		10. **Para os materiais sujeitos ao controle da Polícia Federal as empresas vencedoras deverão apresentar Certificado de Licença de Funcionamento ou Autorização Especial vigentes e emitidos pela Polícia Federal, conforme Portaria MSP n° 256, de 26 de dezembro de 2018.**
	8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
		1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
		2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
		3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
		4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
		5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
		6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
		7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
		8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
	9. **Qualificação Econômico-Financeira**:
		1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
		2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
			1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
			2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
			3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
			4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
		3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

|  |  |
| --- | --- |
| LG = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

|  |  |
| --- | --- |
| SG = | Ativo Total |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

|  |  |
| --- | --- |
| LC = | Ativo Circulante |
| Passivo Circulante |

* + 1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
	1. **Qualificação Técnica:**
		1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
	2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
	3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
		1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
	4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
	5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
	6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
	7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
	8. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
		1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
	9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
	1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 02 (duas) horas, máximo de 01 (um) dia útil, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
		1. o prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
	2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
		1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
	3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
		1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
	4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
	5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
	6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
2. DOS RECURSOS
	1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
	2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
		1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
		2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
		3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
	3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
	4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
3. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
	1. A sessão pública poderá ser reaberta:
		1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
		2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
	2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
		1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
		2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
	1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
	2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
5. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS
	1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.
6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
	1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
	2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
	3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
	4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
		1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
7. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
	1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
	2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
		1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
		2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
	3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
		1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
		2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
		3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
	4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
		1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
		2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
	5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
	6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
8. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL
	1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
	1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
	1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
11. DO PAGAMENTO
	1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
	1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
		1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
		2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
		3. apresentar documentação falsa;
		4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
		5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
		6. não mantiver a proposta;
		7. cometer fraude fiscal;
		8. comportar-se de modo inidôneo;
	2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
	3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
	4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
		1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
		2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
		3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
		4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
	5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
	6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
	7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
	8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
	9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
	10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
	11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
	12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
	13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
	14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
	1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
	2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
	3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
	4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
	1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
	2. **A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail** **pregao@ufersa.edu.br****, através de envio de arquivo em PDF e Word (o arquivo em Word é necessário para que seja possível a disponibilização do requerido no sistema).**
	3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
	4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
	5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
	6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
	7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
		1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
	8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
	1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
	2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
	3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
	4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
	5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
		1. **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.**
	6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
	7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
	8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
	9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
	10. **O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico** [**www.gov.br/compras**](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) **e** [**www.licitacao.ufersa.edu.br/noticias/**](http://www.licitacao.ufersa.edu.br/noticias/)**.**
	11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
		1. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar
		2. ANEXO II – Termo de Referência
		3. ANEXO III – Relatório dos materiais a serem licitados
		4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO I

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 48/2021

**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23091.006020/2021-25

**2. Descrição da necessidade**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo a **aquisição de material químico para as unidades da UFERSA**.

As justificativas referentes à necessidade da aquisição dos materiais estão discriminadas em campos específicos no Documento de Formalização da Demanda - DFD, devidamente elaborado pelas unidades requisitantes, conforme anexo I.

**3. Área requisitante**

**Área Requisitante - Responsável**

Campus Pau dos Ferros - Reudismam Rolim de Sousa

Centro de Ciências Agrárias - Jose Torres Filho

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - Rodrigo Silva da Costa

Centro de Engenharias - Manoel Quirino da Silva Junior

Centro Multidisciplinar - Angicos - Jacimara Villar Forbeloni

Compras e Contratos - Angicos - Isabel Carolina Bezerra Vieira

Compras e Contratos - Caraúbas - Antonio Herbert Albano Barros

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Os requisitos indispensáveis de que o objeto a ser adquirido/contratado deve dispor para atender às demandas da UFERSA estão descritos no "Relatório dos materiais" (anexo II), devendo os materiais estarem de acordo com as especificações requisitadas e as exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

Para os materiais sujeitos ao controle do Exército Brasileiro as empresas vencedoras deverão apresentar Certificado de Registro emitido pelo Ministério do Exército, conforme Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019.

Para os materiais sujeitos ao controle da Polícia Federal as empresas vencedoras deverão apresentar Certificado de Licença de Funcionamento ou Autorização Especial vigentes e emitidos pela Polícia Federal, conforme Portaria MSP n° 256, de 26 de dezembro de 2018.

**5. Levantamento de Mercado**

Das alternativas possíveis de solução:

Solução 1 - Realizar licitação própria (pregão eletrônico com a utilização do Sistema de Registro de Preços);

Solução 2 - Registrar Intenção de Registro de Preços junto a outro Órgão, na condição de participante;

Solução 3 - Buscar por atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

**6. Descrição da solução como um todo**

Como solução mais adequada às necessidades da administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição e as opções de mercado, optou-se pela **aquisição de bens/materiais, sem necessidade de serviço/contrato**, através da realização de pregão eletrônico com a utilização do Sistema de Registro de Preços.

**7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Em observância ao disposto no Art. 15, § 7º, II, da Lei 8.666/1993, e conforme estudo realizado pelas unidades requisitantes, as quantidades a serem adquiridas tem como base as informações presentes no Documento de Formalização da Demanda - DFD, conforme anexo I.

**8. Estimativa do Valor da Contratação**

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, está descrita no DFD (anexo I) e no Relatório das requisições (anexo III).

**9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Através da análise do objeto do processo, considera-se não haver necessidade para a divisão/parcelamento do objeto, procedendo- se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, e visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento da totalidade do objeto, ficam facultados a participar em quantos itens forem de seu interesse.

Dessa forma, a licitação será realizada "por item", sem agrupamentos, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência e no Relatório dos materiais a serem licitados.

**10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas aos itens a serem adquiridos.

**11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A aquisição está alinhada com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade e devidamente prevista e registrada no Plano Anual de Contratação (PAC), por meio do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (sistema PGC), conforme anexo IV.

**12. Resultados Pretendidos**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) desenvolve atividades imprescindíveis à formação qualificada de nível superior, cumprindo assim, seu compromisso social com o ensino público de qualidade. Contudo, ofertar níveis ótimos de ensino exige uma série de medidas que são adotadas internamente e culminam em atender nosso cliente principal (alunos e comunidade externa). Dentre os procedimentos adotados está a aquisição de materiais químicos destinados ao ensino e pesquisa que são práticas comuns inerentes à Universidade. Ensinar com qualidade é uma necessidade constante da Universidade no que tange cumprir sua missão institucional, sendo assim, adquirir a mais diversa gama de materiais, insumos e equipamentos se torna algo imprescindível para manutenção das nossas atividades. Com a aquisição dos bens que constam neste ETP, a Universidade tem o objetivo de atender às necessidades das unidades requisitantes com material para uso no ensino, pesquisa e extensão.

**13. Providências a serem Adotadas**

Não há providências a serem adotadas e nem necessidade de adequações no ambiente institucional para as aquisições a serem adquiridas.

**14. Possíveis Impactos Ambientais**

Informações disponíveis no anexo V do ETP.

**15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

**15.1. Justificativa da Viabilidade**

Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a aquisição se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

ANEXO II

## TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
	1. Aquisição de material químico para as unidades da UFERSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no relatório dos materiais a serem licitados (anexo III).
	2. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador, estão inseridas no relatório dos materiais a serem licitados (anexo III).
	3. Não houve manifestação de Órgãos Participantes.
2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
	1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo ao Edital.
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
	1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo ao Edital.
4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
	1. Os bens a serem adquiridos possuem natureza de materiais comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
	1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (possíveis impactos ambientais).
6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
	1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.
	2. As entregas dos bens/materiais deverão ser realizadas no almoxarifado da UFERSA, localizado no seguinte endereço: Avenida Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, Fone: (84) 3317-8288.
	3. O recebimento dos materiais ocorrerá de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:15 e das 13:45 às 17:15.
	4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
	5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
	6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
	7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
	8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
	9. **Para os materiais sujeitos ao controle do Exército Brasileiro as empresas vencedoras deverão apresentar Certificado de Registro emitido pelo Ministério do Exército, conforme Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019.**
	10. **Para os materiais sujeitos ao controle da Polícia Federal as empresas vencedoras deverão apresentar Certificado de Licença de Funcionamento ou Autorização Especial vigentes e emitidos pela Polícia Federal, conforme Portaria MSP n° 256, de 26 de dezembro de 2018.**
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
	1. São obrigações da Contratante:
	2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
	3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
	4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
	5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
	6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
	7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
	1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
	2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
	3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
	4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
	5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
	6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
	7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
	8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.
9. DA SUBCONTRATAÇÃO
	1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA
	1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
	1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
	2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
	3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
12. DO PAGAMENTO
	1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
		1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
	2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
	3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
		1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
	4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
	5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
	6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
	7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
	8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
	9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
	10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
	11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
		1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
	12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
	13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
	14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

**EM = I x N x VP**

sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| I = (TX) | I =  | (6 / 100) | I = 0,00016438TX = Percentual da taxa anual = 6% |

 365

1. DO REAJUSTE
	1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
	2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA | IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

**R = V (I – Iº) / Iº**

onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

* 1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
	2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
	3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
	4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
	5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
	6. O reajuste será realizado por apostilamento.
1. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
	1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
		1. Bens de entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.
2. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
	1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
3. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
5. fraudar na execução do contrato;
6. comportar-se de modo inidôneo; ou
7. cometer fraude fiscal.
	1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
		1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
		2. **Multa:**
			1. moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
			2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
		3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
		4. **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
		5. **Declaração de** **inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
	2. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência
	3. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
	4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
	5. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
	6. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
	7. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
	8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
	9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
	10. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
	11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
	12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
	13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
	14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
	15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
	16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

ANEXO III

## RELATÓRIO DOS MATERIAIS A SEREM LICITADOS

|  |
| --- |
| **LISTA DOS MATERIAIS** |
|   |
| **Item**   | **Especificação do Material** | **Unid.** | **Quant.Interna** | **Quant.Externa** | **Quant.Total** |
|   |
| **NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO** |
|   |
| **1** | **301100000736** | **1 KB DNA LADDER READY-TO-USE** | Litro | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Marcador de peso molecular de dna de 0,5 a 10 kb, 500 ug/ml, 200 aplicações. CATMAT: 410268. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **2** | **3011000000992** | **1,1,3,3 TETRAETOXIPROPANO** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: 1,1,3,3 Tetraetoxipropano; Fórmula : C7H16O4; Peso molecular : 164.20 g/mol; Aspeto Forma: claro, líquido; Cor: amarelo claro; Ponto de ebulição inicial e intervalo de ebulição: 70 - 75 °C a 20 hPa - lit.183 °C - lit.; Ponto de fulgor 54 °C - câmara fechada; Densidade relativa 0.997 g/cm3 a 25 °C; Coeficiente de partição n-octanol/água log Pow: 0.5. Frasco com 100 ml. CATMAT: 434732. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **3** | **301100000882** | **2,2-DIFENIL-1-PICRILHIDRAZIL (DPPH) - 50 MG** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: 2,2-diphenyl-1-picrylhydrazyl; sinônimos: DPPH - radical livre, 1,1-diphenyl-2-picrylhydrazyl radical, 2,2-diphenyl-1-(2,4,6-trinitrophenyl) hydrazyl, atividade antioxidante; aspecto físico: pó; fórmula química: C18H12N5O6; peso molecular: 394.32 g/mol; grau de pureza mínima: 99,5%; número de referência química: CAS 1898-66-4. Frasco com 50 mg. CATMAT: 150364. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **4** | **3011000000918** | **2X HOT START PCR MASTER MIX (100 REAÇÕES X 50UL)** | KIT | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: 2x Hot Start PCR Master Mix - 2X concentrada para diversas aplicações de PCR, estável e, sem sub-produtos nas amplificações; Kit com 2 frascos com 1,5 mL; 100 reações x 50uL; Obs: Enzima polimerase ativada acima de 95 C°. CATMAT: 150364. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **5** | **3011000001002** | **3,3 DIAMINOBENZIDINA - 10 G** | GRAMA | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: 3,3 diaminobenzidina; Fórmula: C12H14N4; Peso molecular: 214,27 g/mol; Aspecto forma: Sólido; Ponto de fusão/ponto de congelamento; Ponto/intervalo de fusão: 175-177 °C - lit; N° CAS: 91-95-2; N° CE: 202-110-6; N° de index: 612-239-00-3. Embalagem com 10 g; CATMAT: 407463. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **6** | **3011000001036** | **ABTS - 1 G** | GRAMA | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: ABTS; sinônimo: 2,2′-Azino-bis(3-ethylbenzothiazoline-6-sulfonic acid) diammonium salt, AzBTS-(NH4)2, Diammonium 2,2′-azino-bis(3-ethylbenzothiazoline-6-sulfonate); aspecto físico: pó verde-claro; fórmula química: C18H24N6O6S4; peso molecular: 548,68 g/mol; número de referência química: CAS 30931-67-0. Embalagem com 1 g. CATMAT: 150364. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **7** | **301100000263** | **ACETATO DE AMÔNIO - 1 KG** | FRASCO | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Acetato de amônio p.a. (sal de amônio), ácido acético; aspecto: cristais brancos; fórmula química: C2H7NO2; fórmula estrutural: CH3COONH4; peso molecular: 77,08 g/mol; grau de pureza mínima de 99%; número de referência química: CAS 631-61-8. Frasco com 1 kg. CATMAT: 345787. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **8** | **301100000034** | **ACETATO DE CÁLCIO - 1 KG** | Kg | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Acetato de cálcio p.a.; aspecto físico pó branco cristalino; fórmula química: C4H6CaO4.H2O; peso molecular: 158,17 g/mol; grau de pureza mínima de 99%, número de referência química: CAS 62-54-4. Embalagem com 1 Kg. CATMAT: 353821. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **9** | **301100000788** | **ACETATO DE CÁLCIO PARA ANÁLISE DE SOLO - 500 G** | FRASCO | 53 | 0 | 53 |
|   | Características Gerais: Acetato de cálcio hidratado especifico para analise de solo; fórmula química: Ca(CH3COO)2.H20; peso molecular: 158,17 g/mol + H2O; grau de pureza mínima de 93 a 95%; ph (5% água) = 7,2 – 8,2 e total de nitrogênio (n) = máx. 0,002%; número de referência química: CAS 114460-21-8. Embalagem com 500 g. CATMAT: 413048. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 53 |
|   |
| **10** | **301100000620** | **ACETATO DE POTÁSSIO - 1 KG** | Kg | 4 | 0 | 4 |
|   | Características Gerais: Acetato de potássio p.a.; aspecto físico pó de cristais brancos, finos e higroscópicos; fórmula química: KC2H302; peso molecular: 98,15 g/mol; ponto de fusão 292 ºC; grau de pureza mínima de 99%; número de referência química: CAS 127-08-2. Embalagem com 1 Kg. CATMAT: 345816. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 4 |
|   |
| **11** | **301100000184** | **ACETATO DE SÓDIO - 1 KG** | Kg | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Acetato de sódio p.a.; aspecto físico fino, composto de cristais brancos ou incolores; fórmula química: CH3COONa anidro; peso molecular: 82,03 g/mol; grau de pureza mínima de 99%; número de referência química: CAS 127-09-3. Embalagem com 1 Kg. CATMAT: 355522. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **12** | **301100000264** | **ACETATO DE SÓDIO - 1 KG - ANIDRO P.A.** | Kg | 7 | 0 | 7 |
|   | Características Gerais: Acetato de sódio anidro p.a. - aspecto físico cristal incolor, fórmula química chacoona.3h2o, peso molecular 136,08 g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%, número de referência química cas 6131-90-4. Frasco 1 kg. CATMAT: 347245. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 7 |
|   |
| **13** | **3011000000920** | **ACETATO DE SÓDIO TRIIDRATADO - 100 G** | FRASCO 100G | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Acetato de sódio triidratado p.a; aspecto físico: cristal incolor; fórmula química: CH3COONa.3H2O; peso molecular: 136,08 g/mol; grau de pureza mínima de 99,5%; número EC: 204-823-8; número de referência química: CAS 6131-90-4. Frasco com 100 g. CATMAT: 150364. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **14** | **301100000081** | **ACETONA - 1 L** | Litro | 66 | 0 | 66 |
|   | Características Gerais: Acetona p.a. acs iso; fórmula química: (CH3)2CO; peso molecular: 58,08 g/mol; densidade: 1 | = 0,79 kg; grau de pureza mínima de 99,5%; ponto de ebulição 56,5 ºC; número de referência química: CAS 67-64-1. Frasco com 1 L. Produto controlado pela polícia federal. CATMAT: 345904. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 66 |
|   |
| **15** | **301100000900** | **ÁCIDO 2,4-DICLOROFENOXIACÉTICO - 100 G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Ácido 2,4-diclorofenoxiacético; Frasco com 100g; Fórmula de Hill: C8H6Cl2O3; Massa molar: 221.04 g/mol; Pureza: Maior ou igual a 98.0 %; Número CAS: 94-75-7. CATMAT: 381392. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **16** | **301100000696** | **ÁCIDO 3,5 DINITROSALICÍLICO - 100 G** | FRASCO 100G | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Ácido 3,5 dinitrosalicílico, reagente utilizado na determinação de açúcares redutores; aspecto físico: pó branco a amarelo esverdeado, inodoro, solúvel em água; fórmula química: C7H4N2O7; peso molecular: 228,12 g/mol; grau de pureza mínima de 98%; ponto de fusão: em torno 170 a 174 ºC; número de referência química: CAS 609-99-4. Embalagem com 100 gramas. CATMAT: 360267. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **17** | **301100000594** | **ÁCIDO ACÉTICO - 1000 ML** | Litro | 11 | 0 | 11 |
|   | Características Gerais: Ácido acético, aspecto físico líquido límpido transparente, peso molecular 60,05 g/mol, fórmula química c2h4o2, grau de pureza mínima de 99,7%, característica adicional glacial, reagente p.a.- acs-iso, número de referência química cas 64-19-7. Frasco com 1000ml. Produto controlado pela polícia federal. CATMAT: 345906. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 11 |
|   |
| **18** | **301100000653** | **ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL - 1 L** | Litro | 24 | 0 | 24 |
|   | Características Gerais: Ácido acético glacial; fórmula química: CH3COOH; peso molecular: 60,05 g/mol; pH: 4,5; ponto de ebulição: 118,3 ºC (760 mmHg); ponto de fusão: 16,6 ºC; ponto de fulgor: 43 ºC (em vaso fechado), 40 ºC (em vaso aberto); temperatura auto-ignição: 427 ºC; pressão de vapor: 1,54 KPa a 20 ºC; densidade de vapor: 2,07 (ar = 1); densidade relativa: 1,049 g/cm3 a 20ºC; solubilidade: solúvel em água, acetona e etanol; grau de pureza mínima de 99,7%; número de referência química: CAS 64-19-7. Frasco com 1 l. Produto controlado pela polícia federal. CATMAT: 345910 |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 24 |
|   |
| **19** | **301100000266** | **ÁCIDO ASCÓRBICO - 1 KG** | Kg | 15 | 0 | 15 |
|   | Características Gerais: Ácido ascórbico (ácido l-ascórbico), reagente testado para cultura de células; aspecto físico: cristal branco amarelado; fórmula química: C6H8O6; peso molecular: 176,13 g/mol; grau de pureza mínima de 99%; ponto de fusão: 190 ºC; ponto de ebulição: 553 ºC; densidade de 1,69 g/cm3; número de referência química: CAS 62624-30-0. Embalagem com 1 kg. CATMAT: 352952. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 15 |
|   |
| **20** | **301100000291** | **ÁCIDO BENZÓICO - 1 KG** | Kg | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Ácido benzóico p.a.; aspecto físico: sólido cristalino branco; fórmula química C6H5COOH; peso molecular: 122,12 g/mol; grau de pureza mínima de 99,5%; número de referência química: CAS 65-85-0. Frasco com 1 kg. Produto controlado pela polícia federal. CATMAT: 347347. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **21** | **301100000088** | **ÁCIDO BÓRICO - 1 KG** | Kg | 9 | 0 | 9 |
|   | Características Gerais: Acido bórico p.a.; aspecto físico: cristal incolor ou pó/grânulo branco, inodoro; fórmula química: H3BO3; peso molecular: 61,83 g/mol; grau de pureza mínima de 99,5%; densidade: 1,44 g/cm3; número de referência química: CAS 10043-35-3. Embalagem com 1 kg. Produto controlado pela polícia federal. CATMAT: 347345. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 9 |
|   |
| **22** | **301100000050** | **ÁCIDO CÍTRICO - 1 KG** | Kg | 5 | 0 | 5 |
|   | Características Gerais: Ácido cítrico p.a. monohidratado; fórmula química: C6H8O7.H2O; peso molecular: 210,14 g/mol; grau de pureza mínima de 99,5%; ponto de fusão: 135-152 ºC; número de referência química: CAS 5949-29-1. Embalagem com 1 Kg. CATMAT: 351612. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   |
| **23** | **301100000655** | **ÁCIDO CLORÍDRICO 37% - 1 L** | Litro | 148 | 0 | 148 |
|   | Características Gerais: Ácido clorídrico p.a. acs; aspecto físico: líquido límpido, incolor/amarelado, fumegante; fórmula química: HCl; peso molecular: 36,46 g/mol; teor mínimo: 37%; grau de pureza mínima de 99%; número de referência química: CAS 7647-01-0. Frasco com 1 l. Produto controlado pela polícia federal. CATMAT: 347336. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 148 |
|   |
| **24** | **301100000306** | **ÁCIDO D-GALACTURÔNICO - 5 G** | EMB. | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Ácido d-galacturônico, aplicado na determinação de atividade enzimática; aspecto físico: em pó com coloração branca; fórmula química: C6H10O7.H2O monohidratado, peso molecular: 212,16 g/mol; grau de pureza mínima de 97%; número de referência química: CAS 91510-62-2. Embalagem com 5 g. CATMAT: 150364. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **25** | **301100000780** | **ÁCIDO FLUORÍDRICO** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características gerais: ácido fluorídrico, aspecto físico líquido incolor, fumegante, odor ácido. Possui peso molecular 20,01 g/mol, fórmula química hf, teor de pureza teor mínimo de 48%. Característica adicional reagente p.a. Frasco contendo 01 litro. Cas 7664-39-3. Produto controlado pelo exército. CATMAT: 366456. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **26** | **301100000199** | **ÁCIDO FÓRMICO - 1 L** | Litro | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Ácido fórmico (ácido metanóico) p/ hplc; aspecto físico: líquido incolor, odor permanente; fórmula química: CH2O2; peso molecular: 46,03 g/mol; grau de pureza mínima de 98%; número de referência química: CAS 64-18-6. Frasco com 1 l. Produto controlado pela polícia federal. CATMAT: 352020. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **27** | **301100000044** | **ÁCIDO FOSFÓRICO (ORTO) - 1L** | Litro | 14 | 0 | 14 |
|   | Características Gerais: Ácido fosfórico (orto) p.a. acs iso; aspecto físico: líquido incolor, inodoro; fórmula química: H3PO4; peso molecular: 98,00 g/mol; grau de pureza mínima de 85%; número de referência química: CAS 7664-38-2. Frasco com 1 l. Produto controlado pela polícia federal. CATMAT: 352710 |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 14 |
|   |
| **28** | **3011000001034** | **ÁCIDO GÁLICO - 100 G** | FRASCO 100G | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Ácido gálico; sinônimo: ácido 3,4,5-triidroxibenzóico; aspecto físico: pó branco; fórmula química: C7H6O5; peso molecular: 170,12 g/mol; grau de pureza mínima: 97%; densidade: 1,7 g/cm³; número de referência química: CAS 149-91-7. Frasco com 100 g. CATMAT: 150364. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **29** | **301100000569** | **ÁCIDO INDOLACÉTICO - 5 G** | FRASCO 5G | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Ácido indolacético (3-indoleacetic adic - IAA); dados físico-químicos: Solubilidade em água (20 °C) ligeiramente solúvel; fórmula química: C10H9NO2; peso molecular: 175.18 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; ponto de fusão: 167 a 170 °C; bulk density: 620 kg/m3; informações de segurança: RTECS NL3150000; classe de armazenagem: 10 a 13 (outros líquidos e sólidos); código HS: 2933 99 80; número CE: 201-748-2; número de referência química: CAS 87-51-4. Frasco com 5 g. CATMAT: 410926. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **30** | **3011000001056** | **ÁCIDO LÁTICO - 1 L** | Litro | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Ácido Lático; Apresentação: Líquido viscoso; Incolor, amarelo ou castanho claro; Com odor característico; Composição/Caraterística: Acidulante ácido lático a 85% de pureza; Obtido através da fermentação de açúcar da cana. Frasco plástico de 1 kg ou litro. CATMAT: 456331. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **31** | **301100000448** | **ÁCIDO MALÉICO - 1 KG** | Kg | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Ácido maleico p.a. (ácido cis-butenodióico); aspecto físico: sólido branco; fórmula química: C4H4O4; peso molecular: 116,1 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; ponto de fusão: 131 a 139 °C; número de referência química: CAS 110-16-7. Embalagem com 1 kg. CATMAT: 354423. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **32** | **301100000256** | **ÁCIDO NÍTRICO - 1 L** | Litro | 47 | 0 | 47 |
|   | Características Gerais: Ácido nítrico p.a. acs; aspecto físico: líquido límpido, incolor a amarelado, odor sufocante; fórmula química: HNO3; peso molecular: 63,01 g/mol; grau de pureza mínima: 68 a 70%; número de referência química: CAS 7697-37-2. Frasco com 1 l. Produto controlado pelo exército. CATMAT: 347320. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 47 |
|   |
| **33** | **301100000051** | **ÁCIDO OXÁLICO - 1 KG** | Kg | 14 | 0 | 14 |
|   | Características Gerais: Ácido oxálico p.a. acs iso, solúvel em água a 102 g/L (20 ºC); fórmula química: C2H2O4.2H2O; peso molecular: 126,07 g/mol; grau de pureza mínima: 99,5%; ponto de fusão: 101 ºC; ponto de ebulição: em torno de 149 a 160 ºC; densidade: 1,65 g/cm3; número de referência química: CAS 6153-56-6. Embalagem com 1 kg. CATMAT: 347156. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 14 |
|   |
| **34** | **301100000324** | **ÁCIDO PALMÍTICO - 1 KG** | Kg | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Ácido palmítico p.s.; fórmula química: C16H32O2; peso molecular: 256,42 g/mol; grau de pureza mínima: 98%; ponto de fusão: 59 a 62 °C; número de referência química: CAS 57-10-3. Embalagem com 1 kg. CATMAT: 381628. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **35** | **301100000091** | **ÁCIDO PERCLÓRICO - 1 L** | FRASCO | 8 | 0 | 8 |
|   | Características Gerais: Ácido perclórico acs; aspecto físico: líquido incolor ou levemente amarelado; fórmula química HClO4; peso molecular: 100,46 g/mol; grau de pureza mínima: 70%; número de referência química: CAS 7601-90-3. Frasco com 1 l. Produto controlado pelo exército. CATMAT: 352034. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 8 |
|   |
| **36** | **301100000349** | **ÁCIDO PÍCRICO** | Kg | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Ácido pícrico (2,4,6- Trinitrofenol). Formula quimica C6H3N3O7, pó cristalino amarelo, inodoro, 229,11 g/mol, pureza mínima de 99% em base anidra, reagente p.a., CAS 88-89-1. Embalagem com 1 kg. Produto controlado pelo exército. CATMAT: 356902 |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **37** | **3011000000981** | **ÁCIDO SUCCÍNICO** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Àcido Succínico; Fórmula: C4H6O4; IUPAC: Butanedioic acid; Densidade: 1,56 g/cm³; Massa molar: 118,09 g/mol; Ponto de ebulição: 235 °C; Ponto de fusão: 184 °C; Frasco com 500 g. CATMAT: 413080. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **38** | **301100000909** | **ÁCIDO SULFOSSALICÍLICO P.A. - 100 G** | FRASCO | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Ácido sulfossalicílico P.A. - Frasco com 100 G; Fórmula Química: C7H6O6S; Aspecto: Sólido, branco a acinzentado; CAS: 5965-83-3. Teor de pureza mínimo: 99%. CATMAT: 352956. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **39** | **301100000257** | **ÁCIDO SULFÚRICO - 1 L** | Litro | 186 | 0 | 186 |
|   | Característcas Gerais: Ácido sulfúrico p.a. acs iso; aspecto físico: líquido incolor, inodoro, viscoso, cristalino, solúvel em água; fórmula química: H2SO4; peso molecular: 98,09 g/mol; grau de pureza mínima: 95%; densidade: 1 | = 1,84 kg; ponto de fusão: -20 ºC; ponto de ebulição: 340 ºC; número de referência química: CAS 7664-93-9. Frasco com 1 l. Produto controlado pela polícia federal. CATMAT: 354692 |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 186 |
|   |
| **40** | **301100000555** | **ÁCIDO TRICLOROACÉTICO - 1 KG** | Kg | 4 | 0 | 4 |
|   | Características Gerais: Ácido tricloroacético p.a., aspecto físico: cristais brancos, solúvel em água a 1.600 g/L (20ºC); fórmula química: CCl3COOH; peso molecular: 163,39 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; ponto de fusão: em torno de 54 a 56 ºC; densidade: 1,63 g/cm3; número de referência química: CAS 76-03-9. Embalagem com 1 kg. CATMAT: 347504. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 4 |
|   |
| **41** | **301100000720** | **ÁCIDO TRICLOROACÉTICO - 100 G** | FRASCO | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Ácido tricloroacético; fórmula química de Hill C2HCL3O2; peso molecular: 163,39 g/mol; grau de pureza mínima: 99.5%; número de referência química: CAS: 76-03-9. Frasco com 100 g. CATMAT: 347504. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **42** | **301100000367** | **ACRILAMIDA - 250 G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Acrilamida, solúvel em água (H20): 2.040 g/l (25 ºC); fórmula química CH2CHCONH2; peso molecular: 71.08 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; ponto de fusão: 84 ºC; ponto de ebulição: 125 ºC (33,3 HPA); densidade: 1.127 g/cm3; número de referência química: CAS 79-06-1. Frasco com 250 g. CATMAT: 415894. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **43** | **3011000000971** | **ACRILAMIDA BIS 40% P.A. - 100 ML** | FRASCO | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Solução de Acrilamida de 40%, estável, temperatura de armazenamento de 2-8 °C, adequado para eletroforese. Temperatura recomendada de armazenagem 2 - 8 °C Sensível à luz. Estocar sob gás inerte Aspeto Forma: líquido; Frasco com 100 ml. Similar ao da Sigma. CATMAT: 328117. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **44** | **301100000390** | **ADITIVO REDUTOR DE PH EFEITO TAMPONANTE** | Litro | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Redutor de pH com efeito tamponante. Agente complexante com alta concentração de aminoácidos, utilizado como sulfactante e carreador, juntamente com aplicações de herbicidas, fertilizantes foliares e produtos sistêmicos. Resulta em rápida absorção e melhor translocação e eficiência destes produtos. Garantias: Nitrogênio 3,0 % (36,0 g/l); P2O5 15,0 % (180,0 g/l) Densidade: 1,2 g/cm³; Todos elementos solúveis em H2O e complexados por aminoácidos 5%. Similar ao Liqui-Plex Fast. CATMAT: 424509. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **45** | **3011000000922** | **ÁGAR - 1 KG** | FRASCO | 5 | 0 | 5 |
|   | Características Gerais: Ágar; aspecto físico: pó amarelo com um aspecto bronzeado; composto aproximadamente: 70% de agarose e 30% de agaropectina; formula química: (C12H18O9)n; número de referência química: CAS 9002-18-0. Frasco com 1 kg. CATMAT: 397085. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   |
| **46** | **301100000313** | **AGAROSE - 100 G** | FRASCO | 21 | 0 | 21 |
|   | Características Gerais: Agarose; qualidade biologia molecular, eletroforese padrão – dnase e rnase free, clarity 1.5% (ntu) < 3%; eletroendosmose (eeo) 0.05-0.13, so4 0.14%; temperatura de gelificação: (1.5%) 36°c (+/-1.5°c), temperatura de melting: (91.5%) 88°c (+/- 1.5°c). Frasco com 100 g. CATMAT: 375751. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 21 |
|   |
| **47** | **301100000738** | **AGAROSE – BAIXO PONTO DE FUSÃO – LOW MELTING (LM)** | Litro | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Agarose altamente purificada, com certificado de controle de qualidade, livre de dnases e rnases. Recomendada para a separação de fragmentos de dna/rna maiores que 1000 pares de bases em gel de eletroforese. Possui menor resistência do gel em comparação às agaroses padrão. Agarose com alta pureza. • livre de dnase e rnases. Cas nº 9012-36-6. CATMAT: 375751. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **48** | **301100000703** | **ÁGUA OXIGENADA** | Litro | 7 | 0 | 7 |
|   | Características Gerais: Dosagem 29 - 32%; Cor APHA 10; Máximo de Impurezas: Resíduos após evaporação 0,02%; Ácido Livre (H2SO4) 0,003%; Cloreto (Cl) 0,0003%; Nitrato (NO3) 0,003% Fosfato (PO4) 0,003%; Sulfato (SO4); 0,0005%; Amônia (NH4) 0,003%; Metais Pesados (como Pb) 0,0001%; Ferro (Fe) 0,00005%. Apresentar registro de Medicamento de Notificação Simplificada, conforme Resolução- RDC 199/2006 da ANVISA) Frasco com 1 litro. CATMAT: 277319. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 7 |
|   |
| **49** | **3011000000987** | **ALARANJADO DE ACRIDINA** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Alaranjado de acridina ( 3,6-dimetillaminoacridina); Peso molecular: 248.71 g/mol; Formula Química C13H10N2 · HCl · H2O; Frasco com 25 g. CATMAT: 381701. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **50** | **301100000699** | **ALBUMINA DE SORO BOVINO - 10 G** | FRASCO | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Albumina de soro bovino, aspecto físico: pó liofilizado; grau de pureza mínima: 98%; número de referência química: CAS 9048-46-8. Embalagem com 10 g. Similar a marca Sigma Aldrich modelo A7906. CATMAT: 351321. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **51** | **301100000574** | **ÁLCOOL 70% INPM - 1 L** | FRASCO | 75 | 0 | 75 |
|   | Características Gerais: Álcool 70% INMP; aspecto físico: líquido límpido, incolor, transparente, volátil; inflamável, de odor característico e sabor ardente; teor alcoólico: 68° gl a 72° gl; ph: 5,5 a 8,0; condutividade: máximo 5 µs/cm; acidez: máximo 0,9 ml de NaOH 0,02 m; limite de resíduos: máximo 1 mg; solubilidade: miscível com água; número de referência química: CAS 64-17-5. Frasco com 1 l. CATMAT: 269941. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 75 |
|   |
| **52** | **301100000187** | **ALCOOL BUTÍLICO - 1 L** | FRASCO | 7 | 0 | 7 |
|   | Características Gerais: Álcool butílico p.a.; aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor forte característico; fórmula química: C4H9OH normal (1-butanol; álcool n-butílico); peso molecular: 74,12 g/mol; grau de pureza mínima: 99,5%; número de referência química: CAS 71-36-3. Frasco com 1 l. Produto controlado pela polícia federal. CATMAT: 348255. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 7 |
|   |
| **53** | **301100000522** | **ÁLCOOL ETÍLICO - 96° - 1 L** | Litro | 315 | 0 | 315 |
|   | Características Gerais: Álcool etílico; aspecto físico: de cereais, hidratado, líquido límpido, incolor; teor alcoólico mínimo: 96º gl; fórmula química: C2H5OH; peso molecular: 46,07 g/mol; grau de pureza mínima: 93%; INPM; número de referência química: CAS 64-17-5. Frasco com 1 Litro. Produto controlado pela polícia federal. CATMAT: 346632. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 315 |
|   |
| **54** | **301100000037** | **ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO - 99,5 % - 1 L** | Litro | 377 | 0 | 377 |
|   | Características Gerais: Álcool etílico absoluto p.a. acs; aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil; teor alcoólico mínimo: 99,5% gl; fórmula química: C2H5OH; peso molecular: 46,07 g/mol; grau de pureza mínima: 99,7%; p/p INPM; característica adicional absoluto; número de referência química: CAS 64-17-5. Frasco com 1 l. Grau de pureza: 97,9%-100%. Produto controlado pela polícia federal. CATMAT: 357239. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 377 |
|   |
| **55** | **301100000654** | **ÁLCOOL ETÍLICO GEL - 70º - 1 L** | UNIDADE | 25 | 0 | 25 |
|   | Características Gerais: Álcool etílico (etanol) tipo hidratado, aplicação em limpeza de ambientes administrativos e higiene pessoal; aspecto físico: gel, aparência límpida, isento de partículas; concentração: 70º inpm; composto quimicamente por benzoato de denatônio e água, com bactericida; certificado INMETRO e norma ABNT NBR 5991; registro no Ministério da Saúde certificado ANVISA. Frasco com 1 l. Similar a marca Brilux. CATMAT: 405780. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 25 |
|   |
| **56** | **301100000762** | **ÁLCOOL IODADO - 1 L** | Litro | 9 | 0 | 9 |
|   | Características Gerais: Álcool iodado 0,1% é uma solução alcoólica contendo 0,1% de iodo, indicada como antisséptico tópico, utilizada em curativos no tratamento de feridas. Frasco com 1 l. CATMAT: 364582. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 9 |
|   |
| **57** | **301100000575** | **ÁLCOOL ISO PROPÍLICO PA/ACS ISO - 1000ML** | Litro | 29 | 0 | 29 |
|   | Características Gerais: Álcool iso propílico (2-propanol) pa/acs iso - 1000ml. Fórmula: ch3chohch3 peso molecular: 60,10 g/mol. Referência: 112370. Especificações - ensaio (cg) min. 99,5% - ácido ou base titulável: max. 0,0001 meq/g - água (h2o): max. 0,2% - cor (apha): max. 10 - densidade a 20ºc (g/ml): 0,784 - 0,786 - ferro (fe): máx. 0,00001% - metais pesados (pb): max. 0,0001% - ponto de ebulição: 81,3 - 83,3ºc - resíduo após evaporação: máx. 0,001% - solubilidade em água: p.o.t. Frasco contendo 1 litro; CAS: 67-63-0. Produto controlado pela polícia federal. CATMAT: 348275. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 29 |
|   |
| **58** | **3011000000925** | **ÁLCOOL ISOAMÍLICO - 1 L** | FRASCO | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Álcool isoamílico p.a. (3-metil-1-butanol); aspecto físico: líquido límpido; fórmula química: C5H12O; peso molecular: 88 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 123-51-3. Frasco com 1 l. CATMAT: 370365. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **59** | **3011000000469** | **ÁLCOOL ISOPROP LICO - 1 L** | Litro | 4 | 0 | 4 |
|   | Características Gerais: Álcool isoprop lico p.a. (2-propanol); aspecto físico: líquido claro e incolor; fórmula química: C3H8O; peso molecular: 60,10 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 67-63-0. Frasco com 1 l. CATMAT: 370365. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 4 |
|   |
| **60** | **301100000094** | **ÁLCOOL METÍLICO - 1 L** | Litro | 35 | 0 | 35 |
|   | Características Gerais: Álcool metílico p.a. (metanol); aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico; fórmula química: CH3OH; peso molecular: 32,04 g/mol; grau de pureza mínima: 99,8%; número de referência química: CAS 67-56-1. Frasco com 1 l. Produto controlado pela polícia federal. CATMAT: 348265. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 35 |
|   |
| **61** | **3011000001048** | **ALFA AMILASE - LIQUOZYME SUPRA 2.2X, FRASCO 250ML** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Alfa Amilase; liquozyme supra 2.2x, frasco com 250 ml. CATMAT: 377749. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **62** | **301100000797** | **ALUMINA HIDRATADA** | Kg | 5 | 0 | 5 |
|   | Características Gerais: Alumina (alumina hidratada), também conhecida como óxido de alumínio, utilizada em suspensão para polimento metalográfico, para material metálico (ferrosos e não ferrosos), aspecto em forma de pó na cor branca, inodoro, insolúvel em água, composição química al2o3, peso molecular 101,96 g/mol, ponto de fusão de 2.072º C, ponto de ebulição de 2.980º C, densidade de 3,94 g/cm3, grau de pureza de 97,9 a 100%. Referência química CAS 1344-28-1. granulometria 1,0 micron. frasco com 1 kg. CATMAT: 347589. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   |
| **63** | **301100000829** | **ALUMÍNIO EM PÓ** | EMB. | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Alumínio em pó, aspecto físico: sólido, fórmula química: AL, peso molecular: 26,98 g/mol, tamanho de partículas <1 mm, pureza 99.7%; Embalagem com 500 g. CAS 7429-90-5. CATMAT: 372035. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **64** | **301100000261** | **AMIDO - 1 KG** | FRASCO | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Amido p.a. acs iso; aspecto físico: pó branco, inodoro; fórmula química: (C6H10O5)N; número de referência química: CAS 9005-25-8. Teor mínimo de pureza: 85%. Frasco com 1 kg. CATMAT: 403800. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **65** | **301100000650** | **AMÔNIA - 1 L** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Amônia p.a. (amoníaco); aspecto físico: solução aquosa; fórmula química NH3; peso molecular: 17,03 g/mol; pressão vapor 500 mbar a 20º C; teor mínimo: 25%; densidade: 0,91; número de referência química: CAS 7664-41-7. Frasco de vidro 263100 com 1 l. CATMAT: 376722. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **66** | **3011000000916** | **AMPICILINA (SAL DISSÓDICA) - 5G** | FRASCO | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Ampicilina (Sal dissódica) - 5g; Fórmula molecular: C16H18N3NaO4S; Peso molecular: 371.39; CAS: 69-52-3. CATMAT: 353634. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **67** | **301100000283** | **ANTRONA - 25 G** | FRASCO | 19 | 0 | 19 |
|   | Características Gerais: Antrona p.a. (- 9,10-dihidro-9-oxoanthracena); fórmula química: C14H10O; número de referência química: CAS 90-44-8. Frasco com 25 g. Teor mínimo de pureza: 99%. Similar à marca Merck. CATMAT: 386845. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 19 |
|   |
| **68** | **3011000001087** | **ASO LÁTEX** | CONJUNTO | 2 | 0 | 2 |
|   | Teste para determinação qualitativa e semi-quantitativa de Anti-Estreptolisina “O” (ASO) no soro humano. FINALIDADE: Teste em placa por aglutinação de partículas de látex para determinação qualitativa e semi-quantitativa de Anti-Estreptolisina “O” (ASO) no soro humano. FUNDAMENTO: O reagente ASO LÁTEX EBRAM é uma suspensão de partículas de látex de poliestireno de tamanho uniforme sensibilizadas com Estreptolisina “O”. As partículas de látex permitem a visualização da reação antígeno-anticorpo. Devido à presença de Anti-Estreptolisina “O” no soro, desenvolve-se uma reação e a suspensão de látex perde seu aspecto uniforme, tornando-se evidente uma clara aglutinação. Isto se deve a Anti-Estreptolisina “O” presente no soro, que reage com a Estreptolisina “O” aderida às partículas de látex. Quando se mistura o reagente ASO LÁTEX com um soro que tenha aproximadamente 200/Ulml de Anti-Estreptolisina “O”, se produz uma clara aglutinação. ESTABILIDADE e ESTOCAGEM: Os reagentes são estáveis até a da data de validade impressa no rótulo quando conservados de acordo com a temperatura recomendada. Evitar a contaminação do produto durante o uso para não afetar a sua estabilidade. A temperatura de armazenamento deverá ser entre 2º a 8ºC. Manter ao abrigo da luz e evitar umidade. Não congelar. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 12 meses. APRESENTAÇÃO: Conjunto: ASO – Reagente Látex - 1 x 2,0mL (Suspensão de partículas de látex sensibilizadas com Estreptolisina “O” e 0,1% de azida sódica) + Controle Positivo - 1 x 0,5mL (Soro humano com 0,1% de azida sódica como conservante) + Controle Negativo - 1 x 0,5 mL (Soro animal com 0,1% de azida sódica como conservante) + Placas de Leitura + Bastões descartáveis. CATMAT: 337768. |
|  | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **69** | **301100000607** | **AZIDA SÓDICA - 25 G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Azida sódica p.a.; aspecto físico: pó branco cristalino ou cristal incolor, inodoro; fórmula química: NaN3; peso molecular: 65,01 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 26628-22-8. Frasco com 25 g. Produto controlado pelo exército. CATMAT: 363453. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **70** | **301100000106** | **AZIDA SÓDICA 1KG** | Kg | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Azida sódica, aspecto físico em pó, cor branca cristalizada ou cristal incolor, inodoro, fórmula química NaN3, peso molecular 6501 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, ponto de fusão de 275º C (decomposição), ponto de ebulição de 300º C (decomposição violenta), densidade de 1,85 g/cm3, característica adicional reagente para análise, número de referência química CAS 26628-22-8. Embalagem com 1 kg. Produto controlado pelo exército. CATMAT: 363453. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **71** | **3011000000989** | **AZUL DE ALCIAN P.A. - 10 G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Azul de Alcian P.A.; Fórmula: C56H68Cl4CuN16S4; Peso molecular : 1,298.86 g/mol; Aspeto Forma: pó; Cor: azul; Para coloração histológica. Frasco com 10 g. CATMAT: 327372. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **72** | **301100000019** | **AZUL DE TIMOL - CORANTE 25G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Azul de timol - fórmula: C27H30O5s; peso molecular 466,59 g/mol. FRASCO COM 25g. CAS 76-61-9. CATMAT: 374331. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **73** | **301100000899** | **B-NICOTINAMIDE-ADENINE DINUCLEOTIDE PHOSPHATE REDUCED 4 NA (NADPH) - FRASCO 25 G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: B-nicotinamide-adenine Dinucleotide phosphate Reduced 4 Na (NADPH); Fórmula de Hill: C21H30N7O17P3.4C6H13N: Massa Molar: 1142.12 g/mol; Pureza: maior ou igual a 95%; CAS: 100929-71-3; Frasco 25 mg. CATMAT: 387821. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **74** | **301100000347** | **BALSAMO DO CANADA - 100 ML** | FRASCO | 6 | 0 | 6 |
|   | Características Gerais: Bálsamo do Canadá, resina extraída da madeira, uso histológico; aspecto físico: líquido viscoso, amarelo-clara; peso molecular: 0,99 g/mol; número de referência química: CAS 8007-47-4. Frasco com 100 ml. CATMAT: 244472. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 6 |
|   |
| **75** | **301100000907** | **BENZILAMINOPURINA - 500 MG** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Benzilaminopurina; fórmula química de Hill: C12H11N5; peso molecular: 225.25 g/mol; grau de pureza mínima: 99% (TLC); número de referência química: CAS: 1214-39-7. Frasco com 500 mg. CATMAT: 150364. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **76** | **301100000119** | **BICARBONATO DE SÓDIO** | KG | 10 | 0 | 10 |
|   | Características Gerais: Bicarbonato de sódio p.a.- fórmula: nahco3; peso molecular 84,01; teor mínimo 99,7%; ponto de fusão 270ºcº; número de referência química cas 144-55-8. certificado iso 9001 - procedencia nacional. Embalagem com 1 KG. CATMAT: 401189. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 10 |
|   |
| **77** | **301100000308** | **BICARBONATO DE SÓDIO - 1 KG** | Kg | 10 | 0 | 10 |
|   | Características Gerais: Bicarbonato de sódio p.a.; fórmula química: NaHCO3; peso molecular: 84,01 g/mol; grau de pureza mínima: 99,5%; ponto de fusão: 270º C; número de referência química: CAS 144-55-8. Embalagem com 1 kg. Produto controlado pela polícia federal. CATMAT: 345785. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 10 |
|   |
| **78** | **3011000000974** | **BICROMATO DE POTÁSSIO/ DICROMATO DE POTÁSSIO** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Bicromato de Potássio/ Dicromato de Potássio; Fórmula: K2Cr2O7; IUPAC: Potassium dichromate(VI); Massa molar: 294,185 g/mol; Densidade: 2,68 g/cm³; Ponto de ebulição: 500 °C; Ponto de fusão: 398 °C; Solúvel em: Água. Frasco com 1000 g. CATMAT: 356986. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **79** | **301100000095** | **BIFTALATO DE POTÁSSIO - 500 G** | EMB. | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Biftalato de potássio p.a. (hidrogeno ftalato de potássio); fórmula química: C8H5KO4; peso molecular: 204,22 g/mol; grau de pureza mínima: 99,5%; ponto de fusão: 295º C; número de referência química: CAS 877-24-7. Embalagem com 500 g. CATMAT: 150364. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **80** | **301100000361** | **BIS ACRILAMIDA - 500 G** | FRASCO | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Bis acrilamida, livre de dnase, rnase e protease; aspecto físico: pó, grau ultra puro; fórmula química: C7H10N2O2; peso molecular 154,17 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 79-06-1. Frasco com 500 g. CATMAT: 328120. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **81** | **301100000325** | **BISMUTATO DE SÓDIO 100G** | GRAMA | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Bismutato de sódio, aspecto físico pó amarelo castanho, inodoro, higroscópico, insolúvel em água, fórmula química NABIO3, peso molecular 279,97 g/mol, grau de pureza teor mínimo de 80%, número de referência química CAS 12232-99-4. Frasco com 100 g. CATMAT: 376161. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **82** | **3011000001011** | **BLUE GREEN LOADING DYE I** | UNIDADE | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Blue Green Loading Dye I; Corante para ácidos nucléicos; 600 µL; até 1000 aplicações. Embalagem com 6 unidades. CATMAT: 407731. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **83** | **301100000510** | **BROMETO DE CETILTRIMETILAMÔNIO - 100 G** | FRASCO 100G | 27 | 0 | 27 |
|   | Características Gerais: Brometo de cetiltrimetilamônio p.a.; aspecto físico: pó branco cristalino; fórmula química: (CH3)(CH2)15 n(Br)(CH3)3; peso molecular: 364,45 g/mol; grau de pureza mínima: 98%; número de referência química: CAS 57-09-0. Frasco com 100 g. CATMAT: 347644. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 27 |
|   |
| **84** | **301100000548** | **BROMETO DE ETÍDIO** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Brometo de etídio, aspecto físico pó cristalino vermelho escuro, fórmula química c21h20brn3, peso molecular 394,31, grau de pureza mínima de 95, número de referência química cas 1239-45-8. Frasco com 5g. CATMAT: 379044. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **85** | **301100000300** | **CARBONATO DE CÁLCIO - 500 G** | FRASCO | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Carbonato de cálcio p.a. acs; aspecto físico: precipitado, pó branco, fino, inodoro, higroscópico; fórmula química CaCO3; peso molecular: 100,09 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 471-34-1. Frasco com 500 g. Produto controlado pela polícia federal. CATMAT: 450159. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **86** | **301100000038** | **CARBONATO DE CÁLCIO 1KG** | Kg | 22 | 0 | 22 |
|   | Características Gerais: Carbonato de cálcio, aspecto físico precipitado, pó branco, fino, inodoro, higroscópico, peso molecular 100,09 g/mol, fórmula química CaCO3, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente P.A. / ACS, número de referência química CAS 471-34-1. Embalagem com 1 Kg. Produto controlado pela polícia federal. CATMAT: 347884. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 22 |
|   |
| **87** | **3011000000477** | **CARBONATO DE POTÁSSIO 1 KG** | Kg | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Carbonato de potássio, aspecto físico finos grânulos brancos, inodoros, peso molecular 138,21 g/mol, fórmula química k2co3 anidro, grau de pureza mínima de 99,99%, número de referência química cas 584-08-7. Embalagem com 1 kg. Produto controlado pela polícia federal. CATMAT: 390645. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **88** | **301100000335** | **CARBONATO DE SÓDIO - 1 KG** | FRASCO | 23 | 0 | 23 |
|   | Características Gerais: Carbonato de sódio (padrão primário); aspecto físico: pó ou cristais brancos, higroscópicos, inodoros; fórmula química: Na2CO3 anidro; peso molecular: 105,99 g/mol; grau de pureza mínima: 99,95%; número de referência química: CAS 497-19-8. Frasco com 1 kg. Produto controlado pela polícia federal. CATMAT: 347957. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 23 |
|   |
| **89** | **3011000001111** | **CARBOPOL 934** | KG | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Carbopol 934; Grau farmacêutico; 1 KG. CATMAT: 397462. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **90** | **301100000608** | **CARBOXIMETILCELULOSE - 1 KG** | Kg | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Carboximetilcelulose (CMC) alta viscosidade; aspecto físico: pó branco ou levemente amarelado, inodoro, solúvel em água; fórmula química: [C6H7O2(OH)2OCH2COONa]N (sal sódico); peso molecular: (242)n; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 9004-32-4. Embalagem com 1 kg. CATMAT: 351917. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **91** | **301100000045** | **CARVÃO ATIVADO - 1 KG** | Kg | 16 | 0 | 16 |
|   | Características Gerais: Carvão ativado p.a.; aspecto físico: pó preto, inodoro; fórmula química C; peso molecular: 12,01 g/mol; grau de pureza mínima: 90%; número de referência química: CAS 7440-44-0. Produto controlado pela polícia federal. Embalagem com 1 Kg. CATMAT: 395721. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 16 |
|   |
| **92** | **3011000000928** | **CASEÍNA - 100 G** | FRASCO 100G | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Caseína; aspecto físico: hidrolisada, pó branco inodoro; fórmula química: C27H28BR2O5S; peso molecular: 624.4 g/mol; grau de pureza mínima: 85% (teor de proteína); número de referência química: CAS 65072-00-6. Frasco com 100 g. CATMAT: 420531. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **93** | **301100000798** | **CATALISADOR DE RESINA ACRÍLICA: MONÔMERO LÍQUIDO 250ML** | FRASCO | 21 | 0 | 21 |
|   | Características Gerais: Catalisador de resina acrílica: monômero líquido para resina acrílica autopolimerizzável frasco com 250 ml, similar a marca jet líquido: monômero de metilmetacrilato; inibidor; DMT. CATMAT: 427216. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 21 |
|   |
| **94** | **301100000666** | **CEPA ATCC DE CANDIDA ALBICANS - ATCC10231** | FRASCO | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Cepa padrão quantificada de Candida albicans ATCC 10231. Deve conter 30 UFC com desvio máximo de 3UFC por esfera liofilizada. Deve ser congelada entre 18ºC e -33°C. CATMAT: 385932. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **95** | **301100000226** | **CEPA ATCC DE PSEDOMONAS AERUGINOSA - ATCC 9027** | UNIDADE | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Cepa padrão quantificada de Pseudomonas aruginosa ATCC 9027. Deve conter 30 UFC com desvio máximo de 3UFC por esfera liofilizada. Deve ser congelada entre 18ºC e -33°C. CATMAT: 367940. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **96** | **301100000227** | **CEPA ATCC STHAPHYLOCOCCUS AUREUS - ATCC 25923** | FRASCO | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Cepa padrão quantificada de Staphyloccocus aureus ATCC 25923. Deve conter 30 UFC com desvio máximo de 3UFC por esfera liofilizada. Cepa não produtora de B-lactamase. Qualidade de prova em testes de DD para Staphylococcus spp. Deve ser congelada entre 18ºC e -33°C. Frasco com 1 ml. CATMAT: 354250. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **97** | **3011000000937** | **CEPA PADRÃO, TIPO ESCHERICHIA COLI - ATCC 25922** | UNIDADE | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Cepa padrão; Tipo Escherichia Coli; Características adicionais ATCC 25922; Unidade com 01 ml. CATMAT: 364941. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **98** | **3011000000939** | **CEPA PADRÃO, TIPO SALMONELLA THYPHIMURIUM - ATCC 14028** | UNIDADE | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Cepa padrão;, Tipo Salmonella Thyphimurium; Características adicionais; ATCC 14028. CATMAT: 381112. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **99** | **301100000895** | **CEPA PSEDOMONAS AERUGINOSA ATCC 27853** | FRASCO | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: P. aeruginosa ATCC 27853 (CEPA ATCC DE PSEDOMONAS AERUGINOSA - Sensível aos agentes anti-pseudomas. Qualidade da prova em testes de diluição em caldo e diluição em ágar de P. aeruginosa. Frasco com 1 ml. CATMAT: 367940. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **100** | **301100000894** | **CEPA STHAPHYLOCOCCUS AUREUS ATCC 25923** | FRASCO | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: S. aureus ATCC 25923 (CEPA ATCC STHAPHYLOCOCCUS AUREUS) - Cepa não produtora de ß-lactamase. Qualidade da prova em testes de DD para Staphylococcus spp. Frasco com 1 ml. CATMAT: 354250. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **101** | **301100000609** | **CIANETO DE POTÁSSIO - 1 KG** | Kg | 6 | 0 | 6 |
|   | Características Gerais: Cianeto de potássio p.a.; aspecto físico: em pó, solúvel em água a 716 g/l (20º C); fórmula química: KCN; peso molecular: 65,12 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; ponto de fusão: 634º C; ponto de ebulição: 1.625º C (1.013 hpa); densidade: 1,55 g/cm3; número de referência química: CAS 151-50-8. Embalagem com 1 kg. Produto controlado pelo exército. CATMAT: 348084. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 6 |
|   |
| **102** | **3011000001007** | **CITRATO DE SÓDIO - 500 G** | FRASCO | 7 | 0 | 7 |
|   | Características Gerais: Citrato de sódio p/hplc; aspecto físico: cristal fino, fórmula química: C6H5NA3O7.2H2O; peso molecular: 294,10 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 6132-04-3. Frasco com 500 g. CATMAT: 397999. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 7 |
|   |
| **103** | **3011000000478** | **CITRATO DE SÓDIO ANIDRO - 1 KG** | Kg | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Citrato de sódio anidro; aspecto físico: cristal fino, solúvel em água a 425 g/l (25º C); fórmula química: C6H5O7NA3 anidro; peso molecular: 258,07 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; ponto de fusão: 150º C; densidade: 1,76 g/cm3; número de referência química: CAS 68-04-2. Embalagem com 1 kg. CATMAT: 397999. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **104** | **301100000132** | **CLARIFICANTE** | Litro | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Clarificante, composição policloreto básico de alumínio 31% e água 69%, aspecto físico líquido, indicação aglomerar as partículas pequenas suspensas na pis-, aplicação piscina, similar ao HTH. CATMAT: |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **105** | **301100000901** | **CLORANFENICOL - 5 G** | FRASCO | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Cloranfenicol; fórmula química de Hill: Cl2CHCONHCH(CH2OH)CH(OH)C6H4NO2; peso molecular: 323.13 g/mol; grau de pureza mínima: 98% (HPLC); número de referência química: CAS: 56-75-7. Embalagem com 5 g. CATMAT: 427885. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **106** | **301100000518** | **CLORATO DE POTÁSSIO** | Kg | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Clorato de potássio para análise ACS, solúvel em água a 73 g/L (20º c), fórmula química KClO3, peso molecular 122,55 g/mol, ponto de fusão a 356ºC, ponto de ebulição a 400ºC (decomposição), densidade de 2,32 g/cm3, número de referência química CAS 3811-04-9. Embalagem com 1 kg. Produto controlado pela polícia federal. CATMAT: 359249. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **107** | **301100000107** | **CLORETO DE AMÔNIO - 1 KG** | FRASCO | 15 | 0 | 15 |
|   | Características Gerais: Cloreto de amônio p.a.; aspecto físico: pó branco, cristalino, inodoro; fórmula química NH4Cl; peso molecular: 53,49 g/mol; grau de pureza mínima: 99,5%; número de referência química: CAS 12125-02-9. Frasco com 1 kg. Produto controlado pela polícia federal. CATMAT: 352801. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 15 |
|   |
| **108** | **3011000000479** | **CLORETO DE BÁRIO - 1 KG** | Kg | 6 | 0 | 6 |
|   | Características Gerais: Cloreto de bário p.a. acs; fórmula química: BaCl2; peso molecular: 208,23 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 10361-37-2. Frasco com 1 kg. CATMAT: 347038. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 6 |
|   |
| **109** | **301100000202** | **CLORETO DE CÁLCIO - 1 KG** | Kg | 4 | 0 | 4 |
|   | Características Gerais: Cloreto de cálcio p.a. acs; aspecto físico: pó, granulado ou escama branca ou rosada, opaca; fórmula química: CaCl2.2H20; peso molecular: 147,01 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 10035-04-8. Embalagem com 1 kg. CATMAT: 346620. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 4 |
|   |
| **110** | **301100000646** | **CLORETO DE CÁLCIO - 500 G** | FRASCO | 11 | 0 | 11 |
|   | Características Gerais: Cloreto de cálcio p.a. acs; aspecto físico: pó, granulado ou escama branca ou rosada, opaca; fórmula química: CaCl2.2H2O; peso molecular: 147,01 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 10035-04-8. Frasco com 500 g. CATMAT: 346621. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 11 |
|   |
| **111** | **301100000039** | **CLORETO DE CÁLCIO ANIDRO - 1 KG** | Kg | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Cloreto de cálcio p.a.; aspecto físico: cristal higroscópico, incolor, inodoro; fórmula química: CaCl2 anidro; peso molecular: 110,99 g/mol; grau de pureza mínima: 95%; número de referência química: CAS 10043-52-4. Frasco com 1 kg. Produto controlado pela polícia federal. CATMAT: 346621. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **112** | **301100000083** | **CLORETO DE COBALTO II - 1 KG** | Kg | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Cloreto de cobalto (II) hexahidratado p.a. acs iso; fórmula química: CoCl2.6H2O; peso molecular: 237,93 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; ponto de fusão: 56º C; densidade: 1.92 g/cm3; número de referência química: CAS 7791-13-1. Embalagem com 1 kg. CATMAT: 400499. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **113** | **3011000000461** | **CLORETO DE FERRO - 1 KG** | Kg | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Cloreto de ferro p.a.; aspecto físico: pó cinza esverdeado escuro à preto, inodoro; fórmula química: FeCl3 anidro; peso molecular: 162,21 g/mol; grau de pureza mínima: 98%; número de referência química: CAS 7705-08-0. Embalagem com 1 kg. CATMAT: 356835. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **114** | **301100000665** | **CLORETO DE MAGNÉSIO - 1 KG** | Kg | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Cloreto de magnésio p.a.; aspecto físico: cristal ou floco, incolor a esbranquiçado, inodoro; fórmula química: MgCl2.6H2O (hexahidratado); peso molecular: 203,31 g/mol; grau de pureza mínima: 99%, ponto de fusão: 116,7º C; número de referência química: CAS 7791-18-6. Embalagem com 1 Kg. CATMAT: 360539. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **115** | **301100000723** | **CLORETO DE MANGANÊS - 1 KG** | Kg | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Cloreto de manganês tetrahidratado; aspecto físico: pó fino, cristalino, rosa; fórmula química: MnCl2.4H20; peso molecular: 197,91 g/mol; grau de pureza mínima: 99,99%; número de referência química: CAS 13446-34-9. Embalagem com 1 Kg. CATMAT: 359395 |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **116** | **301100000277** | **CLORETO DE POTÁSSIO - 1 KG** | Kg | 83 | 0 | 83 |
|   | Características Gerais: Cloreto de potássio p.a.; aspecto físico: pó ou cristal branco, inodoro; fórmula química: KCl, peso molecular: 74,55 g/mol; grau de pureza mínima: 99%, número de referência química: CAS 7447-40-7. Embalagem com 1 kg. CATMAT: 347254. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 83 |
|   |
| **117** | **301100000097** | **CLORETO DE SÓDIO - 1 KG** | Kg | 71 | 0 | 71 |
|   | Características Gerais: Cloreto de sódio; aspecto físico: pó cristalino branco ou cristais incolores; fórmula química: NaCl; peso molecular: 58,45 g/mol; grau de pureza mínima: 99,5%; número de referência química: CAS 7647-14-5. Embalagem com 1 Kg. CATMAT: 347248. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 71 |
|   |
| **118** | **301100000612** | **CLORETO DE ZINCO ANIDRO P.A - KG** | FRASCO | 4 | 0 | 4 |
|   | Características Gerais: Cloreto de zinco anidro p.a. - fórmula: zncl2. Peso molecular: 136.29 g/mol. Frasco com 1Kg. Cas 7646-85-7. CATMAT: 360499. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 4 |
|   |
| **119** | **301100000085** | **CLOROFÓRMIO - 1 L** | Litro | 29 | 0 | 29 |
|   | Características Gerais: Clorofórmio p.a. (seco), solúvel em água a 8 g/l (20º C); fórmula química: ChCl3; peso molecular: 119,38 g/mol; grau de pureza mínima: 99,8%; ponto de fusão: -63º C, ponto de ebulição: 61,2º C; densidade: 1,48 g/cm3; número de referência química: CAS 67-66-3. Frasco com 1 l. Produto controlado pela polícia federal. CATMAT: 348805. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 29 |
|   |
| **120** | **301100000671** | **COLCHICINA** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Colchicina, aspecto físico pó branco a amarelado, cristalino, fórmula química C22H25NO6, peso molecular 399,44 g/mol, grau de pureza mínima de 95%, característica adicional reagente testado em cultura de células vegetais, número de referência química CAS 64-86-8. Frasco com 5G. CATMAT: 409098. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **121** | **301100000410** | **CORANTE - ALARANJADO DE METILA - 25 G** | FRASCO | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Corante alaranjado de metila p.a. acs, indicador de ph frequentemente usado em titulações; fórmula química: C14H14N3NaO3S; peso molecular: 327,34 g/mol; Pureza mínima de 99%. Número de referência química: CAS 547-58-0. Frasco com 25 g. CATMAT: 327370. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **122** | **301100000150** | **CORANTE - AZUL DE BROMOFENOL - 25 G** | FRASCO | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Azul de bromofenol; grau biologia molecular; aspecto físico: pó castanho-avermelhado; fórmula química: C19H10Br4O5S; peso molecular: 669,96 g/mol; número de referência química: CAS 115-39-9. Frasco com 25 g. CATMAT: 327395. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **123** | **301100000887** | **CORANTE - AZUL DE BROMOTIMOL - 25 G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Azul de bromotimol; aspecto físico: sólido, cor violeta; fórmula química: C27H28Br2O5S; peso molecular: 624,38 g/mol; solubilidade em etanol ~10 g/l e em água insolúvel; número de referência química: CAS 76-59-5. Frasco com 25 g. CATMAT: 327396. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **124** | **3011000000988** | **CORANTE - AZUL DE COOMASSIE - 25 G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Azul de coomassie para histologia (coomassie brilliant blue G, acid blue 90); aspeto físico: pó violeta escuro; fórmula química: C47H48N3NaO7S2; peso molecular: 854.02 g/mol; número de referência química: CAS 6104-59-2. Frasco com 25 g. CATMAT: 327539. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **125** | **3011000000474** | **CORANTE - AZUL DE METILENO - 25 G** | FRASCO | 7 | 0 | 7 |
|   | Características Gerais: Azul de metileno p.a.; aspecto físico: pó cristalino verde escuro; fórmula química: C16H18CIN3S.3H2O; peso molecular: 373,91 g/mol; grau de pureza mínima: 97%; número de referência química: CAS 7220-79-3. Frasco com 25 g. CATMAT: 331361. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 7 |
|   |
| **126** | **301100000559** | **CORANTE - AZUL DE TOLUIDINA - 25G** | FRASCO | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Azul de toluidina p.a. para coloração histológica (tolonium chloride methylene blue T50 ou T extra blutene chloride basic blue 17); aspecto físico: pó; fórmula química: C15H16ClN3S; peso molecular: 305,83 g/mol; CI 152040; número de referência química: CAS 92-31-9. Frasco com 25 g. CATMAT: 361068. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **127** | **3011000000990** | **CORANTE - AZUL DE TRIPAN - 25 G** | FRASCO | 6 | 0 | 6 |
|   | Características Gerais: Azul de tripan p.a.; fórmula química: C34H28N6O14S4; peso molecular: 872,88 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS: 72-57-1. Frasco com 25 g. CATMAT: 379424. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 6 |
|   |
| **128** | **301100000439** | **CORANTE - EOSINA AMARELADA Y - 100 G** | FRASCO | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Corante tipo eosina amarelada Y; aspecto físico: pó; fórmula química: C20H6Br4Na2O5; peso molecular: 691,86 g/mol; características adicionais CI 45380; número de referência química: 17372-87-1. Frasco com 100 g. CATMAT: 327377. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **129** | **301100000614** | **CORANTE - FUCSINA ÁCIDA - 25G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Corante tipo fucsina ácida; aspecto físico: pó; fórmula química: C20H17N3Na2O9S3; peso molecular: 585,538 g/mol; características adicionais CI 42685; Pureza mínima de 99%; Número de referência química: CAS 3244-88-0. Frasco com 25 g. CATMAT: 347012. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **130** | **301100000636** | **CORANTE - FUCSINA BÁSICA - 25 G** | FRASCO | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Corante tipo fucsina básica; aspecto físico: pó; fórmula química: C20H20CIN3; peso molecular: 337,85 g/mol; características adicionais CI 42510; Pureza mínima de 99%; Número de referência química: CAS 632-99-5. Frasco com 25 g. CATMAT: 331021. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **131** | **301100000416** | **CORANTE - GIEMSA - 25 G** | FRASCO | 8 | 0 | 8 |
|   | Características Gerais: Corante tipo corante de giemsa para microscopia; aspecto físico: em pó azulado, solúvel em água (20º C); ponto de ebulição: acima de 65º C; densidade: 0,99 g/cm3; número de referência química: CAS 51811-82-6. Frasco com 25 g. CATMAT: 379490. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 8 |
|   |
| **132** | **301100000514** | **CORANTE - HEMATOXILINA - 25 G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Corante tipo hematoxilina; aspecto físico: líquido, solúvel em água (20º C); fórmula química: C16H14O6; peso molecular: 302,28 g/mol; características adicionais CI 75290; número de referência química: CAS 517-28-2. Frasco com 25 g. CATMAT: 327227. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **133** | **301100000692** | **CORANTE - LUGOL FORTE 5% CONCENTRADO - 500 ML** | FRASCO | 9 | 0 | 9 |
|   | Características Gerais: Corante lugol forte 5% (concentrado); aspecto físico: líquido. Fraco com 500 ml. CATMAT: 327212. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 9 |
|   |
| **134** | **301100000449** | **CORANTE - REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM- 500 ML** | FRASCO | 5 | 0 | 5 |
|   | Características Gerais: Corante tipo conjunto reagente para coloração de gram; aspecto físico: líquido; características adicionais: frascos separados contendo composição cristal violeta, lugol, etanol-acetona, fucsina básica. Frascos de 500 ml. CATMAT: 327534. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   |
| **135** | **301100000459** | **CORANTE - ROSA BENGALA - 25 G** | FRASCO | 5 | 0 | 5 |
|   | Características Gerais: Corante tipo rosa bengala; aspecto físico: pó, características adicionais: CI 45440; número de referência química: CAS 632-69-9. Frasco com 25 g. CATMAT: 327376. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   |
| **136**   | **301100000007** | **CORANTE - VERDE BROMOCRESOL - 5 G** | FRASCO | 5 | 0 | 5 |
|   | Características Gerais: Verde bromocresol p.a.; fórmula química: C21H14Br4O5S; peso molecular: 698,02 g/mol; ponto de fusão: 218 a 219º C; número de referência química: CAS 76-60-8. Frasco com 5 g. CATMAT: 327508. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   |
| **137**   | **301100000008** | **CORANTE - VERMELHO DE METILA - 25 G** | FRASCO | 5 | 0 | 5 |
|   | Características Gerais: Vermelho de metila, CI 13020; fórmula química: C15H15N3O2; peso molecular: 269,30 g/mol; ponto de fusão: 179 a 182º C; número de referência química: CAS 493-52-7. Frasco com 25 g. CATMAT: 395414. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   |
| **138**   | **301100000438** | **CORANTE AZUL BRILHANTE 25G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Corante azul brilhante coomassie g-250, aspecto físico pó, características adicionais ci 42655. Frasco com 25g. CATMAT: 358554. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **139**   | **301100000633** | **CORANTE DE WRIGHT 1000ML** | FRASCO | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Corante de wright, apresentação líquida, combinação de corante ácido (eosinato de azul) e corante básico (azul de metileno). Frasco de 1.000 ml. CATMAT: |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **140**   | **301100000613** | **CORANTE TIPO AZUL DE EVANS 10G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Corante, tipo azul de evans, aspecto físico pó, características adicionais ci 23860. Frasco com 10g. CATMAT: 327505. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **141**   | **301100000350** | **CORANTE TIPO EOSINA AMARELADA 100G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Corante, tipo eosina amarelada y, aspecto físico pó, características adicionais ci 45380. (frasco com 100g). CATMAT: 327377. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **142**   | **301100000635** | **CORANTE TIPO EOSINA AZUL DE METILENO - 25G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Corante, tipo eosina azul de metileno segundo may grunwald, aspecto físico pó. Frasco com 25g. Similar a marca bioclin. CATMAT: 327342. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **143**   | **301100000615** | **CORANTE TIPO VERDE BROMOCRESOL 25G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Corante, tipo verde bromocresol - verde bromocresol p.a..- fórmula:c21h14br4o5s; peso molecular 698,02; ponto de fusão 218-219ºc; Pureza mínima de 99%; Número de referência química cas 76-60-8. Frasco com 25g. CATMAT: |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **144**   | **301100000536** | **CORANTE TIPO VERMELHO DO CONGO - 25G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Corante, tipo vermelho do congo, característica adicional ci 22120, aspecto físico pó. Frasco com 25g. Cas 573-58-0. CATMAT: 381056. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **145**   | **3011000000481** | **CROMATO DE POTÁSSIO 1 KG** | Kg | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Cromato de potássio, aspecto físico pó cristalino amarelo alaranjado, inodoro, fórmula química k2cro4 anidro, massa molecular 194,19 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7789-00-6. Embalagem de 1 kg. Produto controlado pela polícia federal. CATMAT: 359256. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **146**   | **3011000000940** | **D-GALACTOSE - 100 G** | FRASCO 100G | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: D-galactose para hplc; aspecto físico: pó branco amarelado; fórmula química: C6H12O6 anidro; peso molecular: 180,16 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 59-23-4. Frasco com 100 g. CATMAT: 415144. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **147**   | **301100000440** | **DICLOROFENO-INDOFENOL - 5 G** | EMB. | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Diclorofeno-indofenol (diclorofenol); aspecto físico: pó verde escuro, inodoro; fórmula química: C12H6CL2NO2NA.H2O (2,6-dicrorofenolindofenol sódico); peso molecular: 290,08 g/mol; grau de pureza mínima: 98%; número de referência química: CAS 620-45-1. Embalagem com 5 g. CATMAT: 357308. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **148**   | **301100000098** | **DICROMATO DE POTÁSSIO - 1 KG** | Kg | 5 | 0 | 5 |
|   | Características Gerais: Dicromato de potássio p.a.; aspecto físico: pó fino, cristalino, cor laranja; fórmula química: K2Cr2O7; peso molecular: 294,18 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 7778-50-9. Embalagem com 1 kg. Produto controlado pela Polícia Federal. CATMAT: 356986. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   |
| **149**   | **301100000258** | **DICROMATO DE POTÁSSIO 100G** | FRASCO | 6 | 0 | 6 |
|   | Características Gerais: Dicromato de potássio, aspecto físico pó fino, cristalino, cor laranja, composição química k2cr2o7, peso molecular 294,18 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a. Número de referência química cas 7778-50-9. Frasco com 100 g. Produto controlado pela polícia federal. CATMAT: 356986. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 6 |
|   |
| **150**   | **301100000846** | **DIETANOLAMINA PURA - 1L** | Litro | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Dietanolamina. Fórmula química: C4H11NO2. Densidade: 1,09 G/CM³. Ponto de ebulição: 280 °C. Massa molar: 105,14 G/MOL. Líquido Límpido, Viscoso. Pureza mínima de 98%. CAS 111-42-2. CATMAT: 350122. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **151**   | **301100000035** | **DIFENILAMINA - 1 KG** | Kg | 5 | 0 | 5 |
|   | Características Gerais: Difenilamina p.a.; aspecto físico: pó cristalino; fórmula química: C12H11N; peso molecular: 169,22 g/mol; grau de pureza mínima: 98%; ponto fusão: 52,5 a 54,0º C; número de referência química: CAS 122-39-4. Embalagem com 1 kg. CATMAT: 381806. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   |
| **152**   | **3011000000999** | **DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% - 1 LITRO** | UNIDADE | 4 | 0 | 4 |
|   | Caarcterísticas Gerais: Solução de digliconato de clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antissepsia da pele e pré-operatório. Frasco com 1 L. Similar ao modelo Solução de Digliconato de Clorexidina Degermante 2% Rioquimica. CATMAT: 295714. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 4 |
|   |
| **153**   | **301100000888** | **DIMETILFORMAMIDA-N,N P.A. 1000 ML** | FRASCO | 5 | 0 | 5 |
|   | Características Gerais: N,N - Dimetilformamida, sinônimos N-Formildimetilamina, DMF, DMFA, fórmula química C3H7ON, peso molecular 73,10 g/mol, aspecto líquido leve amarelado, densidade 0,940 g/mL. Frasco com 1 litro. CAS 68-12-2. CATMAT: 353096. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   |
| **154**   | **301100000740** | **DIMETILSULFÓXIDO (DMSO) - 1 L** | FRASCO | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Dimetilsulfóxido (DMSO); aspecto físico: líquido límpido e incolor; fórmula química: (CH3)2SO; peso molecular: 78,13 g/mol; grau de pureza mínima: 99,9%; número de referência química: CAS 67-68-5. Frasco com 1 l. CATMAT: 352803. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **155**   | **301100000661** | **DODECIL SULFATO DE SÓDIO - SDS** | Kg | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: SDS (Dodecil sulfato de sódio), solúvel em água, fórmula molecular C12H25NaO4S, massa molecular 288.38 g/mol, grau de pureza mínima de 99%. metais pesados (pb): 5ppm. pH (10g/l, h2o, 20°c): 7.5~9.0. 260/280nm (3% H2O): <0.1, número de referência química CAS 151-21-3. Embalagem com 1Kg. CATMAT: 391838. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **156**   | **3011000001058** | **ENTELLAN MEIO DE MONTAGEM - 100ML** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Entellan Novo – Meio de montagem rápido para microscopia isento de água - ST. Frasco 100 ml. CATMAT: 371032. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **157**   | **301100000782** | **EOSINA AMARELA** | FRASCO | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Corante eosina amarela, solução aquosa 0,25%, frasco com 1000 ml. Número de referência química cas 17372-87-1. CATMAT: 414964. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **158**   | **301100000319** | **ÉTER DE PETRÓLEO - 1 L** | Litro | 8 | 0 | 8 |
|   | Características Gerais: Éter de petróleo p.a.; aspecto físico: líquido incolor com odor característico; solubilidade (1): miscível em álcool absoluto, benzeno, clorofórmio; solubilidade (2): éter de sulfeto de carbono, tetracloreto de carbono; na embalagem deverá constar data de fabricação, prazo de validade, número de lote. O produto deverá vir acompanhado de certificado de análise e ficha de segurança do produto químico (FISPQ); densidade: 0,77 g/cm3 (20º C), ponto de ebulição: 140 a 180º C; água menor que 0,02%, resíduo evaporação menor que 0,0005%; número de referência química: CAS 8032-32-4. Frasco com 1 l. Produto controlado pela Polícia Federal. CATMAT: 352740. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 8 |
|   |
| **159**   | **301100000128** | **ÉTER ETÍLICO - 1 L** | FRASCO | 8 | 0 | 8 |
|   | Características Gerais: Éter etílico p.a. seco (éter sulfúrico); aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico; fórmula química: (C2H5)2O; peso molecular: 74,12 g/mol; grau de pureza mínima: 99,8%; número de referência química: CAS 60-29-7. Frasco com 1 l. Produto controlado pela Polícia Federal. CATMAT: 380940. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 8 |
|   |
| **160**   | **301100000177** | **ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA) - 500 G** | FRASCO | 16 | 0 | 16 |
|   | Características Gerais: Etilenodiaminotetracético - EDTA p.a. (sal dissódico); fórmula química: C10H14N2O8NA2.2H2O; peso molecular: 372,24 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; ponto de fusão: 255º C; número de referência química: CAS 6381-92-6. Frasco com 500 g. CATMAT: 348910. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 16 |
|   |
| **161**   | **301100000412** | **ETILENOGLICOL - 1 L** | Litro | 7 | 0 | 7 |
|   | Características Gerais: Etilenoglicol; aspecto físico: composto inodoro, incolor, líquido; fórmula química: C2H2(OH)2; peso molecular: 62,07 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 107-21-1. Frasco com 1 l. Produto controlado pela Polícia Civil SSP/SP. CATMAT: 350030. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 7 |
|   |
| **162** | **301100000695** | **ETILENOGLICOL MONOETIL ÉTER - 1 L** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Etilenoglicol monoetil éter; fórmula quimica: C3H8O2; peso molecular: 76,09 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: 110-80-5. Frasco com 1 l. CATMAT: 350030. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **163**   | **301100000724** | **EXTRATO DE CARNE - 500 G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Extrato de carne utilizado para meio de cultura; aspecto físico: pó. Frasco com 500 g. CATMAT: 336304. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **164**   | **301100000725** | **EXTRATO DE LEVEDURA - 500 G** | FRASCO | 6 | 0 | 6 |
|   | Características Gerais: Extrato de levedura utilizado para meio de cultura, célula variedade saccharomyces cerevivisae bayanus; aspecto físico: pó granulado, creme, fermentação de espumantes, seca ativa, embalada a vácuo. Frasco com 500 g. CATMAT: 302230. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 6 |
|   |
| **165**   | **3011000000996** | **FAST GREEN FCF (VERDE RÁPIDO FCF) - 25 G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Fast Green FCF ( Verde Rápido FCF); Fórmula molecular: C37H34N2O10S3+; Massa molar: 765.89 g/mol; Absorção máxima a 625 nm; Apresenta solubilidade em água de 16% em peso e em álcool de 0.35%. Frasco com 25 g. CATMAT: 327191. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **166**   | **301100000006** | **FENOL - 1 KG** | Kg | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Fenol p.a.; aspecto físico: cristal incolor, altamente higroscópico; fórmula química: C6H5OH, peso molecular: 94,11 g/mol, grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 108-95-2. Embalagem com 1 kg. Produto controlado pela Polícia Civil SSP/SP. CATMAT: 348921. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **167**   | **301100000123** | **FENOLFTALEÍNA - 100 G** | FRASCO | 8 | 0 | 8 |
|   | Características Gerais: Fenolftaleína p.a.; aspecto físico: pó, cor branco amarelado; fórmula química: C20H14O4; peso molecular: 318,33 g/mol; número de referência química: CAS 77-09-8. Frasco com 100 g. CATMAT: 369744. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 8 |
|   |
| **168**   | **301100000040** | **FENOLFTALEÍNA 25G** | GRAMA | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Fenolftaleína, composição C20H14O4, peso molecular 318,33 g/mol, aspecto físico cristal branco a levemente amarelado, característica adicional reagente acs, número de referência química CAS 77-09-8. Frasco com 25 g. CATMAT: |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **169**   | **301100000326** | **FERRICIANETO DE POTÁSSIO - 500 G** | GRAMA | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Ferricianeto de potássio ou hexacianoferrato (iii) de potássio. Solúvel em água e sua solução apresenta um cor verde amarelada fluorescente; aspecto físico sólido vermelho brilhante, fórmula química k3[fe(cn)6], peso molecular 329,24 g/mol, reagente p.a. Embalagem com 500 grama. CATMAT: 374800. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **170**   | **3011000000942** | **FITAGEL - 100 G** | FRASCO 100G | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Fitagel, substituto do ágar composto de ácido glucurônico, ramnose e glucose; aspecto físico: pó branco; número EC: 275-117-5; número de referência química: CAS 71010-52-1. Frasco com 100 g. CATMAT: 150364. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **171**   | **3011000000953** | **FORMICIDA E CUPINICIDA EM PÓ (DELTRAMETINA)** | KG | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Princípio ativo: Deltrametina 0,2 p/p. Embalagem com 1 KG. Similar ao Attamix 400 p. CATMAT: 150323. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **172**   | **3011000000954** | **FORMICIDA GRANULADO (SULFLURAMIDA)** | KG | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: COMPOSIÇÃO: SULFLURAMIDA 3 g/Kg (0,3% m/m); Ingredientes Inertes - 997 g/Kg (99,7% m/m). Embalagem com 1 KG. Similar ao Dinagro S. CATMAT: 388005. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **173**   | **301100000197** | **FORMOL - 1 L** | Litro | 29 | 0 | 29 |
|   | Características Gerais: Formol acs (formaldeído); aspecto físico: líquido incolor, límpido; fórmula química: H2C-O, peso molecular: 30,03 g/mol; grau de pureza concentrada: entre 37 e 40%; número de referência química: CAS 50-00-0. Embalagem com 1 l. CATMAT: 357876. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 29 |
|   |
| **174**   | **301100000076** | **FOSFATO DE CÁLCIO - 1 KG** | Kg | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Fosfato de cálcio, aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química Ca(H2PO4)2.H2O - (monobásico monohidratado), peso molecular 252,07 g/mol, teor de pureza mínima de 98%, número de referência química CAS 7758-23-8. Embalagem de 1 kg. CATMAT: |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **175** | **3011000000464** | **FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO - 1 KG** | Kg | 5 | 0 | 5 |
|   | Características Gerais: Fosfato de potássio dibásico p.a.; aspecto físico: pó branco cristalino, inodoro; fórmula química: K2HPO4 (dibásico anidro); peso molecular: 174,18 g/mol; grau de pureza mínima: 98%; número de referência química: CAS 7758-11-4. Embalagem com 1 kg. CATMAT: 352751. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   |
| **176**   | **301100000441** | **FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO - 1 KG** | Kg | 11 | 0 | 11 |
|   | Características Gerais: Fosfato de potássio monobásico p.a.; aspecto físico: pó branco cristalino, inodoro; fórmula química: KH2PO4 (monobásico anidro); peso molecular: 136,09 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 7778-77-0. Embalagem com 1 kg. CATMAT: 352749. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 11 |
|   |
| **177**   | **301100000189** | **FOSFATO DE SÓDIO - BIBÁSICO - 1 KG** | Kg | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Fosfato de sódio - 1 Kg, aspecto físico pó fino de cristais brancos, inodoro, higroscópico, fórmula química nah2po4 (bibásico anidro), massa molecular 119,98 g/mol, grau de pureza mínima de 98, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7558-79-4. CATMAT: 347723. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **178**   | **301100000190** | **FOSFATO DE SÓDIO - TRISSÓDICO - 500G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Aspecto físico pó fino de cristais brancos, inodoro, higroscópico, fórmula química na3po4 (trissódico anidro), massa molecular 163,94 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 7601-54-9. Frasco com 500 g. CATMAT: 352756. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **179**   | **301100000869** | **FOSFATO DE SÓDIO BIBÁSICO HEPTAHIDRATADO - 1 KG** | FRASCO | 4 | 0 | 4 |
|   | Características Gerais: Fosfato de sódio bibásico heptahidratado p.a.; aspecto físico: sólido cristalino branco; fórmula química: Na2HPO4.7H2O; peso molecular: 268.07 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; densidade relativa: 1,7 g/cm3 a 20º C; número de referência química: CAS 7782-85-6. Embalagem com 1 kg. CATMAT: 354240. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 4 |
|   |
| **180**   | **301100000058** | **FOSFATO DE SÓDIO BIBÁSICO P.A. - 500 G** | FRASCO | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Fosfato de Sódio Bibásico P.A. Dodecahidratado - Fórmula: Na2HPO4. 12H2O; peso molecular 358,14; teor mínimo 99%; ponto de fusão 75ºC; número de referência química CAS 10101-89-0. Certificado ISO 9001. Embalagem 500 g. CATMAT: |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **181**   | **301100000516** | **FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO ANIDRO - 1 KG** | KG | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Fosfato de sódio dibásico anidro p.a.; aspecto físico: pó fino de cristais brancos, inodoro, higroscópico; fórmula química: Na2HPO4 (dibásico anidro); peso molecular: 141,96 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 7558-79-4. Frasco com 1 kg. CATMAT: 347723. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **182**   | **3011000000465** | **FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO ANIDRO - 1 KG** | FRASCO | 7 | 0 | 7 |
|   | Características Gerais: Fosfato de sódio monobásico anidro p.a.; fórmula química: NaH2Po4; peso molecular: 119,9 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; ponto de fusão: 240º C; número de referência química: CAS 7558-80-7. Frasco com 1 kg. CATMAT: 347722. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 7 |
|   |
| **183**   | **301100000596** | **FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO ANIDRO - 500 G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Fosfato de sódio monobásico anidro p.a.; aspecto físico: pó fino de cristais brancos, inodoro, higroscópico; fórmula química: Na2HPO4 (monobásico anidro); peso molecular: 119,98 g/mol; grau de pureza mínima: 98%; número de referência química: CAS 7558-80-7. Frasco com 500 g. CATMAT: 150364. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **184**   | **3011000001090** | **FR LÁTEX - FATOR REUMATÓIDE** | CONJUNTO | 2 | 0 | 2 |
|   | Teste para determinação qualitativa e semi-quantitativa de Fator Reumatóide (FR) no soro humano. FINALIDADE: Teste em placa por aglutinação de partículas de látex para determinação qualitativa e semi-quantitativado Fator Reumatóide (FR) no soro humano. FUNDAMENTO: A artrite reumatóide é uma doença crônica sistêmica de etiologia desconhecida. A doença está amplamente estendida no Brasil e por todo o mundo e é encontrada em todos os grupos de idade. Embora nenhuma cura específica tenha sido encontrada ainda, uma terapia precoce é de grande valor, aumentando ou minimizando irreversivelmente os danos para as articulações. Por esta razão o pronto diagnóstico é de grande importância. Desde a descoberta do Fator Reumatóide tem sido desenvolvidas muitas técnicas para identificar e quantificar estes fatores. Geralmente as técnicas mais úteis tem sido procedimentos de aglutinação empregando partículas de látex de poliestireno aderidas com uma camada de gamaglobulinas humanas absorvidas. O Fator Reumatóide presente nas amostras do teste reagem com o material aderido causando uma visível aglutinação das partículas inertes de látex. Esta é a reação que se baseia o produto FR-LÁTEX. O soro teste encontrado positivo para FR desenvolve uma reação imunológica devido a globulina macromolecular reagindo com a correspondente IgG aderida nas partículas de látex de poliestireno. ESTABILIDADE e ESTOCAGEM: Os reagentes são estáveis até a da data de validade impressa no rótulo quando conservados de acordo com a temperatura recomendada. Evitar a contaminação do produto durante o uso para não afetar a sua estabilidade. A temperatura de armazenamento deverá ser entre 2º a 8ºC. Manter ao abrigo da luz e evitar umidade. Não congelar. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 12 meses. APRESENTAÇÃO: Conjunto: FR – Reagente Látex - 1 x 2,0mL (Suspensão de partículas de látex de poliestireno aderidas com IgG humana em um tampão de salina-glicina e 0,1% de azida sódica como conservante) + Controle Positivo - 1 X 0,5 mL (Soro humano estabilizado contendo Fator Reumatóide reativo e 0,1% de azida sódica como conservante) + Controle Negativo - 1 x 0,5 mL (Soro animal estabilizado, não reativo com a IgG aderida às partículas de látex e 0,1% de azida sódica como conservante) + solução Tampão de Salina-Glicina (20x Concentrada) – 1 x 1mL - Solução tamponada de cloreto de sódio e glicina + Placas de Leitura + Bastões descartáveis. CATMAT: 337471. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **185**   | **301100000814** | **FRASCO CONTA GOTAS 60 ML** | UNIDADE | 12 | 0 | 12 |
|   | Características Gerais: Frasco de vidro leve âmbar 60 mL C/CJ. CATMAT: 414490. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 12 |
|   |
| **186**   | **301100000396** | **FUCSINA BÁSICA 25 G** | CONJUNTO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Corante, Fucsina Básica, aspecto físico pó; peso molecular 337,86 g/mol; número de referência química CAS 632-99-5. Frasco contendo 25 G. CATMAT: 331021. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **187**   | **301100000704** | **GÁS ACETILENO** | M3 | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Gás acetileno (etino), aspecto físico incolor, odor de alho, inflamável, solúvel em água a 1,19 g/L (20ºC), acetona e etanol, fórmula química C2H2, peso molecular de 26,04 g/mol, densidade de 1,18 g•l-1 (0 °C, 1013 HPA) 0,73 g•cm-3 (sólido, no ponto de sublimação), ponto de fusão de -83,8º C, grau de pureza mínima de 99%, número de referência química CAS 74-86-2, utilizado em absorção atômica. Cilindro com 1 m³. CATMAT: 419126. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **188**   | **301100000754** | **GELRED™ - CONCENTRADO [10.000X IN WATER (0,5ML)]** | UNIDADE | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Corante de dna não tóxico, aspecto físico corante fluorescente, fórmula molecular C60H72I2N8O5, peso molecular de 1.239,07 g/mol, ponto de fusão acima de 100º c, denominação: gelred 10.000x in water (0,5 ml). CATMAT: 420494. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **189**   | **3011000000975** | **GIEMSA PÓ P.A. - 25 G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Giemsa em pó P. A.; Testado para a coloração de esfregaços de sangue de acordo com G. Clark; Específica para os grupos fosfato de DNA e se adere a regiões do DNA em que haja grandes quantidades de ligações timina-adenina. Frasco com 25 g. CATMAT: 379490. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **190**   | **301100000891** | **GLICERINA BI-DESTILADA - 1 L** | Litro | 24 | 0 | 24 |
|   | Características gerais: Liquido límpido, viscoso, incolor e inodoro, com pureza acima de 95%. Embalagem com dados de identificação e procedência, dados de fabricação e tempo de validade, fabricante; Fórmula molecular C3H8O3. Frasco com 1 L; CAS: 56-81-5. CATMAT: 421565. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 24 |
|   |
| **191**   | **301100000517** | **GLICEROL - 1 L** | Litro | 5 | 0 | 5 |
|   | Características Gerais: Glicerol p.a. acs (glicerina); aspecto físico líquido viscoso, incolor, higroscópico; fórmula química C3H8O3; peso molecular: 92,09 g/mol; grau de pureza mínima: 99,5%; número de referência química: CAS 56-81-5. Frasco com 1 l. Produto controlado pela Polícia Civil SSP/SP. CATMAT: 353076. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   |
| **192**   | **301100000638** | **GLICINA - 1 KG** | Kg | 6 | 0 | 6 |
|   | Características Gerais: Glicina acs; aspecto físico: cristal branco, inodoro, solúvel em água a 225 g/l (20º C); fórmula química: C2H5NO2; peso molecular: 75,07 g/mol; grau de pureza mínima: 98,5%; ponto de fusão: em torno de 232 a 236º C; densidade: 1.595 g/cm3; número de referência química: CAS 56-40-6. Frasco com 1 kg. CATMAT: 370436. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 6 |
|   |
| **193**   | **301100000191** | **GLICOSE - 250 G** | FRASCO | 17 | 0 | 17 |
|   | Características Gerais: Glicose anidra p.a.; aspecto físico: pó branco fino; fórmula química: C6H12O6 (d+glicose); peso molecular: 180,16 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 50-99-7. Frasco com 250 g. CATMAT: 420612. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 17 |
|   |
| **194**   | **301100000061** | **GLUCOSE - 1 KG** | Kg | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Glucose D (+) anidra P.A., (dextrose) (C6H12O6), PM: 180,15, rotação específica (25¨C): 52,0-53,0¨. Embalagem de 1 KG. CATMAT: 352808. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **195**   | **301100000362** | **GLUCOSE D(+) ANIDRA 500G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Glucose d(+) anidra p.a. Acs (dextrose) - fórmula: c6h12o6; peso molecular 180,16; rotação específica a 25/25ºmín. 52,5º máx. 53,2º; ponto de fusão 146ºc; número de referência química cas 50-99-7. Frasco com 500g. CATMAT: 352808. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **196**   | **301100000561** | **GLUTARALDEÍDO - 1 L** | FRASCO | 4 | 0 | 4 |
|   | Características Gerais: Glutaraldeído, solúvel em água; aspecto físico: líquido incolor a levemente amarelado; fórmula química: C5H8O2; peso molecular: 100,12 g/mol; grau de pureza mínima: 25%; número de referência química: CAS 111-30-8. Frasco com 1 l. CATMAT: 356401. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 4 |
|   |
| **197**   | **301100000898** | **GLUTATIONA REDUZIDA - 5 G** | GRAMA | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Glutationa Reduzida - 5 G; Fórmula de Hill: C10H17N3O6S; Massa molar: 307,32 g/mol; Grau: Ph Eur; Pureza: Maior ou igual a 99%; CAS: 70-18-8. CATMAT: 362015. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **198**   | **301100000813** | **GRAXA DE SILICONE - 500 G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Graxa de silicone para uso em dessecador; aspecto físico: forma pastosa, cor branco; odor inodoro. Similar a marca Synth. Frasco com 500 g. CATMAT: 124370. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **199**   | **3011000001095** | **HCG QUALITATIVO** | CAIXA | 2 | 0 | 2 |
|   | Teste de imunoensaio qualitativo tipo “sandwich” para determinação do hormônio Gonadotrofina Coriônica Humana (hCG) no soro e na urina (imunoensaio cromatográfico). FINALIDADE: Teste de imunoensaio qualitativo, método sandwich, para determinação da gonadotrofina coriônica humana (hCG) no soro e urina. FUNDAMENTO: O teste consiste no fluxo da amostra sobre um plano absorvente, no qual um conjugado pigmento-anticorpo marcado liga-se ao hCG da amostra formando um complexo antígeno/anticorpo. O complexo ligado ao anti-hCG anticorpo na zona positiva de reação produz uma banda de cor rosa quando o hCG está em concentrações acima de 25 mUI/ml. Na ausência de hCG não há nenhuma linha na zona positiva de reação. A mistura da reação que continua fluindo sobre o plano absorvente, passa pela zona positiva de reação e zona de controle negativo. Ilimitados conjugados ligados nos reagentes na zona de controle negativo produzem uma banda de cor rosa, demonstrando que os reagentes e o plano estão funcionando corretamente. ESTABILIDADE e ESTOCAGEM: Manter os reagentes entre 4 e 30ºC. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 12 meses. APRESENTAÇÃO: Kit para 50 determinações contendo 50 tiras reagentes em embalagens individuais lacradas com silica. CATMAT: 442299. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **200**   | **301100000781** | **HEMATOXILINA DE HARRIS** | FRASCO | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Hematoxilina de harris - solução corante para exame citológico - grau reagente - pureza 99%; - frasco contendo 1000ml. CATMAT: 365050. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **201**   | **301100000812** | **HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO - 1 KG** | KG | 17 | 0 | 17 |
|   | Características Gerais: Hexametafosfato de sodio puro (hexametafosfato de sódio téc); sinônimo: polimetafosfato de sódio; aspecto físico: pó branco; fórmula química: Na16P14O43; peso molecular: 1490 g/mol; concentração: 98,00 a 99,6 %; pH (sol. 1% 25ºC): 6,2 a 7,8%, Na2O: 30,00 a 38,00%, P2O5: 48,00 a 55,00%, insolúveis em água: máx. 0,1%, ferro: máx. 0,1%, metais pesados: máx. 0.001 %; aplicação: agente floculante, inibidor corrosivo usado como defloculante no ensaio de sedimentação; número de referência química: CAS: 50813-16-6. Embalagem com 1 kg. CATMAT: 355654. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 17 |
|   |
| **202**   | **301100000124** | **HEXANO - 1 L** | FRASCO | 54 | 0 | 54 |
|   | Características Gerais: Hexano p.a. (n-hexano) mistura de isômeros; fórmula química: C6H14; peso molecular: 86,16 g/mol; densidade: 1 | = 0,66 kg; ponto de ebulição 69º C; número de referência química: CAS 110-54-3. Frasco com 1 l. Produto controlado pela Polícia Federal. CATMAT: 362991. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 54 |
|   |
| **203**   | **3011000000997** | **HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SECO P.A - 250 G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Hidróxido de Alumínio seco P.A.; Fórmula: Al(OH)3; IUPAC: Aluminium hydroxide; Massa molar: 78,0036 g/mol; Densidade: 2,42 g/cm³; Ponto de fusão: 300 °C; Classificação: Compostos de alumínio; Solúvel em: Ácido, Ácido sulfúrico, Álcali, Ácido clorídrico; Similar ao da sigma. Frasco com 250 g. CATMAT: 347766. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **204**   | **301100000099** | **HIDRÓXIDO DE AMÔNIO - 1 L** | FRASCO | 28 | 0 | 28 |
|   | Características Gerais: Hidróxido de amônio p.a. (solução aquosa); aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, de odor acre; fórmula química: NH4OH; peso molecular: 35,05 g/mol; grau de pureza mínima de nh3: entre 28 a 30%; número de referência química: CAS 1336-21-6. Frasco com 1 l. Produto controlado pela Polícia Federal. CATMAT: 347756. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 28 |
|   |
| **205**   | **301100000551** | **HIDRÓXIDO DE BÁRIO 500G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Hidróxido de bário p.a. - composição química: ba(oh)2.8h2o, aspecto físico em pó, cor branca, inodoro, peso molecular 315,48 g/mol, grau de pureza mínima 98%, característica adicional: reagente p.a. Cas 12230-71-6. Frasco com 500 g. CATMAT: 411671. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **206**   | **301100000020** | **HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - 1 KG** | FRASCO | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Hidróxido de cálcio - fórmula: ca(oh)2; peso molecular 74,09 g/mol; teor mínimo 95,0%; ponto de fusão ndºc; número de referência química cas 1305-62-0. Frasco com 1kg. Produto controlado pela polícia federal. CATMAT: 366501. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **207**   | **301100000009** | **HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO - 1 KG** | Kg | 16 | 0 | 16 |
|   | Características Gerais: Hidróxido de potássio p.a.; aspecto físico: escama ou lentilha branca, inodora, higroscópica; fórmula química: KOH; peso molecular: 56,11 g/mol; grau de pureza mínima: 85%; número de referência química: CAS 1310-58-3. Frasco com 1 kg. Produto controlado pela Polícia Federal. CATMAT: 347797. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 16 |
|   |
| **208**   | **301100000288** | **HIDRÓXIDO DE SÓDIO - 1 KG** | FRASCO | 100 | 0 | 100 |
|   | Características Gerais: Hidróxido de sódio p.a.; aspecto físico: lentilhas ou micro pérolas esbranquiçadas; fórmula química: NaOH; peso molecular: 40 g/mol; grau de pureza mínima: 98%; número de referência química: CAS 1310-73-2. Frasco com 1 kg. Produto controlado pela Polícia Federal. CATMAT: 355207. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 100 |
|   |
| **209**   | **301100000142** | **HIDRÓXIDO DE SÓDIO - 500 G** | FRASCO | 15 | 0 | 15 |
|   | Características Gerais: hidróxido de sódio p.a.; aspecto físico: lentilhas ou micro pérolas esbranquiçadas; fórmula química: NaOH; peso molecular: 40 g/mol; grau de pureza mínima: 98%; número de referência química: CAS 1310-73-2. Frasco com 500 g. Produto controlado pela Polícia Federal. CATMAT: 431313. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 15 |
|   |
| **210**   | **301100000436** | **HIPOCLORITO DE SÓDIO - 4 A 6% - 1 L** | FRASCO | 30 | 0 | 30 |
|   | Características Gerais: Hipoclorito de sódio p.a.; aspecto físico: líquido amarelo esverdeado; concentração: 4 a 6% de cloro ativo; número de referência química: CAS 7681-52-9. Frasco com 1 l. Produto controlado pela Polícia Federal. CATMAT: 399004. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 30 |
|   |
| **211**   | **301100000458** | **HIPOCLORITO DE SÓDIO - 6 A 14%** | FRASCO | 9 | 0 | 9 |
|   | Características Gerais: Hipoclorito de sódio, aspecto físico líquido amarelo esverdeado, concentração teor de 6-14% de cloro ativo. Frasco com 1000 ml. Produto controlado pela polícia federal. CATMAT: 399004. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 9 |
|   |
| **212**   | **3011000001046** | **INSETICIDA AEROSOL - 395 ML** | FRASCO | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Inseticida; Apresentação: Aerosol; Frasco com 395 ml; Sem cheiro. Similar ao Inseticida Baygon Ação Total 395ml/238g (aerosol). CATMAT: 432404. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **213**   | **3011000000935** | **INSETICIDA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES - 5 L** | Litro | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Classe: Inseticida para tratamento de sementes; Grupo: Piretróide e neonicotinoide; Composição: Bifentrina 135g/l + imidacloprido 165 g/l; Formulação: Suspensão concentrada para tratamento de sementes (FS); Modo de ação: Contato, ingestão e sistêmico. Recipiente com 5 L; Similar ao ROCKS 5L (4X1). CATMAT: 297625. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **214**   | **301100000047** | **IODATO DE POTÁSSIO - 100 G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Iodato de potássio; aspecto físico: pó cristalino branco e inodoro; fórmula química: KIO3 anidro; peso molecular: 214 g/mol; grau de pureza mínima: 98%; número de referência química: CAS 7758-05-6. Frasco com 100 g. CATMAT: 411671. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **215**   | **301100000109** | **IODETO DE POTÁSSIO - 250 G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Iodeto de potássio p.a.; aspecto físico: pó branco, cristalino, inodoro; fórmula química: KI; peso molecular: 166,01 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 7681-11-0. Frasco com 250 g. CATMAT: 353071. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **216**   | **301100000203** | **IODETO DE POTÁSSIO - 500 G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Iodeto de potássio p.a.; aspecto físico: pó branco, cristalino, inodoro; fórmula química: KI; peso molecular: 166,01 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 7681-11-0. Frasco com 500 g. CATMAT: 353071. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **217**   | **301100000868** | **IODETO DE SÓDIO P.A. 500 G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: P.A (Para Análise), fórmula molecular NaI, peso molecular 149,89 g/mol, aspecto cristal, cor branco, odor inodoro, pH ~ 6,0 – 9,0, solubilidade em água 1793 g/l, grau de pureza mínima de 99%. Frasco com 500 g. CAS 7681-82-5. CATMAT: 381870. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **218**   | **301100000839** | **ISOCIANATO - 5 KG** | UNIDADE | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Isocianato, componente A do poliuretano; aspecto físico: líquido viscoso, cor castanho escuro, odor rançoso; fórmula química: CH2(C6H4NCO)2; peso molecular: 250.25 g/mol; número EC: 202-966-0; número de referência química: CAS 101-68-8. Embalagem com 5 kg. CATMAT: 393105. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **219**   | **301100000656** | **ISOPROPANOL - LITRO** | Litro | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Isopropanol; sinônimos: álcool isopropílico, 2-propanol; líquido incolor odor característico isopropanol; fórmula química C3H8O; peso molecular 60,10 g/mol; número de referência química CAS 67-63-0. Frasco com 1 litro. CATMAT: 396303. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **220**   | **301100000759** | **KIT COLORAÇÃO PANÓTICO RÁPIDO - CONJUNTO** | CONJUNTO | 8 | 0 | 8 |
|   | Características Gerais: O panótico rápido baseia-se no princípio de coloração hematológica estabelecida por romanowsky, atuando em 15 segundos. O conjunto é composto por três reagentes (500 ml cada frasco): solução de triarilmetano a 0,1%, solução de xantenos a 0,1% e solução de tiazinas a 0,1%. CATMAT: 327536. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 8 |
|   |
| **221**   | **3011000001033** | **KIT DE LÂMINAS PREPARADAS DE PATOLOGIA - 50 LÂMINAS** | KIT | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Kit de Lâminas; Lâminas lapidadas sem extremidades cortantes; Dimensões: 26 x 76mm por 1 mm de espessura; Vidro neutro polido, bordas lapidadas em 45 graus; Lamínulas com 0,09 mm de espessura, em boro silicato não oxidante, classe hidrolítica l. Meio de montagem, com resina Permount da Fisher (EUA), grau de refração 1.5; Espessura dos cortes deverá seguir o padrão de 5 mícron; As lâminas serão entregues acondicionadas em 4 caixas de madeira (cedro envernizadas) com 50 ranhuras cada, formando o KIT com 50 itens – lâminas etiquetadas com a descrição da patologia. CATMAT: 376048. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **222**   | **3011000001102** | **KIT FOSFATASE ÁCIDA** | kit | 1 | 0 | 1 |
|   | DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Kit para a determinação da atividade da Fosfatase Alcalina no soro e plasma. Em pH alcalino, a fosfatase alcalina do soro hidrolisa o 4- nitrofenilfosfato e libera o 4-nitrofenol mais fosfato. O 4- nitrofenol produzido tem cor amarelada e pode ser medido em 405 nm. Sua produção é proporcional a quantidade de fosfatase alcalina presente na amostra. KIT COMPATÍVEL COM ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA PKL - 125 distribuído por MHLAB. ESPECIFICAÇÕES: Método: Teste Cinético-UV DGKC. Fundamento: Em pH alcalino, a fosfatase alcalina do soro hidrolisa o 4- nitrofenilfosfato e libera o 4-nitrofenol mais fosfato. O 4- nitrofenol produzido tem cor amarelada e pode ser medido em 405 nm. Sua produção é proporcional a quantidade de fosfatase alcalina presente na amostra. Identificação e armazenamento dos reagentes: Conservar entre 2° a 8 °C. R1 - Tampão: Dietanolamina 1,0 mmol/L; cloreto de magnésio 0,5 mmol/L; azida sódica 0,09% p/v. R2 - Substrato: 4-nitrofenilfosfato 10 mmol/L; azida sódica 0,09% p/v. Preparo dos reagentes: Misturar 4 partes do R1 a uma parte do R2. Homogeneizar suavemente. Estabilidade: Os reagentes são estáveis até a data de validade impressa no rótulo, quando armazenados à temperatura de 2 e 8 °C, bem vedados e se for evitada a contaminação durante o uso. Não congelar, evitar exposição prolongada a luz. Manter os reagentes em temperatura ambiente somente o tempo necessário para execução dos testes. O reagente de uso é estável por até 4 semanas após seu preparo se armazenado sob temperatura de 2 a 8 °C. Manter o reagente de uso ao abrigo da luz. Transporte: O kit não é afetado pelo transporte desde que seja entregue ao destinatário no período máximo de 07 dias e em uma temperatura de até 37 °C. Amostras biológicas: soro, plasma (Heparina): Se armazenado sob refrigeração 2 a 8 °C até 7 dias. A atividade da fosfatase alcalina apresenta aumento real de 2% ao dia. KIT COMPATÍVEL COM ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA PKL - 125 distribuído por MHLAB. CATMAT: 351629. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **223**   | **301100000768** | **KIT PARA DETERMINAÇÃO DE LDH** | KIT | 2 | 0 | 2 |
|   | Características gerais: Sistema para a determinação em modo cinético da Desidrogenase Láctica (LDH) em amostra de soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática. Apresentação: 2x24ml; Metodologia: UV - Método Piruvato-Lactato; Temperatura de armazenamento: entre 2-8°C; Linearidade: 2000 U/L; Comprimento de onda: 340 nm; Similar a marca Labtest. CATMAT: 416748. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **224**   | **3011000001100** | **KIT PROTEÍNAS TOTAIS** | KIT | 3 | 0 | 3 |
|   | DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Reagentes para a determinação quantitativa de proteínas no soro e em outros líquidos biológicos. Somente para uso diagnóstico in vitro. As proteínas presentes na amostra reagem com o biureto e desenvolvem uma coloração roxa, cuja absorbância em 550 nm é proporcional a concentração proteica. KIT COMPATÍVEL COM ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA PKL - 125 distribuído por MHLAB. Método: Biureto. Fundamento: As proteínas presentes na amostra reagem com o biureto e desenvolvem uma coloração roxa, cuja absorbância em 550 nm é proporcional a concentração proteica. Amostras Biológicas: Soro: A proteína é estável por até 3 dias na amostra se armazenada de 2 a 8 °C e 7 dias se armazenada a -20 °C. Soros fortemente lipêmicos podem causar turvação. Nesse caso, adicionar 3,0 mL de éter a reação de cor. Agitar por 60 minutos; centrifugar a 2000 rpm por 5 minutos e efetuar a leitura fotométrica da camada inferior. Líquidos ascítico, pleural e sinovial: A amostra deve ser centrifugada por 10 minutos a 3000 rpm. Utilizar o sobrenadante para proceder o ensaio. Identificação e armazenamento dos reagentes: Conservar entre 15 e 30 °C. Transporte: O kit não é afetado pelo transporte desde que seja entregue ao destinatário no período máximo de 07 dias e em uma temperatura de até 37 °C. Leitura do teste: Comprimento de onda: 550 nm; Temperatura: Ambiente (10 – 30 °C). R1 - Reagente de Cor: Tartarato de sódio e potássio 32,0 mmol/L; Hidróxido de sódio 200,0 mmol/L; Sulfato de cobre 12,0 mmol/L; Iodeto de Potássio 6,0 mmol/L. R2 - Padrão: Azida sódica 0,09% p/v; Albumina 40,0 g/L. KIT COMPATÍVEL COM ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA PKL - 125 distribuído por MHLAB. CATMAT: 427975. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **225**   | **3011000001075** | **KIT REAGENTE ALBUMINA 200 ML COMPATÍVEL COM PKL** | KIT | 3 | 0 | 3 |
|   | DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Kit para a determinação quantitativa da atividade da albumina no soro por método de Verde de Bromocresol. ESPECIFICAÇÕES: MÉTODO: Verde de Bromocresol; Comprimento de onda de medição: 620 a 630 nm; FINALIDADE: Reagentes para determinação quantitativa da albumina; FUNDAMENTO: A albumina presente no soro reage com o verde de bromocresol em meio ácido. O composto formado possui absorção máxima em 620nm. A cor resultante é proporcional à concentração de albumina na amostra; ESTABILIDADE e ESTOCAGEM: Os reagentes são estáveis até a data de validade impressa no rótulo, quando armazenados nas temperaturas indicadas acima se bem vedados e se for evitada a contaminação durante o uso. SENSIBILIDADE: Limite mínimo de detecção a partir de 0,03 g/dL de Albumina. LINEARIDADE DO TESTE: A reação é linear até a concentração de albumina de 6 g/dL. Para valores superiores: 1. Diluir a amostra com solução de cloreto de sódio a 0,9%; 2. Efetuar nova determinação; 3. Multiplicar o valor obtido pelo fator de diluição empregado. Recomenda-se inicialmente a diluição 1+1. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 12 meses. INTERFERÊNCIAS: Todos os anticoagulantes interferem na dosagem, bem como bilirrubina superior a 25 mg/dL, lipemia superior a 200 mg/dL e hemoglobina superior a 1g/L. APRESENTAÇÃO DO KIT: R1 - Reagente de Cor: Verde de Bromocresol 0,17 mmol/L; Tampão succinato 88 mmol/L pH 4,2; Timerosal 0,4 g/L. R2 - Reagente Padrão: Azida sódica 0,09% p/v; Albumina Bovina 4,0g/dL; ROTULAGEM: Rotulagem com número de lote, data de fabricação/validade. KIT COMPATÍVEL COM ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA PKL - 125 distribuído por MHLAB. Similar ao Kit VIDA Tecnologia ou BioClin. CATMAT: 428367. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **226**   | **3011000001109** | **KIT REAGENTE AMILASE** | KIT | 1 | 0 | 1 |
|   | Kit para a determinação da α-Amilase em amostras de soro, plasma heparinizado, urina, líquido ascítico e pleural.O Gal-G2-α-CNP [α-(2-Cloro-4-nitrofenil)-β-1,4- galactopiranosilmaltosídeo] que é hidrolisado pela α-amilase da amostra é o substrato responsável pela reação e formação do cromógeno. A liberação do 2-cloro-4-nitrofenol (CNP) do substrato, o que causa o aumento da absorbância resultante por minuto está diretamente relacionado com a atividade da α-Amilase na amostra. KIT COMPATÍVEL COM ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA PKL - 125 distribuído por MHLAB. Método: Gal-G2-α-CNP. Fundamento: O Gal-G2-α-CNP [α-(2-Cloro-4-nitrofenil)-β-1,4- galactopiranosilmaltosídeo] que é hidrolisado pela α-amilase da amostra é o substrato responsável pela reação e formação do cromógeno. A liberação do 2-cloro-4-nitrofenol (CNP) do substrato, o que causa o aumento da absorbância resultante por minuto está diretamente relacionado com a atividade da α-Amilase na amostra. Identificação e armazenamento dos reagentes: Conservar entre 2° a 8 °C. R1 - Monoreagente: Tampão MES ~ 9,8 g/L; Ativador ~17,0 g/L; Estabilizante ~0,7 g/L; KSCN ~ 16,0 g/L; Detergente 0,75 mL/L; Gal-G2-α-CNP [α-(2-Cloro-4-nitrofenil)-β 1,4 galactopiranosilmaltosídeo] ~ 2,60, azida sódica 1,7 g/L. Transporte: O kit não é afetado pelo transporte desde que seja entregue ao destinatário no período máximo de 07 dias e em uma temperatura de até 37 °C. Amostras biológicas: Soro e plasma (heparinizado): A α-Amilase é estável por 07 dias se a amostra for mantida em temperatura de 2 a 8 °C. Urina: Utilizar amostra de 24 horas (colhida ao longo de 24 horas). Não necessita de conservantes. Retirar alíquota, centrifugar por 10 minutos a 3000 rpm e utilizar o sobrenadante para a execução do ensaio. Líquido ascítico e pleural: Centrifugar o material a 3000 rpm por 10 minutos e utilizar o sobrenadante para a execução do ensaio. Leitura do teste Comprimento de onda: Hg 405nm (400 - 410); Cubeta: 1cm; Temperatura: 25°C ou 37°C. KIT COMPATÍVEL COM ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA PKL - 125 distribuído por MHLAB. APRESENTAÇÃO: Kit com 60mL. CATMAT: 331734. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **227**   | **3011000001104** | **KIT REAGENTE CÁLCIO** | KIT | 1 | 0 | 1 |
|   | eagentes para a determinação quantitativa do Cálcio no soro, plasma e urina. O Cálcio em pH levemente ácido forma um complexo com o Arsenazo III. Esse complexo apresenta coloração azul, que é medida em 620-680nm. A intensidade da coloração é diretamente proporcional a quantidade de cálcio presente na amostra. KIT COMPATÍVEL COM ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA PKL - 125 distribuído por MHLAB. Método: Arsenazo. Fundamento: O Cálcio em pH levemente ácido forma um complexo com o Arsenazo III. Esse complexo apresenta coloração azul, que é medida em 620-680nm. A intensidade da coloração é diretamente proporcional a quantidade de cálcio presente na amostra. Identificação e armazenamento dos reagentes: Conservar entre 15 e 30 °C. Reagentes: R1 - reagente de cor: Tampão MES 16 mmol/L, Arsenazo III 0,18 mol/L R2 - PADRÃO: Azida sódica 0,09% p/v; Cloreto de cálcio em concentração equivalente a 10,0 mg/dL. Estabilidade: Os reagentes são estáveis até a data de validade impressa no rótulo, quando armazenados nas temperaturas indicadas, se bem vedados e se for evitada a contaminação durante o uso. Transporte: O kit não é afetado pelo transporte desde que seja entregue ao destinatário no período máximo de 07 dias e em uma temperatura de até 37 °C. Amostras biológicas: Soro e plasma: (heparinizado) O Cálcio no soro/plasma é estável por até uma semana se conservado em temperatura de 2 a 8 °C ou por até 06 meses se conservado a temperatura de -20 °C. Urina: Utilizar amostras coletadas em período de 24 horas. Não é necessária a adição de conservantes. Para utilizar a urina, homogeneizar a amostra vigorosamente. Separar uma alíquota de 5 mL e adicionar 30 µL de Ácido Clorídrico concentrado. Centrifugar por 10 minutos a 3000 rpm. O sobrenadante deve ser utilizado para proceder o ensaio. O cálcio na urina é estável por até 7 dias se conservado à temperatura de 2 a 8 °C. A alíquota de urina acidificada deve ser utilizada exclusivamente para a dosagem de Cálcio. Leitura do teste: Comprimento de onda: 620 a 680nm; Temperatura: Ambiente (15 – 30 °C). KIT COMPATÍVEL COM ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA PKL - 125 distribuído por MHLAB. APRESENTAÇÃO: Kit com 100mL. CATMAT: 331741. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **228**   | **3011000001073** | **KIT REAGENTE CREATININA CINÉTICA 250ML (AUTOMAÇÃO)** | KIT | 5 | 0 | 5 |
|   | Kit para a determinação quantitativa cinética de creatinina em amostras de soro humano. Somente para usodiagnóstico in vitro. KIT COMPATÍVEL COM ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA PKL - 125 distribuído por MHLAB. MÉTODO: Cinético colorimétrico; Comprimento de onda de medição: 510 nm; FINALIDADE: Reagentes para determinação quantitativa cinética de creatinina; FUNDAMENTO: Em conjunto com o Ácido Pícrico, a creatinina forma em meio alcalino um complexo de cor vermelho – amarelado, cuja intensidade é proporcional à sua concentração na amostra; ESTABILIDADE e ESTOCAGEM: Os reagentes são estáveis até a data de validade impressa no rótulo, quando armazenados a temperatura de 15 a 30 °C, bem vedados e se for evitada a contaminação durante o uso. O reagente de uso é estável por 24 horas entre 2 e 8 °C e protegido de luz intensa. Após o término do uso é recomendável que o reagente seja armazenado evitando sua exposição ao ar. SENSIBILIDADE: O kit para a dosagem de creatinina foi comparado com outros kits comercialmente disponíveis. Amostras diversas foram utilizadas na comparação dos testes dentre esses soros controle e amostras de pacientes. Os resultados obtidos mostraram boa concordância. LINEARIDADE DO TESTE: A reação de cor é linear até a concentração de 10 mg/dL. Para valores maiores, diluir a amostra com água destilada e efetuar nova determinação. Multiplicar o valor obtido pelo fator de diluição empregado. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 12 meses. INTERFERÊNCIAS: A elevação da creatinina pode ocorrer devido à presença de piruvato, ácido úrico, frutose, guanidina, hidantoína, ácido ascórbico e algumas cefalosporinas. Trimetoprim, cimetidina, quinina, quinidina, procainamida reduzem a depuração da creatinina. Durante a gravidez e após exercícios físicos pode ocorrer aumento da depuração. APRESENTAÇÃO DO KIT: R1 – HIDRÓXIDO DE SÓDIO: Hidróxido de Sódio > 6 g/L, carbonato de sódio 32g/L. R2 – ÁCIDO PÍCRICO: Ácido Pícrico > 3 g/L R3 - PADRÃO: Creatinina 3 mg/dL, azida sódica 0,5 g/L, Ácido Clorídrico 0,02 N; ROTULAGEM: Rotulagem com número de lote, data de fabricação/validade. KIT COMPATÍVEL COM ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA PKL - 125 distribuído por MHLAB. Similar ao Kit VIDA Tecnologia ou BioClin. CATMAT: 351632. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   |
| **229**   | **3011000001107** | **KIT REAGENTE FERRO** | KIT | 1 | 0 | 1 |
|   | Reagentes para a determinação quantitativa de ions de Ferro em amostras de soro humano. O ferro presente no soro reage com o cromazurol B (CAB) e com o brometo de cetiltrimetilamônio (CTMA) para formar um complexo ternário colorido azul com absorbância máxima em 620 nm. A concentração de ferro na amostra é diretamente proporcional à intensidade da cor formada. KIT COMPATÍVEL COM ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA PKL - 125 distribuído por MHLAB. Método: Cromazurol B. Fundamento: O ferro presente no soro reage com o cromazurol B (CAB) e com o brometo de cetiltrimetilamônio (CTMA) para formar um complexo ternário colorido azul com absorbância máxima em 620 nm. A concentração de ferro na amostra é diretamente proporcional à intensidade da cor formada. Identificação e armazenamento dos reagentes: Conservar entre 15 e 30 °C. Reagentes: R1 - reagente de cor: Tampão acetato 10 mmol/L pH 4,60; Cromazurol B 0,13 mmol/L; Brometo de CTMA 0,82 mmol/L. R2 - reagente padrão: Cloreto Férrico em concentração equivalente a 200 µg/dL de Ferro. ESTABILIDADE: Os reagentes são estáveis até a data de validade impressa no rótulo, quando armazenados à temperaturas indicadas acima se bem vedados e se for evitada a contaminação durante o uso. Amostras biológicas: Soro: Não utilzar amostras hemolisadas. A estabilidade do ferro no soro é de 3 dias se a amostra for conservada entre 2 e 8 ºC. Leitura do teste: Comprimento de onda: 620 a 630 nm; Temperatura: Ambiente (10 a 30 °C). KIT COMPATÍVEL COM ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA PKL - 125 distribuído por MHLAB. APRESENTAÇÃO: Kit com 100mL. CATMAT: 363021. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **230**   | **3011000001074** | **KIT REAGENTE GAMA GT 100 ML (GAMA GLUTAMIL TRANSPEPTIDASE)** | KIT | 3 | 0 | 3 |
|   | Kit para a determinação quantitativa da atividade de GAMA GT no soro ou plasma por método cinético-UV. Somente para uso diagnóstico in vitro. KIT COMPATÍVEL COM ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA PKL - 125 distribuído por MHLAB. MÉTODO: Teste cinético-UV; Comprimento de onda de medição: 405 nm; FINALIDADE: Reagentes para determinação quantitativa da Gama GT; FUNDAMENTO: A Gama-GT catalisa a transferência do grupamento glutamil(©−glutamil-3carboxy-4-nitroanilida) para a glicilglicina, onde é originado L-©−glutamil-Glicilglicina + 5-amino-2-nitro-benzoato. A atividade enzimática é então determinada pela velocidade de formação do composto 5-amino2-nitro-benzoato; ESTABILIDADE e ESTOCAGEM: Os reagentes são estáveis até a data de validade impressa no rótulo, quando armazenados a temperatura de 2 a 8 °C, bem vedados e se for evitada a contaminação durante o uso. Não congelar, evitar exposição prolongada a luz. Manter os reagentes em temperatura ambiente somente o tempo necessário para execução dos testes. SENSIBILIDADE: Limite mínimo de detecção a partir de 1,158U/L de Gama GT. LINEARIDADE DO TESTE: A linearidade do método é de até 250 U/L. Para amostras com concentrações mais elevadas, diluir as amostras com 1 + 2 em solução salina a 0,9% e repetir a determinação. Multiplicar o resultado por 3. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 12 meses. INTERFERÊNCIAS: O uso de anticoagulantes pode ocasionar resultados falsamente diminuídospor inibirem a ©-GT. Poderão ocorrer interferências em plasma com citrato, fluoreto, oxalato e heparina. Hemoglobina ≥180mg/dL, Bilirrubina ≥ 38mg/dL, e Triglicérides ≥1500mg/dL, Etanol e vários fármacos interferem nos resultados. APRESENTAÇÃO DO KIT: R1 - TAMPÃO: TRIS(pH 8,6) 100mmol/L;Glicilglicina100mmol/L;Azida Sódica0,09%. R2 - SUBSTRATO: L-©−glutamil-3-carboxy-4-nitroanilida4 mmol/L;Azida Sódia 0,09%; ROTULAGEM: Rotulagem com número de lote, data de fabricação/validade. KIT COMPATÍVEL COM ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA PKL - 125 distribuído por MHLAB.Similar ao Kit VIDA Tecnologia ou BioClin. CATMAT: 430305. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **231**   | **3011000001060** | **KIT REAGENTE GLICOSE ENZIMÁTICO - 500ML** | KIT | 5 | 0 | 5 |
|   | Características Gerais: Kit para a determinação quantitativa da Glicose em soro, plasma, líquor e urina por método enzimático colorimétrico para a determinação da Glicemia. Somente para uso diagnóstico in vitro. 500 ml; Com FCL (Fator clareante de Lípides). KIT COMPATÍVEL COM ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA PKL - 125 distribuído por MHLAB. CATMAT: 339564. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   |
| **232**   | **3011000001063** | **KIT REAGENTE HDL (AUTOMAÇÃO) - 80 ML** | KIT | 5 | 0 | 5 |
|   | Características Gerais: Kit para a determinação quantitativa da fração HDL do Colesterol em soro ou plasma por método enzimático colorimétrico; 80 ml; Somente para uso diagnóstico in vitro. KIT COMPATÍVEL COM ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA PKL - 125 distribuído por MHLAB. MÉTODO: Teste Enzimático Colorimétrico; Comprimento de onda de medição: 570 a 610 nm; FINALIDADE: Reagentes para determinação quantitativa da fração HDL do Colesterol; FUNDAMENTO: Anticorpos anti beta-lipoproteína humana presentes no reagente 1, ligam-se as lipoproteínas (LDL, VLDL e Quilomícrons). A fração HDL permanece livre. Ao ser adicionado o reagente 2, apenas o colesterol HDL sofre a ação enzimática do colesterol oxidase e colesterol esterase, formando peróxido de hidrogênio. O peróxido de hidrogênio em presença de peroxidase forma complexoazul ao reagir com a 4- aminoantipirina e o N-(2-hidroxi-3-ssulfopropil)-3,5- dimetoxlaniolina. A intensidade dacoloração formada é diretamente proporcional a quantidade de colesterol HDL presente na amostra; ESTABILIDADE e ESTOCAGEM: Os reagentes são estáveis até a data de validade impressa no rótulo, quando armazenados nas temperaturas indicadas acima se bem vedados e se for evitada a contaminação durante o uso. O calibrador após reconstituído deve ser armazenado entre 2 e 8 °C por até 10 dias ou 30 dias a -20 °C. SENSIBILIDADE: Limite mínimo de detecção a partir de 0,905mg/dL de Colesterol HDL. LINEARIDADE DO TESTE: A reação é linear até a concentração de Colesterol HDL de 150 mg/dL. Para valores superiores, diluir a amostra com solução de Cloreto de Sódio a 0,9% e efetuar nova determinação. Multiplicar o valor obtido pelo fator de diluição empregado. Recomenda-se inicialmente a diluição 1+1. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 12 meses. INTERFERÊNCIAS: Valores de anticoagulantes acima de EDTA-2Na > 1000mg/L, NaCITRATO > 5000 mg/L; Heparina > 750 mg/L; NaF > 2000 mg/L e Na-Oxalato > 3000 mg/L interferem na dosagem. APRESENTAÇÃO DO KIT: R1 - ENZIMÁTICO: Tampão Good, pH 6,6 100mmol/L; Cloreto de sódio 170 mmol/L; Colesterol esterase 1,5KU/L, Colesterol oxidase 1,0 KU/L; Catalase 1,0KU/L; Ascorbato Oxidase 3,5KU/L; N-(2-hidroxi-3-sulfopronil)-3,5-dimetoxianilina (HDAOS) 0,6mmol/L, anticorpos anti beta-lipoproteína humana 5,0 mL/L. R2 - SUBSTRATO: Butanol 10% v/v; Triton X100 0,1%v/v; em concentração equivalente a 20 mg/dL de HDL colesterol R3 - CALIBRADOR: Soro Bovino e azida sódica 0,095%. Material Liofilizado. O valor da concentração estáimpresso no rótulo do frasco; ROTULAGEM: Rotulagem com número de lote, data de fabricação/validade. KIT COMPATÍVEL COM ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA PKL - 125 distribuído por MHLAB. Similar ao Kit VIDA Tecnologia ou BioClin. CATMAT: 412263. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   |
| **233**   | **3011000001103** | **KIT REAGENTE MAGNÉSIO** | KIT | 1 | 0 | 1 |
|   | Reagentes para a determinação quantitativa dos íons Magnésio no soro, plasma, líquor e urina. Somente para uso diagnóstico in vitro. Os íons magnésio em meio alcalino formam um complexo colorido (vermelho) com o azul de xilidila. O aumento da absorbância é proporcional a concentração de magnésio na amostra. KIT COMPATÍVEL COM ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA PKL - 125 distribuído por MHLAB. Método: Colorimétrico – Azul de Xilidila. Fundamento: Os íons magnésio em meio alcalino formam um complexo colorido (vermelho) com o azul de xilidila. O aumento da absorbância é proporcional a concentração de magnésio na amostra. Identificação e armazenamento dos reagentes: Conservar entre 15 a 30 °C R1 – REAGENTE DE COR: TRIS(Hidroximetil)-Aminometano 400 mmol; Carbonato de Potássio 153,0 mmol; Azida Sódica 15,4 mmol; Solução de Brij 12% v/v; Azul de Xilidila 2,8 mmol; Conservar entre 15 e 30 °C. Reagente pronto para uso. R2 – Padrão de magnésio: Magnésio Ionizado 2,0 mg/dL (1,03 mmol); Azida Sódica 15,4 mmol; Conservar entre 2 e 8 °C. Estabilidade: Os reagentes são estáveis até a data de validade impressa no rótulo, quando armazenados de 15 a 30 °C. Depois de aberto o padrão deve ser conservado entre 2 e 8 °C para aumentar sua estabilidade. Amostras biológicas: Soro, plasma (Heparina): O uso de EDTA, fluoreto, citrato ou oxalato leva a resultados falsamente reduzidos), líquor e urina. Soro ou plasma: Deve ser imediatamente separado dos glóbulos vermelhos, as amostras são estáveis por 7 dias se conservadas entre 15 e 25 °C; não usar soro hemolisado devido à alta concentração de magnésio dos eritrócitos. O teste não é influenciado por soro lipêmico ou concentrações de bilirrubina até 20 mg/dL. Urina: Acidificar a urina até pH 3 a 4, adicionando-se algumas gotas de HCl concentrado; diluir a urina acidificada em água destilada na proporção de 1+4. Multiplicar o resultado final por 5. Líquor: O líquor deve ser centrifugado. Leitura do Teste: Comprimento de Onda: 520 nm, Hg 546 nm; Temperatura: 20 – 25 °C. KIT COMPATÍVEL COM ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA PKL - 125 distribuído por MHLAB. APRESENTAÇÃO: Kit com 200mL. CATMAT: 351643. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **234**   | **3011000001066** | **KIT REAGENTE TGO (TRANSAMINASE GLUTÂMICO OXALACÉTICA) 100 ML** | KIT | 5 | 0 | 5 |
|   | Kit para a determinação quantitativa da atividade da TGO no soro por método cinético-UV; KIT COMPATÍVEL COM ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA PKL - 125 distribuído por MHLAB; MÉTODO: Teste cinético-UV; Comprimento de onda de medição: 340 nm; FINALIDADE: Reagentes para determinação quantitativa da atividade da TGO; FUNDAMENTO: A atividade da aspartado aminotransferase ocorre conforme a reação. A Aspartato aminotransferase (AST ou TGO) catalisa a transferência do grupo amino do aspartato para o cetoglutarato, formando oxalacetato e glutamato. A atividade enzimática é determinada, empregando a reação acoplada de malato desidrogenase (MDH), a partir da velocidade de desaparecimento no NADH; ESTABILIDADE e ESTOCAGEM: Os reagentes são estáveis até a data de validade impressa no rótulo, quando armazenados atemperatura de 2 a 8 °C, bem vedados e se for evitada a contaminação durante o uso. Não congelar, evitar exposição prolongada a luz. Manter os reagentes a temperatura ambiente somente o tempo necessário para execução dos testes. O reagente de trabalho é estável por duas semanas se conservado na temperatura de 2 a 8 °C. SENSIBILIDADE: Limite mínimo de detecção a partir de 1,653U/L de TGO. LINEARIDADE DO TESTE: A linearidade do método é de até 440 U/L. Para amostras com concentrações mais elevadas, diluir as amostras com 1 + 2 em solução salina a 0,9% e repetir a determinação. Multiplicar o resultado por 3. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 12 meses. INTERFERÊNCIAS: Todos os anticoagulantes interferem na dosagem. Não devem ser utilizados soros ictéricos e amostras com Triglicérides ≥ 350mg/dL, hemoglobina ≥ 180mg/dL e bilirrubina ≥ 19mg/dL. Os valores são falsamente elevados com Acetaminofem, Anfotericina B, Alopurinol, Anticoncepcionais orais, Colchicina, Metildopa, Fenotiazinas, Narcóticos, Corticoesteróides, Barbitúricos e ceto ácidos endógenos elevados. Os valores são falsamente diminuídos em pacientes hemodialisados com hipovitaminose ou outras patologias associadas à deficiência de pirodoxal fosfato e em pacientes que fazem uso de salicilatos (aspirina). APRESENTAÇÃO DO KIT: R1 - TAMPÃO: Tampão Tris 80 mmol/L pH 7,8; L-aspartato 240 mmol/L; azida sódica 0,095%; MDH > 600 U/L, LDH > 1200 U/L. R2 - SUBSTRATO: NADH 0,18 mmol/L; 2–cetoglutarato 12 mmol/L; azida sódica 0,095%; ROTULAGEM: Rotulagem com número de lote, data de fabricação/validade. KIT COMPATÍVEL COM ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA PKL - 125 distribuído por MHLAB. Similar ao Kit VIDA Tecnologia ou BioClin. CATMAT: 452734. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   |
| **235**   | **3011000001069** | **KIT REAGENTE TGP (TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA) 100 ML** | KIT | 5 | 0 | 5 |
|   | Kit para a determinação quantitativa da atividade da TGP no soro por método cinético-UV.KIT COMPATÍVEL COM ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA PKL - 125 distribuído por MHLAB. MÉTODO: Teste cinético-UV; Comprimento de onda de medição: 340 nm; FINALIDADE: Reagentes para determinação quantitativa da atividade da TGP; FUNDAMENTO: A atividade da Alanina aminotransferase ocorre conforme a reação. A Alanina aminotransferase (ALT ou TGP) catalisa a transferência do grupo amino da alanina à cetoglutarato, formando piruvato e glutamato. A atividade enzimática é determinada, empregando-se a reação acoplada de lactato desidrogenase (LDH). A partir da velocidade de desaparecimento no NADH; ESTABILIDADE e ESTOCAGEM: Os reagentes são estáveis até a data de validade impressa no rótulo, quando armazenados a temperatura de 2 a 8 °C, bem vedados e se for evitada a contaminação durante o uso. Não congelar, evitar exposição prolongada a luz. Manter os reagentes a temperatura ambiente somente o tempo necessário para execução dos testes. SENSIBILIDADE: Limite mínimo de detecção a partir de 1,649U/L de TGP. LINEARIDADE DO TESTE: A linearidade do método é de até 350 U/L. Para amostras com concentrações mais elevadas, diluir as amostras com 1 + 2 em solução salina a 0,9% e repetir a determinação. Multiplicar o resultado por 3. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 12 meses. INTERFERÊNCIAS: Todos os anticoagulantes interferem na dosagem. Evitar soros (amostras) com hemólise, ictéricia, lipemia, triglicérides ≥ 350mg/dL, hemoglobina ≥ 180mg/dL e bilirrubina ≥ 19mg/dL. Os valores são falsamente elevados com concentração de ceto ácidos endógenos elevados. Os valores são falsamente diminuídos com pacientes hemodialisados, com hipovitaminose ou outras patologias associadas com deficiência de pirodoxal fosfato. APRESENTAÇÃO DO KIT: R1 - TAMPÃO: Tampão Tris 100 mmol/L pH 7,8; L-alanina 500 mmol/L; azida sódica 0,095%; LDH > 3000 U/L. R2 - SUBSTRATO: NADH 0,18 mmol/L; alfa–cetoglutarato 15 mmol/L; azida sódica 0,095%; ROTULAGEM: Rotulagem com número de lote, data de fabricação/validade. KIT COMPATÍVEL COM ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA PKL - 125 distribuído por MHLAB. Similar ao Kit VIDA Tecnologia ou BioClin. CATMAT: 452730. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   |
| **236**   | **3011000001062** | **KIT REAGENTE TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICO - 200 ML** | KIT | 5 | 0 | 5 |
|   | Características Gerais: Teste Enzimático Colorimétrico; 200 ml; Comprimento de onda de medição: 500 nm; FINALIDADE: Reagentes para determinação quantitativa de Triglicerídeos; FUNDAMENTO: A enzima lipoproteína lipase (LPL) no reagente hidrolisa os triglicérides na amostra, que levam a produção do glicerol livre. A enzima glicerol quinase (GK) no reagente catalisa a fosforilação do glicerol livre pelo ATP, levando a formação do glicerol-3-fosfato e ADP. O glicerol-3-fosfato, sob ação da glicerol-3-fosfato oxidase (G3P), em presença de oxigênio, produz peróxido de hidrogênio. A enzima peroxidase também presente no reagente, catalisa a reação de oxidação do 4- clorofenol pelo peróxido de hidrogênio formado em presença de 4-aminoantipirina, produzindo um composto rosa com absorção máxima em 505nm. A concentração desse composto (quinonimina) e consequentemente a intensidade da cor são diretamente proporcionais a concentração de triglicérides na amostra; ESTABILIDADE e ESTOCAGEM: A Solução Reagente e o Padrão estão prontos para uso. Os reagentes são estáveis até a data de validade impressa no rótulo, quando armazenados a temperatura de 2 a 8 °C, bem vedados e se for evitada a contaminação durante o uso. Após aberto o frasco, o monoreagente é estável por 12 semanas quando armazenado entre 2 a 8 °C. Deve-se tomar o cuidado de proteger o reagente da exposição a luz direta. SENSIBILIDADE: Limite mínimo de detecção a partir de 0,629mg/dL de triglicerídeos. LINEARIDADE DO TESTE: A linearidade do método é de até 1100mg/dL. Para amostras com concentrações mais elevadas, diluir as amostras com 1 + 2 com solução salina a 0,9% e repetir a determinação. Multiplicar o resultado por 3. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 12 meses. INTERFERÊNCIAS: Citrato, Fluoreto e Heparina podem produzir resultados alterados. Não devem ser utilizados soros ictéricos. Hemoglobina ≥ 3g/L e Bilirrubina ≥ 10mg/dL podem causar resultados alterados. APRESENTAÇÃO DO KIT: R1 - MONOREAGENTE: Tampão PIPES 50mmol/L(pH 7,2); Glicerolquinase > 1,0 KU/L; Peroxidase > 2,0 KU/L; LPL > 4 KU/L; Glicerol-3-fosfato oxidase > 3 KU/L; 4-clorofenol 2,7mmol/L; 4-aminoantipirina 0,3mmol/L; ATP 2,0mmol/L; azida sódica 0,09% p/v. R2 - PADRÃO: Azida sódica 0,09% p/v, glicerol equivalente a concentração de triglicérides de 200mg/dL. ROTULAGEM: Rotulagem com número de lote, data de fabricação/validade; KIT COMPATÍVEL COM ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA PKL - 125 distribuído por MHLAB. Similar ao Kit VIDA Tecnologia ou BioClin. CATMAT: 412263. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   |
| **237**   | **3011000001071** | **KIT REAGENTE UREIA UV 200 ML** | KIT | 5 | 0 | 5 |
|   | Kit para a determinação quantitativa da Ureia em soro, plasma e urina por método enzimático. KIT COMPATÍVEL COM ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA PKL - 125 distribuído por MHLAB. MÉTODO: Teste Enzimático para a determinação Cinética da Ureia; Comprimento de onda de medição: 340 nm;FINALIDADE: Reagentes para determinação quantitativa de Ureia; FUNDAMENTO: Em presença de água, a ureia é hidrolisada pela enzima urease. O resultado dessa reação é a formação de amônia e dióxido de carbono. A amônia formada reage com o αcetoglutarato e o NADH. Essa reação é catalisada pela glutamato desidrogenase (GLDH) e tem o glutamato e o NAD+ como produtos. O decréscimo na absorbância em 340nm é proporcional à concentração de ureia; ESTABILIDADE e ESTOCAGEM: Os reagentes individuais são estáveis até sua data de validade, após abertos se mantidos sob temperatura de 2 a 8 °C. O reagente de uso é estável por 4 semanas se mantido sob temperatura de 2 a 8 °C. SENSIBILIDADE: Limite mínimo de detecção a partir de 0,2412 mg/dL. O kit para dosagem de ureia foi comparado com outros kits comercialmente disponíveis. Amostras diversas foram utilizadas na comparação dos testes dentre esses soros controle e amostras de pacientes. Os resultados obtidos mostraram boa concordância. LINEARIDADE DO TESTE: A linearidade do método é de até 300 mg/dL Para amostras com concentrações mais elevadas, diluir as amostras com 1 + 2 com solução salina a 0,9% e repetir a determinação. Multiplicar o resultado por 3. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 12 meses. INTERFERÊNCIAS: Citrato, Fluoreto, Oxalato e anticoagulantes que contenham sais de amônio podem produzir resultados alterados. Sorosictéricos, hemoliticos e lipêmicos. Hemoglobina ≥ 200mg/dL e Bilirrubina ≥20mg/dL Triglicérides ≥ 1500 mg/dL, podem causar resultados alterados. Hidroclorotiazida, ácido Etacrínico, furosemida, bacitracina, cefalosporina, gentamicina, cloranfenicol, meticilina, neomicina, vancomicina, metildopa, guanetidina, morfina, lítio, salicilato, propranolol e sulfonamidas podem causar falsos valores elevados. Fenotiazidase timol podem causar falsos valores diminuídos. APRESENTAÇÃO DO KIT: R1 - TAMPÃO: Tampão TRIS 115 mol/L pH 7,6; α-cetoglutarato 7,5mmol/L; Azida sódica 0,09% p/v. R2 - SUBSTRATO: NADH 0,25 mmol/L; Urease ≥ KU/L, glutamato desidrogenase ≥ 800 U/L; ADP 1,2 mmol/L; Azida sódica 0,09% p/v. R3 - PADRÃO: uréia em concentração equivalente à 70mg/dL; ROTULAGEM: Rotulagem com número de lote, data de fabricação/validade. KIT COMPATÍVEL COM ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA PKL - 125 distribuído por MHLAB. Similar ao Kit VIDA Tecnologia ou BioClin. CATMAT: 452729. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   |
| **238**   | **301100000167** | **LAURIL SULFATO DE SÓDIO - 1 KG** | Kg | 11 | 0 | 11 |
|   | Características Gerais: Lauril sulfato de sódio; sinônimo: dodecil sulfato de sódio - SDS; fórmula química: C12H25NAO4S; peso molecular: 288,38 g/mol; grau de pureza mínima: 90%; número de referência química: CAS 151-21-3. Embalagem com 1 kg. CATMAT: 351911. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 11 |
|   |
| **239**   | **3011000001108** | **LIPASE** | KIT | 1 | 0 | 1 |
|   | Kit para a determinação quantitativa da Lipase em soro. Somente para uso diagnóstico in vitro. A lipase sérica atua hidrolisando um tio éster. Essa hidrólise tem como produtos um tioálcool e o ácido butírico. O tioálcool reage com o DTNB em meio tamponado, formando um cromógeno amarelo. A intensidade da coloração amarela formada é proporcional à atividade da Lipase no soro em 412 nm. KIT COMPATÍVEL COM ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA PKL - 125 distribuído por MHLAB. CATMAT: 331744. Método: Colorimétrico. Fundamento: A lipase sérica atua hidrolisando um tio éster. Essa hidrólise tem como produtos um tioálcool e o ácido butírico. O tioálcool reage com o DTNB em meio tamponado, formando um cromógeno amarelo. A intensidade da coloração amarela formada é proporcional à atividade da Lipase no soro em 412 nm. Identificação e armazenamento dos reagentes: Conservar entre 2 a 8 °C R1 - Tampão: Tris 0,1 mol/L; Azida Sódica 7,7 mmol/L. Conservar entre 2 e 8 °C. R2 - Inibidor: PMSF (fenil-metil-sulfonil fluoreto) 20 mmol/L em etanol. Conservar entre 2 e 8 °C. R3 – reagente de cor: Acetato de sódio 15 mmpl/L; DTNB (ácido ditio bis-2-nitrobenzóico) 3 mmol/L; Azida sódica 7,7 mmol/L. Conservar entre 2 e 8 °C. R4 – Substrato: Tributirato de 2,3 Dimercapto Propanol 20 mmol/L; lauril sulfato de sódio 20 mmol/L em etanol. Conservar entre 15 e 25 °C. R5 – Inativador: Lauril sulfato de sódio 27,6 mmol/L. Conservar entre 15 e 25 °C. Estabilidade: Os reagentes individuais são estáveis até sua data de validade, mesmo após abertos se mantidos sob temperatura de 2 a 8 °C. Os reagentes R4 e R5 após serem retirados da embalagem devem ser armazenados a temperatura de 15 a 25 °C. Amostras biológicas: Soro: Não usar soro hemolisado, a hemólise inibe a Lipase. Leitura do teste Comprimento de onda: 412 nm; Cubeta: 1 cm; Temperatura: 37 °C. KIT COMPATÍVEL COM ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA PKL - 125 distribuído por MHLAB.APRESENTAÇÃO: Kit com 100mL. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **240**   | **3011000000914** | **LISOZIMA - 5 G** | GRAMA | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Lisozima - 5 g; Obtida através da clara do ovo; Condição de estocagem: - 20 C°; Apresentação: Frasco com 5 gramas. CAS: 12650-88-3. CATMAT: 350034. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **241**   | **301100000755** | **MARCADOR DE DNA (LADDER): LADDER 1 KB 500 &#924;L (100 REAÇÕES)** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Marcador de DNA (ladder): ladder 1 kb 500 Μl (100 reações); temperatura de estocagem: -20° C (por favor, este reagente químico deve ser transportado a -20° C – senão perderá sua atividade físico-química). CATMAT: 322678. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **242**   | **301100000285** | **MEIO DE CULTURA - AGAR BATATA - 500 G** | FRASCO | 8 | 0 | 8 |
|   | Características Gerais: Meio de cultura tipo ágar batata dextrosado (PDA); aspecto físico: pó. Frasco com 500 g. CATMAT: 326288. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 8 |
|   |
| **243**   | **301100000583** | **MEIO DE CULTURA - ÁGAR CITRATO DE SIMMONS - 500 G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Meio de cultura tipo ágar citrato de simmons; aspecto físico: pó. Frasco com 500 g. CATMAT: 326291. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **244**   | **301100000664** | **MEIO DE CULTURA - AGAR CONTAGEM DE PLACAS - 500 G** | FRASCO | 7 | 0 | 7 |
|   | Características Gerais: Agar contagem de placas (Agar PCA); composição em g/l: caseína enzimática hidrolisada: 5,00; dextrose: 1,00; extrato de levedura: 2,50; agar: 15,00. Frasco com 500 g. CATMAT: 336370. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 7 |
|   |
| **245**   | **301100000584** | **MEIO DE CULTURA - ÁGAR ENTÉRICO HEKTOEN - 500 G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Meio de cultura tipo ágar entérico hektoen; aspecto físico: pó. Frasco com 500 g. CATMAT: 326276. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **246**   | **301100000428** | **MEIO DE CULTURA - AGAR EOSINA AZUL DE METILENO - 500 G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Meio de cultura tipo agar emb levine (eosina azul de metileno); aspecto físico: pó. Frasco com 500 g. CATMAT: 326351. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **247**   | **301100000507** | **MEIO DE CULTURA - AGAR INFUSO DE CÉREBRO E CORAÇÃO - 500 G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Meio de cultura tipo ágar infuso de cérebro e coração (BHI); aspecto físico: pó. Frasco com 500 g. CATMAT: 326281. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **248**   | **301100000287** | **MEIO DE CULTURA - AGAR MACCONKEY - 500 G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Agar macconkey. Meio recomendado para o isolamento de enterobacteriaceae a partir de amostras clínicas, lacticínios e farmacêuticas de acordo com a farmacopeia européia; aspecto físico: desidratado: pó bege rosado, fluído e homogêneo, preparado: Pó vermelho-rosado, levemente opalescente sem precipitado significativo; especificações técnicas: composição g/l digestão pancreática de gelatina 17,0 peptona 3,0 lactose 10,0 sais biliares n.º 3 1.5 cloreto de sódio 5.0 vermelho neutro 0.03 cristal violeta 0.001 agar 15.0 pH final= 7.1 + 0.2 a 25° C; controle de qualidade: microrganismos ATCC crescimento características enterococcus faecalis 19433 parcialmente bom escherichia coli 25922 bom colônias rosas/bile precipitado proteus mirabilis 25933 bom colônias incolores salmonella typhimurium 14028 inibido. Frasco com 500 g. CATMAT: 326284. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **249**   | **301100000570** | **MEIO DE CULTURA - AGAR MUELLER HINTON - 500 G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Agar mueller hinton; informações sobre o produto: código hs 3821 00 00; armazenagem: armazenar de +15° C a +25° C; dados físico-químicos: solubilidade em água 35 g/l (95° C); bulk density: 590 kg/m3; pH: 7.2 - 7.6 (35 g/l, H2O, 37° C) (depois da autoclavagem); informações de segurança: classe de armazenagem 10 a 13 (outros líquidos e sólidos); germanwater-polution risk classes (classes alemãs de riscos de poluição de água) wgk 1 ligeiro contaminante da água; disposal 3. Os reagentes orgânicos líquidos relativamente não reativos são compilados na categoria A. Se contiverem halogêneo, devem ser colocados na categoria B. Para resíduos sólidos na categoria C. Frasco com 500 g. CATMAT: 326282. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **250**   | **301100000286** | **MEIO DE CULTURA - AGAR NUTRIENTE - 500 G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Meio de cultura tipo ágar nutriente (na). aspecto físico: pó. Frasco com 500 g. CATMAT: 326278. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **251**   | **301100000586** | **MEIO DE CULTURA - ÁGAR TRÍPLICE AÇÚCAR FERRO - 500 G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Meio de cultura tipo agar tríplice açúcar ferro (TSI); aspecto físico: pó. Frasco com 500 g. CATMAT: 326303. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **252**   | **301100000572** | **MEIO DE CULTURA - AGAR UREIA BASE (CHRISTENSEN) - 500 G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Agar ureia base (christensen), agar base para adicão de uréia. O agar base ureia é recomendado para a detecção da produção de ureias e, especialmente pelo proteus vulgaris, micrococci e organismo spara -colon; aspecto físico: pó, cor laranja claro, homogêneo, pó livre circulante; solidificação: firme comparável com um gel de agar 1,5%. Frasco com 500 g. CATMAT: 326867. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **253**   | **301100000503** | **MEIO DE CULTURA - ÁGUA PEPTONADA TAMPONADA - 500 G** | FRASCO | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Meio de cultura tipo água peptonada tamponada; aspecto físico: pó, alcalina; pH: 8,5. Frasco com 500 g. CATMAT: 328533. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **254**   | **301100000752** | **MEIO DE CULTURA - RPMI-1640 COM BICARBONATO DE SÓDIO (2,0G/L) E L-GLUTAMINA (2,05MM) - 500ML** | FRASCO | 5 | 0 | 5 |
|   | Características Gerais: Meio de cultura: rpmi-1640 com bicarbonato de sódio (2,0g/l) e l-glutamina (2,05mm). Frasco (500 ml). CATMAT: 369816. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   |
| **255**   | **301100000670** | **MEIO DE CULTURA PARA CARIÓTIPO COM RPMI** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Meio de cultura para cariótipo com RPMI, frasco com 5 ml. CATMAT: 369816. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **256**   | **3011000000998** | **MEIO DE MONTAGEM (COLAGEM) PARA LÂMINAS HISTOLOGICAS E CITOLOGICAS** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Meio de montagem sintético à base de polímeros; Para uso em histologia e citologia em técnica de imuno-histoquímica; Transparente e insolúvel em água; Rápida secagem; Não provoca bolhas; Após aplicado deve permanecer estável a luz, calor, umidade e raios UV, por no mínimo 3 anos; Similar ao ERV-MOUNT; Frasco com 100 ml. CATMAT: 413587. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **257**   | **301100000589** | **MEIO DE MONTAGEM PARA LÂMINAS PARA MICROSCOPIA - 100 ML** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Meio de montagem para lâminas para microscopia (histológicas e citológicas) em forma de resina líquida, produto sintético à base de polímeros plásticos e xilol, incolor, insolúvel em água, ponto de ebuliação em torno de 137 a 143º C (1013 HPA), densidade de 0,95 g/cm3, número de referência química CAS 107961. Frasco com 100 ml. Similar ao entellan 100 ml da marca merck. CATMAT: 352043. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **258**   | **301100000748** | **MEMBRANA HA ESTERES DE CELULOSE - 100 UNIDADES** | CAIXA | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Membrana ha esteres de celulose millipore; aspecto físico: branca lisa; dimensões: 45 um diâmetro 47 mm. Caixa com 100 unidades. CATMAT: 410166. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **259**   | **301100000442** | **MERCAPTOETANOL - 1 L** | Litro | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Mercaptoetanol p.s.; aspecto físico: líquido incolor, odor desagradável; fórmula química: C2H6SO; peso molecular: 78,13 g/mol, grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 60-24-2. Frasco com 1 l. CATMAT: 412799. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **260**   | **301100000100** | **MOLIBDATO DE AMÔNIO - 100 G** | FRASCO | 16 | 0 | 16 |
|   | Características Gerais: Molibdato de amônio p.a.; aspecto físico: pó ou cristal, branco ou levemente amarelado; fórmula química: (NH4)6Mo7O24.4H2O; peso molecular: 1235,86 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 12054-85-2. Frasco com 100 g. CATMAT: 403993. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 16 |
|   |
| **261**   | **301100000785** | **MOLIBDATO DE AMÔNIO P.A. - 500G** | GRAMA | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Molibdato de amônio (4h20) pa frasco com 500g; Produto: molibdato de amônio 4h20 pa acs; Fórmula: (nh4)6mo7o24.4h20 peso molecular: 1235,86 g/mol pureza 99%. CATMAT: 403993. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **262**   | **3011000000986** | **N,N,N,N-TETRAMETHYL-ETHYLENEDIAMINE (TEMED) - 100 ML** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: N,N,N,N,-Tetramethyl-Ethylenediamine (TEMED); aspeto físico: líquido, claro; Cor: incolor; fórmula química: C6H16N2; peso molecular: 116,2 g/mol; ponto de fusão/ponto de congelamento; ponto/intervalo de fusão: -55° C - lit; ponto de ebulição inicial e intervalo de ebulição: 120 a 122° C - lit; densidade relativa: 0.775 g/cm3 a 20 °C; número CE: 203-744-6; número de referência química: CAS 110-18-9. Frasco com 100 ml. CATMAT: 353601. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **263**   | **301100000652** | **NEGRO DE ERIOCROMO T - 25 G** | UNIDADE | 6 | 0 | 6 |
|   | Características Gerais: Negro de eriocromo p.a. (preto de eriocromo), solúvel em água 50 g/l (20º C); fórmula química: C20H12N3O7SNa; peso molecular: 461.38 g/mol; pH: 3,7 (10 g/l H2O); número de referência química: CAS 1787-61-7. Embalagem com 25 g. CATMAT: 411671. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 6 |
|   |
| **264**   | **301100000694** | **NINIDRINA - 10 G** | GRAMA | 4 | 0 | 4 |
|   | Características Gerais: Ninidrina; aspecto físico: sólido que em detecção de aminas primárias produz uma cor azul escura ou roxa, solúvel em água (20 g/l a 20º C); fórmula química: C9H6O4; peso molecular: 178,14 g/mol; ponto de fusão: em torno de 250 a 258º C; número de referência química: CAS 485-47-2. Frasco com 10 g. CATMAT: 356830. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 4 |
|   |
| **265**   | **301100000822** | **NIÓBIO EM PÓ - GRAMA** | GRAMA | 20 | 0 | 20 |
|   | Características Gerais: Nióbio em pó, pureza 99.8%, aspecto físico: sólido, fórmula química: Nb, peso molecular: 92,91 g/mol, CAS 7440-03-1. Embalagem com 1g. CATMAT: 473467. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   |
| **266**   | **301100000541** | **NITRATO DE ALUMÍNIO - 250 G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Nitrato de alumínio p.a. acs; aspecto físico: cristais brancos; fórmula química: Al(NO3)3.9H2O; peso molecular: 375,13 g/mol; grau de pureza mínima: 98,5%; número de referência química: CAS 7784-27-2. Frasco com 250 g. CATMAT: 374389. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **267**   | **301100000542** | **NITRATO DE AMÔNIO - 1 KG** | FRASCO | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Nitrato de amônio p.a.; aspecto físico: pó fino, cristalino, esbranquiçado; fórmula química: NH4NO3; peso molecular: 80,04 g/mol; grau de pureza mínima: 98%; número de referência química: CAS 6484-52-2. Frasco com 1 kg. Produto controlado pelo Exército. CATMAT: 358297. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **268**   | **301100000329** | **NITRATO DE CÁLCIO - 1 KG** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Nitrato de cálcio p.a.; aspecto físico: cristal branco, inodoro, higroscópico; fórmula química: Ca(NO3)2.4H2O (tetrahidratado); peso molecular: 236,15 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 13477-34-4. Frasco com 1 kg. CATMAT: 359009. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **269**   | **3011000001019** | **NITRATO DE COBALTO - 250 G** | FRASCO | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Nitrato de cobalto p.a.; aspecto físico: pó vermelho cristalino, leve odor de ácido nítrico; fórmula química: Co(NO3)2.6H2O (cobalto II) hexahidratado; peso molecular: 291,03 g/mol; grau de pureza pureza mínima: 98 %; número de referência química: CAS 10026-22-9. Frasco com 250 g. CATMAT: 359008. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **270**   | **301100000544** | **NITRATO DE NÍQUEL - 500 G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Nitrato de níquel p.a.; aspecto físico: cristal verde higroscópico; fórmula química: Ni(NO3)2.6H2O; peso molecular: 290,81 g/mol; grau de pureza mínima: 97%; número de referência química: CAS 13478-00-7. Frasco com 500 g. CATMAT: 357903. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **271**   | **301100000110** | **NITRATO DE POTÁSSIO - 1 KG** | FRASCO | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Nitrato de potássio p.a.; aspecto físico: cristal branco, inodoro; fórmula química: KNO3; peso molecular: 101,10 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 7757-79-1. Frasco com 1 kg. Produto controlado pelo Exército. CATMAT: 357897. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **272**   | **301100000089** | **NITRATO DE PRATA - 100 G** | FRASCO | 6 | 0 | 6 |
|   | Características Gerais: Nitrato de prata p.a.; fórmula química: AgNO3; peso molecular: 169,87 g/mol; grau de pureza mínima: 99,8%; ponto de fusão: 212º C; número de referência química: CAS 7761-88-8. Frasco com 100 g. CATMAT: 353060. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 6 |
|   |
| **273**   | **301100000744** | **NITRATO DE SÓDIO - 1 KG** | Kg | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Nitrato de sódio p.a.; aspecto físico: pó branco ou cristais inodoro e incolor, solúvel em água a 874 g/l (20º C), álcool e amônia líquida, fertilizante; fórmula química: NaNO3; peso molecular: 84,99 g/mol; ponto de fusão: 306º C; densidade: 2,26 g/cm3; número de referência química: CAS 7631-99-4. Embalagem com 1 kg. Produto controlado pela Polícia Civil SSP/SP. CATMAT: 358989. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **274**   | **3011000001018** | **NITRATO DE ZINCO - 500 G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Nitrato de zinco p.a.; aspecto físico: cristal incolor a esbranquiçado, leve odor nítrico; fórmula química: ZN(NO3)2 anidro; peso molecular: 189,4 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 7779-88-6. Frasco com 500 g. CATMAT 359279. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **275**   | **301100000519** | **NITRITO DE POTÁSSIO 250G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Nitrito de potássio, aspecto físico cristais brancos, inodoros, oxidantes, ligeiramente solúveis em álcool, decompõem a temperatura de 320°c, peso molecular 85,11 g/mol, fórmula química kno2, número de referência química cas 7758-09-0. Frasco com 250 g. CATMAT: 407810. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **276**   | **301100000877** | **NITRITO DE SÓDIO P.A. 500 G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: nitrito de sódio p.a. (sal ácido de sódio nitroso), aspecto pó cristalino branco, fórmula molecular NaNO2, peso molecular 69,00 g/mol, teor mínimo de 99%, pH: 8,0 a 9,0 (100 g/L a 20ºC), densidade 2,1 g/cm3 a 20ºC, solubilidade em água 818 g/L a 20 ºC. Frasco com 500 g. CAS 7632-00-0. CATMAT: 358989. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **277**   | **301100000240** | **OLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA - 100 ML** | FRASCO | 5 | 0 | 5 |
|   | Características Gerais: Óleo de imersão para microscopia; densidade (20 c): 0,950 -0,980; índice de refração (20 c): 1,40 - 1,50. Frasco com 100 ml. CATMAT: 357684. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   |
| **278**   | **301100000647** | **ÓLEO MINERAL - VASELINA - 1 L** | Litro | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Óleo mineral, vaselina líquida; aspecto físico: líquido límpido, cor (visual) incolor, odor característico suave. Embalagem com 1 l. CATMAT: 421259. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **279**   | **3011000000466** | **OXALATO DE SÓDIO - 500 G** | FRASCO | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Oxalato de sódio; aspecto físico: cristais incolores ou pó branco; fórmula química: Na2C2O4; peso molecular: 133.99 g/mol; grau de pureza mínima: 99,5%; número de referência química: CAS 62-76-0. Frasco com 500 g. CATMAT: 347580. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **280**   | **3011000001025** | **ÓXIDO DE LANTÂNIO - 25 G** | FRASCO | 6 | 0 | 6 |
|   | Características Gerais: Óxido de Lantânio; aspecto físico: branco; fórmula química: La2O3; peso molecular: 325,80 g/mol; grau de pureza mínima: 99,99%; número de referência química: CAS 1312-81-8. Embalagem com 25 g. Deverá acompanhar certificado de análise. CATMAT: 150364. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 6 |
|   |
| **281**   | **3011000001088** | **PANÓTICO RÁPIDO.** | KIT | 3 | 0 | 3 |
|   | Conjunto de coloração rápida em hematologia. FINALIDADE: Conjunto para coloração rápida em hematologia; FUNDAMENTO: O panótico rápido baseia-se no princípio de coloração hematológica estabelecida por Romanowsky, atuando em 15 segundos. ESTABILIDADE e ESTOCAGEM: O material deve ser mantido em temperatura ambiente, em local fresco, seco e protegido contra incidência direta de luz solar, permanecendo assim estável até a data de validade expressa em rótulo, desde que isento de contaminação química ou biológica. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 12 meses. APRESENTAÇÃO DO KIT: O conjunto é composto por três reagentes (500 ml cada frasco): solução de triarilmetano a 0,1%, solução de xantenos a 0,1% e solução de tiazinas a 0,1%. CATMAT: 327536. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **282**   | **301100000404** | **PARAFINA - 1 KG** | Kg | 37 | 0 | 37 |
|   | Características Gerais: Parafina histológica; aspecto físico: sólida, branca, apresentação em pastilha; ponto de fusão: 60 a 62º C. Pacote com 1 kg. CATMAT: 393374. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 37 |
|   |
| **283**   | **3011000000982** | **PARAFORMALDEÍDO P.A. - 500 G** | FRASCO | 8 | 0 | 8 |
|   | Características Gerais: Paraformaldeído P.A.; Fórmula molecular: OH(CH2O)nH (n = 8 - 100); Aparência sólido cristalino branco; Densidade: 1,39 g/cm; (20 °C); Ponto de fusão, ca. 130 °C (em vaso fechado); 120–170 °C; Solubilidade em água pouco solúvel (20 °C). Frasco com 500 g. CATMAT: 375421. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 8 |
|   |
| **284**   | **301100000435** | **PEPTONA BACTERIOLOGICA - 500 G** | FRASCO | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Peptona bacteriológica; aspecto físico: pó amarelo, com odor característico, coloração marrom amarelado, transparência permanece clara após autoclavagem, sem precipitados em contato com outros constituintes do meio; composição: nitrogênio total mínimo 11,5%, nitrogênio a-amino mínimo 3,5%, umidade máximo 5%; cinzas: máximo 10%; cloreto de sódio: máximo 5%; pH (solução 1%): 6.6 +- 0.5. Frasco com 500 g. CATMAT: 393126. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **285**   | **301100000064** | **PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - 1 L** | Litro | 78 | 0 | 78 |
|   | Características Gerais: Peróxido de hidrogênio p.a.; fórmula química: H2O2; peso molecular: 34,01 g/mol; grau de pureza mínima: 30%; ponto de fusão: -0,43º C; ponto de ebulição 150,2º C; número de referência química: CAS 7722-84-1. Frasco com 1 l. Produto controlado pela Polícia Federal. CATMAT: 361166. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 78 |
|   |
| **286**   | **301100000564** | **PERSULFATO DE AMÔNIO** | Kg | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Persulfato de amônio (aps), aspecto sólido (cristalizado ou pó), na cor branca, inodoro, solúvel em água a 25ºc g/100 ml 80, fórmula química (nh4)2s2o8, peso molecular 228,2 g/mol, grau de pureza mínima de 98%, ponto de fusão de 120º c. Embalagem com 1 kg. Número de referência química CAS 7727-54-0. CATMAT: 375804. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **287**   | **301100000112** | **PERSULFATO DE POTÁSSIO - 1 KG** | Kg | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Persulfato de potássio; fórmula química: K2S2O8; peso molecular: 270,32 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 7727-21-1. Embalagem com 1 kg. CATMAT: 376910. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **288**   | **301100000691** | **POLIETILENOGLICOL (PEG 6000) U.S.P - 500 G** | FRASCO | 12 | 0 | 12 |
|   | Características Gerais: Polietilenoglicol 6000, solúvel em água; fórmula química: H(OCH2CH2)nOH; peso molecular: 6.000 g/mol; número de referência química: CAS 25322-68-3. Frasco com 500 g. CATMAT: 349573. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 12 |
|   |
| **289**   | **3011000001006** | **POLIVINILPIRROLIDONA (PVP) - 1 KG** | Kg | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Polivinilpirrolidona (PVP; Polividona; Povidona; polímero de 1-vinil- 2-pirrolidinona); fórmula química: (C6H9NO)n; peso molecular: 2500 - 25000000 g/mol; densidade: 1,2 g/cm3; ponto de fusão: 110 a 180º C; número de referência química: CAS 9003-39- 8. Frasco com 1 kg. CATMAT: 353864. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **290**   | **3011000001000** | **PVPI DEGERMANTE - 1 LITRO** | Litro | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Degermante a base de polivinil pirrolidona iodo (PVPI), com 1% de iodo ativo. Frasco com, no mínimo, 1L. Indicado para anti-sepsia da pele, mãos e antebraços, na demarcação do campo operatório e preparação pré-operatória. Similar ao modelo Riodeine Degermante Polivinil Pirrolidona Iodo (PVPI) Rioquimica. CATMAT: 398705. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **291**   | **3011000000950** | **QUITOSANA - 250 MG** | FRASCO | 6 | 0 | 6 |
|   | Características Gerais: Quitosana; aspecto físico: pó esverdeado; fórmula química: C56H103N9O39; peso molecular: 158,03 g/mol; grau de desacetilação mínima: 90%; número de referência química: CAS 9012-76-4. Frasco com 250 mg. CATMAT: 150364. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 6 |
|   |
| **292**   | **3011000000977** | **REAGENTE DE BRADFORD - 500 ML** | FRASCO | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Reagente de bradford; aspeto físico: líquido, claro; densidade relativa: 1.066 g/cm3 a 20° C; sem mistura ou diluição necessário; açúcares redutores e substâncias redutoras, juntamente com tióis não interferem com este reagente; reagente é adequado para micro (1-10 ug / ml) e padrão (50- 1400 ng / ml) ensaios. Frasco com 500 ml. CATMAT: 338662. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **293**   | **301100000859** | **REAGENTE PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE FÓSFORO - 500 TESTES** | KIT | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de fósforo, método colorimétrico de ponto final, apresentação teste. Kit com 500 testes. CATMAT: 150364. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **294**   | **3011000001054** | **REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE PELO MÉTODO DPD** | PACOTE | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Reagente para determinação de Cloro Livre (Cl2) na faixa de 0,1 - 3,5 mg/L pelo método DPD. Reagente em pó embalado em saches individuais de alumínio vedados com quantidade de reagente suficiente para amostras de 5 mL. Reagente padronizado, pronto para uso. Pacote com 100 sachês. CATMAT: 384644. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **295**   | **301100000858** | **REAGENTE PARA DIAGNOSTICO - KIT HEMOGLOBINA** | UNIDADE | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Reagente para diagnóstico clínico, kit para dosagem de hemoglobina glicosilada, tipo conjunto completo para automação, tipode análise quantitativo de hemoglobina glicosilada, método imunoturbidimetria, com 50 testes. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. CATMAT: 357736. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **296**   | **301100000857** | **REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO - URÉIA** | UNIDADE | 4 | 0 | 4 |
|   | Características Gerais: Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de uréia, método cinético uv, apresentação teste. Kit com 500 testes. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. CATMAT: 331740. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 4 |
|   |
| **297**   | **301100000860** | **REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO ÁCIDO ÚRICO** | UNIDADE | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de Ácido Úrico, método sinético, apresentação teste. Kit com 500 testes. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. CATMAT: 334491. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **298**   | **301100000763** | **REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO ALT/TGP - 500 TESTES** | kit | 4 | 0 | 4 |
|   | Características Gerais: Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de alt/tgp, método cinético uv, apresentação teste. Kit com 500 testes. CATMAT: 150364. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 4 |
|   |
| **299**   | **301100000861** | **REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO COLESTEROL TOTAL** | UNIDADE | 4 | 0 | 4 |
|   | Características Gerais: Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de Colesterol Total, método colorimétrico, apresentação teste. Kit com 500 testes. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. CATMAT: 331732. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 4 |
|   |
| **300**   | **301100000849** | **REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO CREATININA** | UNIDADE | 4 | 0 | 4 |
|   | Características Gerais: Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de creatinina, método cinético colorimétrico de ponto final. Apresentação teste. Kit com 500 testes. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. CATMAT: 333335. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 4 |
|   |
| **301**   | **301100000765** | **REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO FOSFATASE ALCALINA - 500 TESTES** | kit | 4 | 0 | 4 |
|   | Características Gerais: Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de fosfatase alcalina, método cinético fotométrico, apresentação teste. Kit com 500 testes. CATMAT: 150364. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 4 |
|   |
| **302**   | **301100000864** | **REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO HDL COLESTEROL** | UNIDADE | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de HDL colesterol, método colorimétrico de ponto final, apresentação teste. Kit com 500 testes. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. CATMAT: 331755 |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **303**   | **301100000863** | **REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO TRIGLICERÍDEOS - 500 TESTES** | KIT | 4 | 0 | 4 |
|   | Características Gerais: Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de Triglicerídeos, método colorimétrico de ponto final, apresentação teste. Kit com 500 testes. CATMAT: 150364. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 4 |
|   |
| **304**   | **301100000426** | **REATIVO DE KOVACS 500ML** | FRASCO | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Reagente para diagnóstico clínico, tipo reagente de kovacs, apresentação líquido, solúvel em água (20º C), densidade de 0,92 g/cm3. Frasco com 500 ml. CATMAT: 356174. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **305**   | **301100000880** | **RESAZURINA - 5 GRAMAS** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características gerais: Pó preto tendendo para cor azul; formula C12H6N04Na; peso molecular 251,2; armazenamento em temperatura ambiente; frasco de 5 g. CATMAT: 355243. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **306**   | **301100000802** | **RESINA POLIESTER BI-COMPONENTE PARA EMBUTIMENTO A FRIO, RESINA (900G) + CATALISADOR (50ML)** | UNIDADE | 10 | 0 | 10 |
|   | Características Gerais: Resina poliester bi-componente para embutimento a frio sem a necessidade de utilização de embutidoras metalográficas, resina (frasco com 900g) + catalisador (frasco com 50ml). Similar a resina poliéster de embutimento a frio da teclago. CATMAT: 404705. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 10 |
|   |
| **307**   | **301100000687** | **RESINA POLIÉSTER INCOLOR FLUÍDA COM CATALISADOR - 1 KG** | UNIDADE | 10 | 0 | 10 |
|   | Características Gerais: Resina poliéster incolor fluída com catalisador. Resina poliéster incolor fluída. Usada em peças que necessitam de transparência. Pode ser pigmentada em várias cores. Frasco com 1 kg. CATMAT: 458414. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 10 |
|   |
| **308**   | **301100000206** | **SACAROSE - 1 KG** | Kg | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Sacarose aplicação análise química; aspecto físico: pó; fórmula química: C12H22O11; peso molecular 342,31 g/mol; grau de pureza mínima: 98%; número de referência química: CAS 57-50-1. Frasco com 1 kg. CATMAT: 442921. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **309**   | **301100000146** | **SACAROSE - 500 G** | FRASCO | 8 | 0 | 8 |
|   | Características Gerais: Sacarose, aplicação análise química; aspecto físico: pó; fórmula química: C12H22O11; peso molecular: 342,31 g/mol; grau de pureza mínima: 98%; número de referência química: CAS 57-50-1. Frasco com 500 g. CATMAT: 150364. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 8 |
|   |
| **310**   | **301100000398** | **SAFRANINA - 100 G** | FRASCO | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Safranina (corante histológico); aspecto físico: pó vermelho pardo, inodoro; fórmula química: C20H19ClN4; peso molecular: 350,85 g/mol; grau de pureza mínima: 95%, número de referência química: CAS 477-73-6. Embalagem com 100 g. CATMAT: 374752. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **311**   | **301100000103** | **SELÊNIO - 100 G** | FRASCO | 10 | 0 | 10 |
|   | Características Gerais: Selênio p.a.; aspecto físico: pó metálico preto azulado, inodoro; fórmula química: Se; peso molecular: 78,96 g/mol; grau de pureza mínima: 99,5%; número de referência química: CAS 7782-49-2. Frasco com 100 g. CATMAT: 361933. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 10 |
|   |
| **312**   | **301100000125** | **SÍLICA GEL 60G - 500 G** | FRASCO | 26 | 0 | 26 |
|   | Características Gerais: Sílica gel 60 g para cromatografia em camada fina; fórmula química: SIO2; peso molecular: 60,08 g/mol; ponto de fusão: 1710º C; número EC: 231-545-4; número de referência química: CAS 7631-86-9. Frasco com 500 g. CATMAT: 380973. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 26 |
|   |
| **313**   | **3011000001028** | **SOLUÇÃO DE CHUMBO - 1000 MG/L - 125 ML** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Este padrão consiste de uma solução de chumbo, preparado a partir da dissolução do nitrato de chumbo [Pb(NO3)2] com teor > 99,9% em ácido nítrico e diluído com água tipo I (>18 MΩ.cm). É destinado principalmente para uso em análises de metais por técnicas atômicas como a espectrofotometria de absorção atômica de chama (FAAS) ou forno de grafite (GFAAS); Fornecidas com relatorio de rastreabilidade aos correspondentes padroes NIST (USA), quando disponivel. Concentracoes e incertezas determinadas lote-a-lote. Produzidas com fontes metalicas de teor mínimo 99,9%. Produzidas com agua destilada deionizada Tipo I. Acondicionados em frascos de polietileno ou polipropileno; Validade: 2 anos (24 meses) para concentracoes acima de 1000 mg/L. Apresentação: Frasco com 125ml. Elemento: Chumbo. Concentracao: 1000mg/L. Matriz: HNO3. CATMAT: 150364. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **314**   | **3011000001027** | **SOLUÇÃO DE ZINCO 1000 MG/L - 125 ML** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Este padrão consiste de uma solução de zinco, preparada partir da dissolução do metal com teor > 99,9% em ácido nítrico e diluído com água tipo I (> 18 Mohms). É destinado principalmente para uso em análises de metais por técnicas atômicas como a espectrofotometria de absorção atômica de chama (FAAS) ou forno de grafite (GFAAS) e colorimetria; Fornecidas com relatorio de rastreabilidade aos correspondentes padroes NIST (USA), quando disponivel. Concentracoes e incertezas determinadas lote-a-lote. Produzidas com fontes metalicas de teor minimo 99,9%. Produzidas com agua destilada deionizada Tipo I.. Acondicionados em frascos de polietileno ou polipropileno; Validade: 2 anos (24 meses) para concentracoes acima de 1000 mg/L. Apresentacao: Frasco com 125ml. Elemento: Zinco. Concentracao: 1000mg/L. Matriz: HNO3. Este padrão é rastreado gravimetricamente ao NIST (NIST Test #: 822/275197-07), gravimetricamente e volumetricamente a Rede Brasileira de Calibração (RBC), sendo sua concentração verificada pela utilização de padrão secundário ou primário diretamente rastreado ao NIST através da utilização de métodos titulométricos, gravimétricos ou qualquer outro que permita a sua comparação. A concentração deste padrão foi analisada por titulação complexométrica com EDTA padronizado com o SRM 928 NIST. CATMAT: 150364. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **315**   | **3011000001091** | **SOLUÇÃO HEMOLISANTE PARA CONTAGEM DE LEUCÓCITOS** | Litro | 1 | 0 | 1 |
|   | Solução hemolisante de eritrócitos, utilizado especificamente para preservação, leitura e contagem diferencial de leucócitos, linfócitos e na dosagem de hemoglobina em analisadores hematológicos automáticos compatível com modelo URIT-5160 (MHLab). FINALIDADE: preservação, leitura e contagem diferencial de leucócitos, linfócitos e na dosagem de hemoglobina em analisadores hematológicos automáticos; FUNDAMENTO: promove a hemólise das células vermelhas permitindo a medição da hemoglobina e a contagem dos leucócitos através de processos mecânicos e eletrônicos em analisador hematológico, deve ser utilizado em conjunto com solução para contagem e classificação de leucócitos e detergente enzimático concentrado. ESTABILIDADE e ESTOCAGEM: Os reagentes não abertos são estáveis até a data de vencimento impressa no rótulo do produto. Durante o manuseio, os reagentes estão sujeitos à contaminação de natureza química e microbiana que podem provocar redução da estabilidade recomendou utilizar em até 60 dias após aberto, e manter o frasco fechado (evitar entrada de partículas) durante a utilização. A temperatura de armazenamento deverá ser entre 4° a 35°C. Não congelar. Os produtos são estáveis até a data de validade que consta no rótulo do produto. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 12 meses. APRESENTAÇÃO: Frasco com solução contendo 4 litros de volume. CATMAT: 400400. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **316**   | **3011000001021** | **SOLUÇÃO PADRÃO MONOELEMENTAR ABSORÇÃO ATÔMICA (AA) CÁDMIO 1000 MG/L - 125 ML** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Solucao padrao monoelementar absorcao atômica; Concentrações e incertezas determinadas lote-a-lote. Produzidas com fontes metálicas de teor mínimo 99,9%. Produzidas com agua destilada deionizada Tipo I. Acondicionados em frascos de polietileno ou polipropileno. Validade: 2 anos (24 meses) para concentrações acima de 1000 mg/L. Apresentação: Frasco com 125ml. Elemento: Cadmio. Concentração: 1000mg/L. Matriz: HNO3. Fornecidas com relatório de rastreabilidade aos correspondentes padroes NIST (USA), quando disponível. CATMAT: 150364. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **317**   | **3011000001023** | **SOLUÇÃO PADRÃO MONOELEMENTAR ABSORÇÃO ATÔMICA (AA) CÁLCIO 1000 MG/L - 125 ML** | FRASCO | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Solucao padrao monoelementar absorcao atômica; Concentrações e incertezas determinadas lote-a-lote. Produzidas com fontes metálicas de teor minimo 99,9%. Produzidas com agua destilada deionizada Tipo I. Acondicionados em frascos de polietileno ou polipropileno; Validade: 2 anos (24 meses) para concentra coes acima de 1000 mg/L. Apresentacao: Frasco com 125 ml. Elemento: Calcio. Concentracao: 1000mg/L. Matriz: HNO3. Fornecidas com relatório de rastreabilidade aos correspondentes padroes NIST (USA), quando disponível. CATMAT: 150364. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **318**   | **3011000001030** | **SOLUÇÃO PADRÃO MONOELEMENTAR ABSORÇÃO ATÔMICA (AA) COBRE 1000 MG/L - 125 ML** | Ml. | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Solucão padrão monoelementar absorcão atômica; Concentracões e incertezas determinadas lote-a-lote. Produzidas com fontes metalicas de teor minimo 99,9%. Produzidas com agua destilada deionizada Tipo I. Acondicionados em frascos de polietileno ou polipropileno; Validade: 2 anos (24 meses) para concentracoes acima de 1000 mg/L. Apresentacao: Frasco com 125ml. Elemento: Cobre. Concentracao: 1000mg/L. Matriz: HNO3. Fornecidas com relatório de rastreabilidade aos correspondentes padrões NIST (USA), quando disponivel. CATMAT: 150364. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **319**   | **3011000001042** | **SOLUÇÃO PADRÃO MONOELEMENTAR ABSORÇÃO ATÔMICA (AA) CROMO 1000 MG/L - 125 ML** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Solução padrão monoelementar; absorção atômica (aa) cromo 1000mg/l com certificado rastreável ao nist 125 ml. CATMAT: 150364. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **320**   | **3011000001020** | **SOLUÇÃO PADRÃO MONOELEMENTAR ABSORÇÃO ATÔMICA (AA) FERRO 1000 MG/L - 125 ML** | FRASCO | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Solucão padrão monoelementar absorcão atâmica; Concentrações e incertezas determinadas lote-a-lote. Produzidas com fontes metálicas de teor mínimo 99,9%. Produzidas com agua destilada deionizada Tipo I. Acondicionados em frascos de polietileno ou polipropileno; Validade: 2 anos (24 meses) para concentrações acima de 1000 mg/L. Apresentação: Frasco com 125 ml. Elemento: Ferro. Concentração: 1000 mg/L. Matriz: HNO3. Fornecidas com relatório de rastreabilidade aos correspondentes padrões NIST (USA), quando disponível. CATMAT: 361750. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **321**   | **3011000001024** | **SOLUÇÃO PADRÃO MONOELEMENTAR ABSORÇÃO ATÔMICA (AA) MAGNÉSIO 1000 MG/L - 125 ML** | FRASCO | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Solucão padrão monoelementar absorcao atômica; Concentrações e incertezas determinadas lote-a-lote. Produzidas com fontes metálicas de teor mínimo 99,9%. Produzidas com agua destilada deionizada Tipo I. Acondicionados em frascos de polietileno ou polipropileno. Validade: 2 anos (24 meses) para concentrações acima de 1000 mg/L. Apresentação: Frasco com 125ml. Elemento: Magnésio. Concentração: 1000mg/L. Matriz: HNO3. Fornecidas com relatório de rastreabilidade aos correspondentes padrões NIST (USA), quando disponível. CATMAT: 150364. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **322**   | **3011000001022** | **SOLUÇÃO PADRÃO MONOELEMENTAR ABSORÇÃO ATÔMICA (AA) MANGANÊS 1000 MG/L - 125 ML** | FRASCO | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Solucao padrao monoelementar absorcao atômica; Concentrações e incertezas determinadas lote-a-lote. Produzidas com fontes metálicas de teor mínimo 99,9%. Produzidas com agua destilada deionizada Tipo I. Acondicionados em frascos de polietileno ou polipropileno; Validade: 2 anos (24 meses) para concentrações acima de 1000 mg/L. Apresentação: Frasco com 125ml. Elemento: Manganês. Concentração: 1000mg/L. Matriz: HNO3. Fornecidas com relatório9390 de rastreabilidade aos correspondentes padrões NIST (USA), quando disponível. CATMAT: 150364. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **323**   | **3011000001043** | **SOLUÇÃO PADRÃO MONOELEMENTAR ABSORÇÃO ATÔMICA (AA) NÍQUEL 1000 MG/L - 125 ML** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Solução padrão monoelementar; absorção atômica (aa) níquel 1000mg/l com certificado rastreável ao nist 125 ml. CATMAT: 150364. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **324**   | **301100000282** | **SOLUÇÃO PADRÃO PARA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA - 250 ML** | FRASCO | 7 | 0 | 7 |
|   | Características Gerais: Solução padrão, tipo condutividade, condutividade elétrica 1412 microsiemens/cm. Frasco com 250 ml. CATMAT: 352191. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 7 |
|   |
| **325**   | **3011000001093** | **SOLUÇÃO PARA CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE LEUCÓCITOS EM ANALISADORES HEMATOLÓGICOS** | Litro | 1 | 0 | 1 |
|   | Solução fluidificante utilizada para medição, contagem e diferenciação de células brancas sanguíneas em analisadores hematológicos automáticos compatível com modelo URIT-5160 (MHLab). FINALIDADE: solução fluidificante utilizada para medição,contagem e diferenciação de células brancas sanguíneas em analisadores hematológicos; FUNDAMENTO: promove a hemólise das células vermelhas permitindo a medição da hemoglobina e a contagem dos leucócitos através de processos mecânicos e eletrônicos em analisador hematológico, deve ser utilizado em conjunto com solução para contagem e classificação de leucócitos e detergente enzimático concentrado. ESTABILIDADE e ESTOCAGEM: Os reagentes não abertos são estáveis até a data de vencimento impressa no rótulo do produto. Durante o manuseio, os reagentes estão sujeitos à contaminação de natureza química e microbiana que podem provocar redução da estabilidade recomendou utilizar em até 60 dias após aberto, e manter o frasco fechado (evitar entrada de partículas) durante a utilização. A temperatura de armazenamento deverá ser entre 4° a 35°C. Não congelar. Os produtos são estáveis até a data de validade que consta no rótulo do produto. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 12 meses. APRESENTAÇÃO: Frasco com solução contendo 10 litros de volume. CATMAT: 400400. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **326**   | **301100000651** | **SOLUÇÃO TAMPÃO - LEITURA PH 10,0 - 500 ML** | FRASCO | 16 | 0 | 16 |
|   | Características Gerais: Solução tampão, leitura pH 10,0, aplicação calibragem de peagâmetro. Frasco com 500 ml. CATMAT: 289050. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 16 |
|   |
| **327**   | **301100000042** | **SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 4,0 - 500 ML** | FRASCO | 21 | 0 | 21 |
|   | Características Gerais: Solução tampão, leitura pH 4,0, aplicação calibragem de peagâmetro. Frasco com 500 mL. CATMAT: 234416. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 21 |
|   |
| **328**   | **301100000101** | **SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 7,0 - 500 ML** | FRASCO | 20 | 0 | 20 |
|   | Características Gerais: Solução tampão, leitura ph 7,0, aplicação calibragem de peagâmetro. Frasco com 500 ml. CATMAT: 234417. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   |
| **329**   | **301100000315** | **SORBATO DE POTÁSSIO - 1 KG** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Sorbato de potássio; aspecto físico: pó, grânulos brancos a levemente amarelados, inodoro; fórmula química C6H7KO2; peso molecular: 150,22 g/mol; grau de pureza mínima: 98%, número de referência química: CAS 24634-61-5. Frasco com 1 kg. CATMAT: 375602. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **330**   | **301100000786** | **SUBCARBONATO DE BISMUTO - 250 G** | GRAMA | 6 | 0 | 6 |
|   | Características Gerais: Subcarbonato de bismuto p.a. (subcarbonato de bismuto básico); fórmula química: (BiO)2CO3; peso molecular: 510,01 g/mol; número de referência química: CAS 5892-10-4. Embalagem com 250 g. CATMAT: 366849. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 6 |
|   |
| **331**   | **3011000001053** | **SUBSTRATO CROMOGÊNICO - LEITURA PARA 24 H** | CAIXA | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Substrato cromogênico definido onpg-mug para análise microbiológica de coliformes e e.coli. Fornece resultados confirmativos para presença de coliformes Totais em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e resultados positivos para E.Coli. confirmativo em 24 horas pela observação de Fluorescência, sem necessidade de adição de outros reagentes para confirmação. Caixa com 200 unidades. CATMAT: 364983. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **332**   | **3011000000985** | **SUDAN BLACK B** | UNIDADE | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Sudan Black B; Fórmula química C 29 H 24 N 6, Massa molar 456,54 g / mol, Ponto de fusão 120-124 ° C (248 a 255 ° F; 393-397 K) Número CAS 4197-25-5. Fco 25g. CATMAT: 327189. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **333**   | **301100000113** | **SULFANILAMIDA - 100 G** | GRAMA | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Sulfanilamida, aplicação análise química; fórmula química: C6H8N2O2S; peso molecular: 172,21 g/mol; densidade: 500 g/cm³; número de referência química: CAS 63-74-1. Frasco com 100 g. CATMAT: 374754. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **334**   | **3011000000488** | **SULFATO DE ALUMÍNIO - 1 KG** | Kg | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Sulfato de alumínio p.a. acs; aspecto físico: sólido cristalino branco; fórmula química: Al2(SO4)3.16H2O; peso molecular: 342,14 g/mol; número de referência química: CAS 10043-01-3. Embalagem com 1 kg. CATMAT: 359282. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **335**   | **301100000024** | **SULFATO DE AMÔNIO - 1 KG** | Kg | 4 | 0 | 4 |
|   | Características Gerais: Sulfato de amônio p.a., aspecto físico: finos cristais ou grânulos brancos, odor de amônia; fórmula química: (NH4)2SO4; peso molecular: 132,14 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 7783-20-2. Embalagem com 1 kg. CATMAT: 357056. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 4 |
|   |
| **336**   | **301100000066** | **SULFATO DE COBRE II - 1 KG** | Kg | 18 | 0 | 18 |
|   | Características Gerais: Sulfato de Cobre II (ico) (5H2O) p.a. acs iso; fórmula química: CuSO4.5H2O; peso molecular: 249,68 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; ponto de fusão: 110º C; número de referência química: CAS 7758-99-8. Embalagem com 1 kg. CATMAT: 345770. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 18 |
|   |
| **337**   | **301100000512** | **SULFATO DE COBRE II - 500 G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Sulfato de cobre II p.a.; aspecto físico: fino cristal azul; fórmula química: CuSO4.5H2O; peso molecular: 249,68 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 7758-99-8. Frasco com 500 g. CATMAT: 345770. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **338**   | **301100000641** | **SULFATO DE FERRO II E AMÔNIO - 1KG.** | FRASCO | 20 | 0 | 20 |
|   | Características Gerais: Sulfato de ferro ii e amônio, aspecto físico cristais verdes, peso molecular 392,14 g/mol, fórmula química fe(nh4)2(so4)2.6h20, pureza mínimo de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 10028-21-4. Embalagem de 1 kg. CATMAT: 374029. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   |
| **339**   | **301100000067** | **SULFATO DE MAGNÉSIO - 1 KG** | Kg | 7 | 0 | 7 |
|   | Características Gerais: Sulfato de magnésio p.a. heptahidratado, solúvel em água a 710 g/l (20º C); fórmula química: MgSO4. 7H2O; peso molecular: 246,48 g/mol; grau de pureza mínima: 98%; densidade: 1,68 g/cm3; número de referência química: CAS 10034-99-8. Embalagem com 1 kg. CATMAT: 363594. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 7 |
|   |
| **340**   | **301100000074** | **SULFATO DE MAGNÉSIO ANIDRO - 1 KG** | Kg | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Sulfato de magnésio acs; aspecto físico: cristal incolor, brilhante, inodoro, amargo; fórmula química: MgSO4 anidro; peso molecular: 120,39 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 7487-88-9. Embalagem com 1 kg. CATMAT: 352214. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **341**   | **301100000207** | **SULFATO DE MANGANÊS - 1KG** | Kg | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Sulfato de manganês p.a.; aspecto físico: pó fino, rosa pálido, higroscópico; fórmula química: MnSO4.H2O (monohidratado); peso molecular: 169,02 g/mol; grau de pureza mínima: 98%; número de referência: CAS 10034-96-5. Embalagem com 1 kg. CATMAT: 357765. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **342**   | **301100000041** | **SULFATO DE POTÁSSIO - 1 KG** | Kg | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Sulfato de potássio p.a. acs; aspecto físico: cristais brancos, inodoros; fórmula química: K2SO4; peso molecular: 174,26 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 7778-80-5. Embalagem com 1 kg. CATMAT: 357865. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **343**   | **301100000070** | **SULFATO DE PRATA P.A. - 1 KG** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Sulfato de Prata P.A. ACS - Fórmula: Ag2SO4; peso molecular 311,80; teor mínimo de 99%; ponto de fusão 657ºC; número de referência química CAS 10294-26-5. Embalagem com 1Kg. CATMAT: 359287. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **344**   | **301100000046** | **SULFATO DE SÓDIO - 1 KG** | Kg | 39 | 0 | 39 |
|   | Características Gerais: Sulfato de sódio anidro P.A., aspecto físico finos grânulos brancos cristalinos, inodoros, peso molecular 142,04 g/mol, fórmula química Na2.SO4 anidro, grau de pureza pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a., número de referência química CAS 7757-82-6. Embalagem em 1 kg. Produto controlado pela polícia federal. CATMAT: 352843. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 39 |
|   |
| **345**   | **301100000304** | **SULFATO DE ZINCO - 1 KG** | Kg | 7 | 0 | 7 |
|   | Características Gerais: Sulfato de zinco p.a. acs; aspecto físico: pó ou cristal, incolor ou branco; fórmula química: ZnSO4.7H2O; peso molecular: 287,54 g/mol; pH de uma solução a 5%:4,4 a 6,0 a 25° C; substâncias não precipitadas pelo sulfeto de amônia máximo 0,2%; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 7446-20-0. Embalagem com 1 kg. CATMAT: 346778. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 7 |
|   |
| **346**   | **301100000387** | **SULFATO FERROSO - 1 KG** | FRASCO | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Sulfato ferroso p.a. (sulfato de ferro ii heptahidratado); aspecto físico: pó, azul ou verde azulado; fórmula química FeSO4.7H2O; peso molecular: 278,01 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 7782-63-0. Embalagem com 1 kg. CATMAT: 450320. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **347**   | **301100000787** | **SULFATO FERROSO AMONIACAL - 1 KG** | Kg | 23 | 0 | 23 |
|   | Características Gerais: Sulfato ferroso amoniacal p.a., conservação em recipientes bem fechados; aspecto físico: cristais ou grânulos azul-esverdeados pálido; fórmula química: H8FeN2O8S2.H2O; peso molecular: 392,20 g/mol; grau de pureza mínima: 98,5%; número de referência química: CAS 7783-85-9. Embalagem com 1 kg. CATMAT: 437245. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 23 |
|   |
| **348**   | **301100000446** | **SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA - PEPTONA BACTERIOLÓGICA - 500 G** | UNID | 8 | 0 | 8 |
|   | Características Gerais: Suplemento para meio de cultura tipo peptona bacteriológica; aspecto físico: pó. Embalagem com 500 g. CATMAT: 393126. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 8 |
|   |
| **349**   | **301100000739** | **TAMPÃO FOSFATO SALINO (PBS) 10X CONCENTRADO** | FRASCO | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Tampão fosfato salino (PBS) 10x concentrado; aspecto físico: pó isotônico e não tóxico para células; número de referência química CAS não se aplica. Frasco com 100 g. CATMAT: 407702. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **350**   | **301100000359** | **TAQ DNA POLIMERASE - 500 UNIDADES** | FRASCO | 11 | 0 | 11 |
|   | Características Gerais: Taq dna polimerase, fonte: cepa de e. Coli contendo o gene taq dna polymerasede thermus aquaticus yti, com tampão de reação contendo: 1x thermopol reaction buffer 10mm (nh4)2so4, 20mm tris-hcl, 2mm mgso4, 0,1% triton x-100, ph 8.8 a 25° c. Condições de estocagem: 100mm kcl, 10mm tris-hcl (ph 7.4), 0.1 mm edta, 1mm ditiotreitol, 0.5% tween 20, 0.5% np-40 e 50% glicerol. Frasco com 500 unidades. CATMAT: 327728; |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 11 |
|   |
| **351**   | **301100000737** | **TARTARATO DE ANTIMÔNIO E POTÁSSIO** | Kg | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Tartarato de antimônio e potássio, aspecto sólido, branco, inodoro, afunda na água, fórmula química c8h4k2o12sb2. ¹/5h2o, peso molecular 333,93 g/mol, grau mínimo de pureza de 99%, número de referência química cas 6535-15-5. Embalagem com 1 kg. CATMAT: 374772. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **352**   | **301100000127** | **TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO - 1 KG** | Kg | 5 | 0 | 5 |
|   | Características Gerais: Tartaro de sódio e potássio p.a.; aspecto físico: pó branco ou cristal incolor, inodoro; fórmula química: NaKC4H4O6.4H2O; peso molecular: 282,22 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; número de referência química: CAS 6381-59-5. Embalagem com 1 kg. CATMAT: 348685. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   |
| **353**   | **301100000312** | **TIAMINA - 100 G** | GRAMA | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Tiamina p.a.; aspecto físico: pó fino, branco, cristalino, solúvel em água 1.000 g/l; fórmula química: C12H17CLN4SO.HCL (sal hidrocloreto); peso molecular: 337,27 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; ponto de fusão: 248º C; número de referência química: CAS 67-03-8. Embalagem com 100 g. CATMAT: 376251. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **354**   | **3011000000978** | **TIOSSULFATO DE SÓDIO ANIDRO - 500 G** | FRASCO | 5 | 0 | 5 |
|   | Características Gerais: Tiossulfato de sódio anidro p.a.; aspecto físico: cristalino, cor incolor, odor inodoro; fórmula química: Na2O3S2; peso molecular: 158.11 g/mol; grau de pureza mínima: 99,5%; número de referência química: CAS 7772-98-7. Frasco com 500 g. CATMAT: 347745. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   |
| **355**   | **301100000072** | **TIOSSULFATO DE SÓDIO PENTAHIDRATADO - 1 KG** | Kg | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Tiossulfato de sódio Pentahidratado 5H2O p.a. acs, solúvel em água 701 g/l (20º C); fórmula química: Na2S2O3.5H2O; peso molecular: 248,19 g/mol; grau de pureza mínima: 99,5%; ponto de fusão: 48º C; densidade: 1,74 g/cm3; número de referência química: CAS 10102-17-7. Embalagem com 1 kg. CATMAT: 347747. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **356**   | **3011000000468** | **TIOURÉIA - 1 KG** | Kg | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Tiouréia acs; aspecto físico: cristal branco, inodoro; fórmula química: CH4N2S (anidro); peso molecular: 76,12 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; ponto de fusão: em torno de 169 a 173º C; densidade: 1.405 g/cm3; número de referência química: CAS 62-56-6. Embalagem com 1 kg. CATMAT: 347076. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **357**   | **3011000001098** | **TIRA REAGENTE PARA ANÁLISE DE AMOSTRA DE URINA** | Tubo | 5 | 0 | 5 |
|   | Tiras reagentes para análise semiquantitativa da urina com 10 parâmetros/áreas: glicose, bilirrubina, cetona, densidade, sangue, pH, proteínas, urobilinogênio, nitritos e leucócitos. FINALIDADE: Análise semi-quantitativa de amostras de urina. FUNDAMENTO: A tira reagente é imersa na amostra de urina não centrifugada, sendo o excesso de amostra removido com o uso de uma toalha de papel absorvente. Posteriormente, as leituras visuais são feitas por comparação com a escala do frasco, dentro dos tempos indicados na mesma. ESTABILIDADE e ESTOCAGEM: O produto deve ser armazenado em temperatura ambiente, ao abrigo da umidade e exposição direta à luz solar, sendo nestas condições estável até a data de validade expressa em rótulo, desde que sua embalagem mantenha-se íntegra. Após aberto a validade é de 90 dias, se mantido longe da luz e em local fresco e seco. OBS: Manter o frasco sempre bem fechado, rosqueando a tampa até o final (quando ocorre um “clique”). Não utilizar tiras que estejam com a aparência alterada. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 12 meses. APRESENTAÇÃO: Tubo plástico contendo 100 tiras reagentes. CATMAT: 442756. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   |
| **358**   | **301100000322** | **TOLUENO - 1 L** | Litro | 4 | 0 | 4 |
|   | Características Gerais: Tolueno; aspecto físico: líquido aquoso, sem coloração, odor agradável, flutua na água, produz vapor irritante e inflamável; fórmula química: C7H8; peso molecular: 92,14 g/mol; densidade relativa: 0,867 a 20° C; solubilidade em água: 0,05 g/100 ml de água a 20° C; grau de pureza mínima: 98,5%; número de referência química: CAS 108-88-3. Frasco com 1 l. Produto controlado pela Polícia Federal. CATMAT: 380337. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 4 |
|   |
| **359**   | **301100000403** | **TRIETANOLAMINA - 1 L** | Litro | 23 | 0 | 23 |
|   | Características Gerais: Trietanolamina p.a; aspecto físico: líquido amarelo pálido, solúvel em água (20º C); fórmula química: C6H15NO3; peso molecular: 149.19 g/mol; grau de pureza mínima: 99%; ponto de fusão: 20,5º C; ponto de ebulição: 360º C (1013 hpa) (decomposição); densidade: 1.126 g/cm3; número de referência química: CAS 102-71-6. Frasco com 1 l. Produto controlado pelo Exército. CATMAT: 350143. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 23 |
|   |
| **360**   | **301100000567** | **TRIFENILTETRAZÓLIO - 10 G** | FRASCO | 10 | 0 | 10 |
|   | Características Gerais: Trifeniltetrazólio p.a. (cloreto 2,3,5-trifenil-2h-tetrazólio), analisa vigor da semente (2,3,5 trifenil cloreto de tetrazólio); aspecto físico: pó branco, levemente amarelado; fórmula química: C19H15CLN4; peso molecular: 334,81 g/mol; grau de pureza mínima: 98%; número de referência química: CAS 298-96-4. Frasco com 10 g. CATMAT: 378141. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 10 |
|   |
| **361**   | **301100000363** | **TRIS (HIDROXIMETIL) AMINOMETANO - 1 KG** | Kg | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Tris (hidroximetil) aminometano, isento dnase/rnase, reagente p/ biologia molecular; aspecto físico: pó branco cristalino, solúvel em água a 800 g/l (20º C); fórmula química: C4H11NO3; peso molecular: 121,14 g/mol; grau de pureza mínima: 99,8%; ponto de fusão: 171,2º C; ponto de ebulição: em torno de 219 a 220º C (13,3 HPA); densidade de 1.353 g/cm3; número de referência química: CAS 77-86-1. Embalagem com 1 kg. CATMAT: 357777. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **362**   | **301100000753** | **TRITON X-100 - 1 L** | FRASCO | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Triton X-100; fórmula química: (C2H4O)NC14H22O; número de referência química: CAS 9002-93-1. Frasco com 1 l. CATMAT: 443155. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **363**   | **301100000010** | **TWEEN 20 - 1 L** | FRASCO | 3 | 0 | 3 |
|   | Características Gerais: Tween 20 p.s.; número de hidroxilas: 96-108; ponto de fusão: 20º C; ponto de ebulição: acima de 100º C; número de referência química: CAS 9005-64-5. Embalagem com 1 l. CATMAT: 409859. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 3 |
|   |
| **364**   | **301100000027** | **TWEEN 80 - 1 L** | Litro | 4 | 0 | 4 |
|   | Características Gerais: Tween 80 p.s.; densidade: 1 | = 1,10 kg; número de hidroxilas: 65 a 80; ponto de fusão: 15º C; ponto de ebulição: acima de 100º C; número CE: 500-019-9; número de referência química: CAS 9005-65-6. Embalagem com 1 l. CATMAT: 150364. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 4 |
|   |
| **365**   | **301100000334** | **UREIA - 1 KG** | Kg | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Uréia p.a.; aspecto físico: sólido cristalino, incolor, solúvel em água a 590 g/l (20º C); fórmula química: CH4N2O; peso molecular: 60,06 g/mol; grau de pureza mínima: 98%; ponto de fusão: 133º C; densidade: 1,34 g/cm3; número de referência química: CAS 57-13-6. Embalagem com 1 kg. Produto controlado pela Polícia Federal. CATMAT: 359223. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **366**   | **301100000260** | **VASELINA SÓLIDA BRANCA 500G** | FRASCO | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Vaselina sólida branca – aspecto físico pastoso branco a levemente amarelado; ponto de fusão 38-54ºc. Frasco com 500 g. CATMAT: 411671. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **367**   | **3011000001092** | **VDRL PRONTO PARA USO** | Ml. | 2 | 0 | 2 |
|   | Suspensão antigênica estabilizada para determinação de reaginas de Sífilis para triagem de indivíduos infectados por Treponema pallidum. FINALIDADE: Método de triagem para detecção de reaginas da sífilis. FUNDAMENTO: Reação de Floculação. A combinação de lecitina, colesterol e cardiolipina possui semelhança imunológica com antígenos do Treponema pallidum, consistindo em um antígeno não treponêmico. A interação das reaginas da amostra com este antígeno produz floculação que pode ser detectada ao microscópio óptico. ESTABILIDADE e ESTOCAGEM: A temperatura de armazenamento deverá ser de 2 a 8ºC. O transporte, em temperaturas entre 15 e 30ºC, não deverá exceder 72 (setenta e duas) horas. Manter ao abrigo da luz e evitar umidade. Não congelar. VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA: 12 meses. APRESENTAÇÃO: Frasco com reagente de 6ml. CATMAT: 396034. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **368**   | **3011000000991** | **VERMELHO CONGO P.A. - 25 G** | FRASCO | 1 | 0 | 1 |
|   | Características Gerais: Formula : C32H22N6Na2O6S2; Peso molecular : 696.66 g/mol; No. CAS 573-58-0; No. CE 209-358-4; Aspeto Forma: sólido; PH 6.7 a 10 g/l a 20 °C; Ponto de fusão/ponto de congelamento; Ponto/intervalo de fusão: > 360 °C - lit; Hidrossolubilidade 1 g/l - claro; Frasco com 25g. CATMAT: 381056. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   |
| **369**   | **301100000348** | **XILENO - 1 L** | Litro | 12 | 0 | 12 |
|   | Características Gerais: Xileno p.a. acs, para uso histológico; aspecto físico: líquido límpido, incolor, inflamável; fórmula química: C6H4(CH3)2 mistura de isômeros orto, para e meta; peso molecular: 106,17 g/mol; grau de pureza mínima: 99,8%; número de referência química: CAS 1330-20-7. Embalagem com 1 l. Produto controlado pela Polícia Federal. CATMAT: 346184. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 12 |
|   |

ANEXO IV

****

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2021**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, com sede na Avenida Francisco Mota, 572 - Costa e Silva, CEP: 59.625-900, na cidade de Mossoró/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.529.265/0001-40, neste ato representado(a) pelo(a) ...... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ...... de ..... de ...... de 20..., publicada no DOU de ..... de ....... de 20..., portador da matrícula funcional nº ..................., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_/2020, publicada no DOU de \_\_\_/\_\_\_/2020, processo administrativo n.º 23091.006020/2021-25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**
	1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material químico para as unidades da UFERSA, especificado(s) no(s) item(ns) constantes no Relatório dos materiais a serem licitados (anexo III) do edital de Pregão nº \_\_\_/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
	1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |
| --- | --- |
| **Item** | **Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)** |
| X | Especificação | Marca(se exigida no edital) | Modelo(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

* 1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
1. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
	1. O órgão gerenciador será a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA.
	2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
		1. Não houve manifestação de Órgãos Participantes.
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
	1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
		1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
	2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
	3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
	4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
		1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
	5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
	6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
		1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
3. VALIDADE DA ATA
	1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do resultado da licitação, não podendo ser prorrogada.
4. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
	1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
	2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
	3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
	4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
		1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
	5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
		1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
		2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
	6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
	7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
		1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
		2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
		3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
		4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
	8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
	9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
		1. por razão de interesse público; ou
		2. a pedido do fornecedor.
5. DAS PENALIDADES
	1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
		1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
	2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
	3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
6. **CONDIÇÕES GERAIS**
	1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
	2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
	3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em \_\_\_ (\_\_\_) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Mossoró/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_.

**Representante legal do órgão gerenciador**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diretor da Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços

**Representante legal do fornecedor registrado**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do responsável